



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 20/2014

Brasília, DF, 16 de maio de 2014.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 20/2014

Brasília, DF, 16 de maio de 2014.

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 402, DE 7 DE MAIO DE 2014.

Aprova as Instruções Gerais sobre a Concessão de Auxílio Financeiro (EB10-IG-02.003), e dá outras providências.....9

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 093-EME, DE 13 DE MAIO DE 2014.

Aprova a Diretriz para a Implantação de um Comando de Brigada de Infantaria de Selva em Macapá-AP (EB20D-07.022).....15

PORTARIA Nº 094-EME, DE 13 DE MAIO DE 2014.

Dá nova redação a dispositivos da Diretriz para a Implantação do 6º Batalhão de Polícia do Exército (EB20D-07.005).....19

PORTARIA Nº 095-EME, DE 13 DE MAIO DE 2014.

Dá nova redação a dispositivos da Diretriz para a Implantação do 7º Batalhão de Polícia do Exército (EB20D-07.006).....20

PORTARIA Nº 096-EME, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Estabelece o número de vagas para o ingresso e para as promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO), em 1º de junho de 2014.....21

PORTARIA Nº 097-EME, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Estabelece o número de vagas para as promoções de Sargentos de Carreira, de Terceiros-Sargentos do Quadro Especial e de Taifeiros, em 1º de junho de 2014.....22

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 095-DGP, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

Altera, cancela e redistribui vagas para os Cursos e Estágios nas Indústrias Cíveis Nacionais (PCE-ICN), a serem realizados no ano de 2014.....24

PORTARIA Nº 096-DGP, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

Distribui vagas para os cursos e estágios em Órgãos do Ministério da Defesa e nas demais Forças (PCEF), a serem realizados no ano de 2014.....26

PORTARIA Nº 103-DGP/DSM, DE 12 DE MAIO DE 2014.

Criação da Junta de Serviço Militar de Santo Amaro do Maranhão-MA, na área sob jurisdição da 8ª Região Militar.....28

PORTARIA Nº 104-DGP/DSM, DE 12 DE MAIO DE 2014.

Criação da Junta de Serviço Militar de São Pedro dos Crentes-MA, na área sob jurisdição da 8ª Região Militar.....28

PORTARIA Nº 105-DGP/DSM, DE 12 DE MAIO DE 2014.

Criação da Junta de Serviço Militar de Nova Colinas-MA, na área sob jurisdição da 8ª Região Militar.....29

PORTARIA Nº 106-DGP/DSM, DE 12 DE MAIO DE 2014

Criação da Junta de Serviço Militar de Jenipapo dos Vieiras-MA, na área sob jurisdição da 8ª Região Militar.....29

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 058-DECEX, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula na Escola Preparatória de Cadetes do Exército, referentes ao concurso de admissão, em 2014, para matrícula em 2015 (IRCAM/EsPCEX – EB60-IR-15.001) , 3ª Edição, 2014.....29

PORTARIA Nº 059-DECEX, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

Aprova a taxa de inscrição, o calendário anual do concurso de admissão, a relação das guarnições e organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos e bibliografia do exame intelectual, referentes ao concurso de admissão para matrícula na Escola Preparatória de Cadetes do Exército, em 2015.....30

PORTARIA Nº 060-DECEX, DE 5 DE MAIO DE 2014.

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos (exceto da Qualificação Militar de Sargentos de Saúde e Músico), referentes ao concurso de admissão para matrícula em 2015 (IRCAM/CFS – EB60-IR-14.001), 3ª Edição, 2014.....50

PORTARIA Nº 061-DECEX, DE 5 DE MAIO DE 2014.

Aprova a taxa de inscrição, o calendário anual, a relação das guarnições e organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos do exame intelectual, referentes ao concurso de admissão para matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos, em 2015 (exceto das Qualificações Militares de Sargentos de Saúde e Músico).....50

PORTARIA Nº 062-DECEX, DE 5 DE MAIO DE 2014.

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Formação de Sargentos Músicos, referentes ao concurso de admissão para matrícula em 2014 (IRCAM/CFS Mus - EB60-IR-14.002), 3ª Edição, 2014.....63

PORTARIA Nº 063-DECEX, DE 5 DE MAIO DE 2014.

Aprova a taxa de inscrição, o calendário anual, a relação das guarnições e organizações militares sedes de exame, a relação de assuntos do exame intelectual e o programa do Exame de Habilitação Musical, referentes ao concurso de admissão para matrícula no Curso de Formação de Sargentos Músicos, em 2015.....64

PORTARIA Nº 064-DECEX, DE 5 DE MAIO DE 2014.

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Formação de Sargentos de Saúde, referentes ao concurso de admissão para matrícula, em 2015 (IRCAM/CFS Sau - EB60-IR-14.003), 3ª Edição, 2014.....78

PORTARIA Nº 065-DECEx, DE 5 DE MAIO DE 2014.

Aprova a taxa de inscrição, o calendário anual, a relação das guarnições e organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos do exame intelectual, referentes ao concurso de admissão para matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos de Saúde, em 2015.....79

PORTARIA Nº 068-DECEx, DE 7 DE MAIO DE 2014.

Altera as Instruções Reguladoras do Sistema de Avaliação da Coordenadoria de Avaliação e Desenvolvimento da Educação Superior Militar no Exército (EB60-IR-57.006).....95

PORTARIA Nº 069-DECEx, DE 9 DE MAIO DE 2014.

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais, referentes ao concurso de admissão em 2014 (IRCAM/CHQAO - EB60-IR-20.001), 3ª Edição, 2014.....95

PORTARIA Nº 070-DECEx, DE 9 DE MAIO DE 2014.

Aprova o calendário anual, a relação das guarnições de exame, as organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos do exame intelectual referentes ao concurso de admissão ao Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais, para o ano de 2014.....96

COMANDO LOGÍSTICO

INSTRUÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA Nº 01, DE 30 ABRIL DE 2014.

Regula os procedimentos relativos à expedição de Guia de Tráfego.....103

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº-207, DE 6 DE MAIO DE 2014.

Dispensa de função.....108

PORTARIA Nº 208, DE 8 DE MAIO DE 2014.

Dispensa de função.....108

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 1.099-MD/EMCFA, DE 6 DE MAIO DE 2014.

Autorização para participar de missão no exterior.....108

PORTARIA Nº 1.105-MD/EMCFA, DE 6 DE MAIO DE 2014.

Dispensa de ficar à disposição.....109

PORTARIA Nº 1.106-MD/EMCFA, DE 6 DE MAIO DE 2014.

Dispensa da função.....109

PORTARIA Nº 1.107-MD/EMCFA, DE 6 DE MAIO DE 2014.

Dispensa da função.....110

PORTARIA Nº 1.151-MD/EMCFA, DE 9 DE MAIO DE 2014.

Autorização para participar de missão no exterior.....110

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 387, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.....110

<u>PORTARIA Nº 396, DE 6 DE MAIO DE 2014.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	111
<u>PORTARIA Nº 397, DE 6 DE MAIO DE 2014.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	111
<u>PORTARIA Nº 399, DE 6 DE MAIO DE 2014.</u>	
Autorização para participar de evento no exterior.....	112
<u>PORTARIA Nº 400, DE 7 DE MAIO DE 2014.</u>	
Nomeação de oficial.....	112
<u>PORTARIA Nº 403, DE 7 DE MAIO DE 2014.</u>	
Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....	112
<u>PORTARIA Nº 404, DE 7 DE MAIO DE 2014.</u>	
Designação para realizar viagem de serviço ao exterior.....	113
<u>PORTARIA Nº 405, DE 8 DE MAIO DE 2014.</u>	
Dispensa de servidor do exercício de Função Gratificada FGR-1.....	113
<u>PORTARIA Nº 406, DE 8 DE MAIO DE 2014.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	113
<u>PORTARIA Nº 408, DE 8 DE MAIO DE 2014.</u>	
Autorização para participar de evento no exterior.....	114
<u>PORTARIA Nº 409, DE 9 DE MAIO DE 2014.</u>	
Designação de oficial.....	114
<u>PORTARIA Nº 415, DE 9 DE MAIO DE 2014.</u>	
Autorização para participar de evento no exterior.....	115
<u>PORTARIA Nº 422, DE 13 DE MAIO DE 2014.</u>	
Autorização para ausentar-se do país.....	115

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

<u>PORTARIA Nº 084-DGP, DE 25 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Demissão do serviço ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.....	115
<u>PORTARIA Nº 085-DGP, DE 25 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Demissão do serviço ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.....	116
<u>PORTARIA Nº 086-DGP, DE 25 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Demissão do serviço ativo, <i>ex officio</i> , sem indenização à União Federal.....	116
<u>PORTARIA Nº 087-DGP, DE 25 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Demissão do serviço ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.....	116
<u>PORTARIA Nº 088-DGP, DE 25 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Demissão do serviço ativo, <i>ex officio</i> , com indenização à União Federal.....	116
<u>PORTARIA Nº 089-DGP, DE 25 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Demissão do serviço ativo, <i>ex officio</i> , sem indenização à União Federal.....	117
<u>PORTARIA Nº 090-DGP, DE 25 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Demissão do serviço ativo, <i>ex officio</i> , com indenização à União Federal.....	117

<u>PORTARIA Nº 091-DGP, DE 25 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Demissão do serviço ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....	117
<u>PORTARIA Nº 092-DGP, DE 25 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Demissão do serviço ativo, <i>ex officio</i> , sem indenização à União Federal.....	118
<u>PORTARIA Nº 093-DGP, DE 25 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Demissão do serviço ativo, <i>ex officio</i> , sem indenização à União Federal.....	118
<u>PORTARIA Nº 094-DGP, DE 25 DE ABRIL DE 2014.</u>	
Demissão do serviço ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.....	118

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 136-SGEx, DE 13 DE MAIO DE 2014.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....	119
<u>PORTARIA Nº 137-SGEx, DE 13 DE MAIO DE 2014.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....	120
<u>PORTARIA Nº 138-SGEx, DE 13 DE MAIO DE 2014.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....	122
<u>PORTARIA Nº 139-SGEx, DE 13 DE MAIO DE 2014.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....	123
<u>PORTARIA Nº 140-SGEx, DE 13 DE MAIO DE 2014.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....	124
<u>PORTARIA Nº 141-SGEx, DE 13 DE MAIO DE 2014.</u>	
Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....	124
<u>PORTARIA Nº 142-SGEx, DE 13 DE MAIO DE 2014.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....	125
<u>PORTARIA Nº 143-SGEx, DE 13 DE MAIO DE 2014.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....	126
<u>PORTARIA Nº 144-SGEx, DE 13 DE MAIO DE 2014.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....	126
<u>NOTA Nº 08-SG/2.8/SG/2/SGEx, DE 12 DE MAIO DE 2014.</u>	
Medalha do Mérito Eleitoral do Distrito Federal - Recebimento.....	128

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

<u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 054, DE 7 DE MAIO DE 2014.</u>	
Cancelamento de Punição Disciplinar.....	128

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 402, DE 7 DE MAIO DE 2014.

Aprova as Instruções Gerais sobre a Concessão de Auxílio Financeiro (EB10-IG-02.003), e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, ouvidos o Estado-Maior do Exército e a Secretaria de Economia e Finanças, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Gerais sobre a Concessão de Auxílio Financeiro (IG10-02.003).

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, o Departamento-Geral do Pessoal e a Secretaria de Economia e Finanças adotem, em seus setores de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 565, de 23 de agosto de 2006.

INSTRUÇÕES GERAIS SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO (EB10-IG-02.003)

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

	Art.
CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	1º/5º
CAPÍTULO II - DAS ÁREAS E MODALIDADES PARA CONCESSÃO.....	6º/7º
CAPÍTULO III - DA SOLICITAÇÃO.....	8º
CAPÍTULO IV - DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO.....	9º /11
CAPÍTULO V - DOS LIMITES PARA CONCESSÃO.....	12/13
CAPÍTULO VI - DAS ATRIBUIÇÕES.....	14/17
CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	18/23

INSTRUÇÕES GERAIS SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO (EB10-IG-02.003)

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º As presentes Instruções Gerais (IG) têm por finalidade definir as modalidades, áreas, limites e responsabilidades para a concessão de auxílio financeiro.

Art. 2º Legislação básica de referência:

I - Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 - Estatuto dos Militares (E-1);

II - Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, que reestrutura a remuneração dos militares das Forças Armadas;

III - Portaria Normativa nº 1173-MD, de 6 de setembro de 2006, que aprova a Política de Assistência Social das Forças Armadas;

IV - Portaria Normativa nº 881-MD, de 26 de maio de 2010, que aprova as diretrizes para o desenvolvimento dos programas da Política de Assistência Social das Forças Armadas;

V - Portaria do Comandante do Exército nº 884, de 4 de novembro de 2008, que aprova as Normas para a Assistência Social no Exército;

VI - Portaria do Comandante do Exército nº 070, de 18 de fevereiro de 2013, que aprova o Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (DGP) - (EB10-R-02.001); e

VII - Portaria do Comandante do Exército nº 071, de 18 de fevereiro de 2013, que aprova o Regulamento da Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social (EB10-R-02.020).

Art. 3º Entende-se por auxílio financeiro aquele que é concedido ao militar do Exército da ativa, da reserva remunerada ou reformado, para custear despesas relacionadas às áreas jurídica e de saúde e as causadas por sinistro, a fim de evitar o desajuste econômico, bem como restabelecer as condições mínimas financeiras e sociais.

Art. 4º A concessão de auxílio financeiro subordina-se às seguintes premissas básicas, respeitadas as restrições específicas de cada área de concessão e modalidade de auxílio:

I - atender aos militares e seus dependentes;

II - evitar o desajuste econômico dos militares, bem como restabelecer as condições mínimas financeiras e sociais; e

III - ater-se à disponibilidade de recursos.

Art. 5º Define-se desajuste econômico, para efeito destas IG, como a situação em que o militar não disponha de recursos financeiros suficientes para cobrir as despesas pagas ou as que venham a ser realizadas, objeto do requerimento de solicitação de auxílio financeiro.

Parágrafo único. O desajuste econômico estará caracterizado quando a situação financeira do militar se encontrar nas seguintes condições:

I - as despesas pagas ou as que venham a ser realizadas pelo militar, objeto do requerimento de solicitação de auxílio financeiro, devem ultrapassar 40% (quarenta por cento) da renda familiar bruta;

II - total comprometimento da renda familiar com despesas relacionadas, exclusivamente, com a manutenção dos mínimos sociais do núcleo familiar; e

III - inexistência de recursos pessoais em conta corrente, caderneta de poupança, plano de capitalização, aplicações no mercado financeiro ou outro tipo de renda acessória.

CAPÍTULO II DAS ÁREAS E MODALIDADES PARA CONCESSÃO

Art. 6º As áreas para concessão de auxílios financeiros serão as seguintes:

I - assistência judiciária;

II - assistência à saúde, nos casos regulados pelo DGP;

III - assistência em caso de sinistro; e

IV - outras, a critério do Comandante do Exército, por proposta do Chefe do DGP.

Art. 7º Os auxílios financeiros serão concedidos nas seguintes modalidades:

I - indenizável: quando o requerente faz a restituição do numerário recebido, por desconto consignado em contracheque, nos limites da legislação;

II - não-indenizável: quando o requerente não faz a restituição do numerário recebido; e

III - mista: quando o requerente faz a restituição de parte do numerário recebido, nas condições do inciso I.

CAPÍTULO III DA SOLICITAÇÃO

Art. 8º Poderá requerer o auxílio financeiro de que tratam estas IG o militar do Exército da ativa, da reserva remunerada ou reformado, em benefício:

I - próprio; e

II - dos dependentes relacionados nos incisos de I a VI do § 2º do art. 50 da Lei nº 6.880/1980 (E-1).

Parágrafo único. Falecido o militar, o auxílio financeiro não poderá ser requerido por dependentes e pensionistas.

CAPÍTULO IV DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO

Art. 9º Será concedido auxílio financeiro nas seguintes condições:

I - na área de assistência à saúde: o auxílio financeiro poderá ser concedido nas modalidades indenizável, não indenizável e mista;

II - na área de assistência judiciária: o auxílio financeiro será concedido na modalidade indenizável, podendo ser não indenizável, quando o fato que motivou a ação judicial contra o militar for consequência de ato de serviço, devidamente atestado por autoridade competente; e

III - na área de assistência em caso de sinistro: o auxílio financeiro será concedido na modalidade indenizável, podendo ser não indenizável ou mista, quando o sinistro ou evento isolado reconhecido como sinistro, tiver atingido bens pertencentes ao militar, desde que não cobertos por apólices de seguro.

Art. 10. Não será concedido auxílio financeiro quando:

I - na área de assistência judiciária:

a) tratar de causa ou ação que o beneficiário mova contra a União;

b) no caso do beneficiário ser associado a plano de assistência jurídica de entidade consignatária do Exército Brasileiro; e

c) destinar-se ao pagamento de dívidas resultantes de compromissos assumidos pelo beneficiário ou seus dependentes, seja como devedor principal, seja como avalista e fiador.

II - na área de assistência em caso de sinistro: houver ilícito penal praticado pelo beneficiário, e

III - na área de assistência à Saúde: destinar-se a cobrir despesas não cobertas pelo Fundo de Saúde do Exército (FUSEx), tais como ortodontia, ortopedia funcional dos maxilares, prótese odontológica, aquisição de aparelhos ortopédicos, óculos, artigos correlatos, consultas médicas, medicamentos de alto custo e uso prolongado e aquelas que correspondam ao percentual devido ao FUSEx (CÓDIGO ZM2), por haver regulamentação específica.

Art. 11. O Auxílio Financeiro Indenizável (AFI), ou a parcela indenizável do Auxílio Financeiro Misto, será restituído pelo beneficiário mediante consignação mensal em favor do Fundo do Exército, a partir do mês imediatamente seguinte ao da concessão e observado o prazo para pagamento de 6 (seis) a, no máximo, 48 (quarenta e oito) meses.

§ 1º Somente será concedido AFI àqueles que tiverem condições de consignar em folha de pagamento, em favor do Fundo do Exército, o desconto correspondente, considerando a margem consignável do militar.

§ 2º A critério do Chefe do DGP, por proposta da Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social (DCIPAS), considerando o valor total do auxílio financeiro concedido, o prazo poderá ser estendido até 60 (sessenta) meses.

CAPÍTULO V DOS LIMITES PARA CONCESSÃO

Art. 12. A concessão de auxílios financeiros, de que tratam estas IG, obedece aos seguintes limites máximos:

I - na área de assistência jurídica, até três vezes o valor do soldo do posto de segundo tenente; e

II - nas demais áreas, até cinco vezes o valor do soldo do posto de segundo tenente.

Parágrafo único. Mediante autorização do Comandante do Exército, por proposta do Chefe do DGP, estes limites poderão ser ultrapassados em casos excepcionais devidamente fundamentados, desde que haja disponibilidade de recursos orçamentários.

Art. 13. Das Competências:

I - caberá ao Comandante da Região Militar (RM), a concessão do auxílio financeiro, até o limite correspondente ao soldo do posto de segundo tenente; e

II - os pleitos que ultrapassarem o valor de um soldo de 2º tenente deverão ser encaminhados à DCIPAS, observado o disposto nas instruções reguladoras (IR) baixadas pelo DGP.

Parágrafo único. Caberá ao assistente social, encarregado de analisar os processos para concessão, a elaboração de uma memória, emitindo parecer sobre a modalidade do auxílio financeiro a ser concedido, podendo, ainda, sugerir a concessão em valor diferente do pleiteado, informando se restou comprovado o desajuste econômico do requerente.

CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 14. São atribuições do DGP:

I - administrar, por intermédio da DCIPAS, os recursos orçamentários destinados à concessão de Auxílio Financeiro Não Indenizável (AFNI);

II - solicitar ao Comandante do Exército, se for o caso, autorização para a concessão de auxílio financeiro cujo valor ultrapasse o limite estabelecido, em conformidade com o prescrito no parágrafo único do art. 12; e

III - repassar cota anual de recursos para a RM, a fim de custear os deslocamentos dos assistentes sociais quando em missão fora da sua guarnição de origem.

Art. 15. São atribuições da Secretaria de Economia e Finanças (SEF):

I - disponibilizar os recursos orçamentários solicitados pela DCIPAS para a concessão de AFI, observando o limite de crédito disponível;

II - controlar e fiscalizar a implantação das parcelas dos AFI, até a total liquidação da dívida; e

III - administrar, por intermédio da Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO), os recursos orçamentários referentes ao AFI.

Art. 16. São atribuições da RM:

I - designar um assistente social para verificar a situação socioeconômica do requerente no prazo de até 15 (quinze) dias úteis; e

II - administrar os recursos orçamentários destinados à concessão do AFNI dentro do limite de um soldo do posto de segundo tenente.

Art. 17. São atribuições da Organização Militar (OM):

I - receber e apreciar o processo;

II - instruir o processo com informações acerca do requerente; e

III - encaminhar o processo à RM de vinculação, ou determinar seu arquivamento caso julgue o pleito não coerente, ou não atenda aos requisitos legais.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. As despesas decorrentes da aplicação destas IG serão custeadas com recursos financeiros:

I - sob responsabilidade do DGP, para os AFNI; e

II - sob responsabilidade da SEF, por intermédio da DGO, para os AFI.

Art. 19. O DGP, por intermédio da DCIPAS, deve manter a SEF informada sobre o montante e a forma de pagamento, da parte indenizável de cada auxílio financeiro concedido.

Art. 20. O DGP deverá baixar, dentro de 30 (trinta) dias, IR referentes às presentes IG.

Art. 21. Os valores concedidos a título de auxílio financeiro, qualquer que seja a modalidade, deverão ser devidamente comprovados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do recurso.

Parágrafo único. A comprovação de que trata esta IG será regulada nas IR baixadas pelo DGP.

Art. 22. Para os casos que envolvam a assistência médico-hospitalar no exterior deverão ser observadas as IG para o Funcionamento da Assistência Médico-Hospitalar no Exterior aos Militares, Pensionistas e seus Dependentes (IG 70-05).

Art. 23. Os casos omissos ou duvidosos verificados na aplicação destas IG serão solucionados pelo Chefe do DGP.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 093-EME, DE 13 DE MAIO DE 2014.

Aprova a Diretriz para a Implantação de um Comando de Brigada de Infantaria de Selva em Macapá-AP (EB20D-07.022).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, do Regimento Interno do Comando do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 028, de 23 de janeiro de 2013, e art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o parágrafo único do art. 5º, o inciso III do art. 12, e o caput do art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB 10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a Implantação de um Comando de Brigada de Infantaria de Selva em Macapá-AP (EB20D-07.022), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA A IMPLANTAÇÃO DE UM COMANDO DE BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA EM MACAPÁ-AP (EB20D-07.022)

1. FINALIDADES

- a. Regular a implantação de um Comando de Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo/Bda Inf SI) em Macapá-AP.
- b. Elencar as principais atribuições e responsabilidades dos diferentes órgãos comprometidos com as ações que dão efetividade à presente Diretriz (Dtz).

2. REFERÊNCIAS

- a. Decreto nº 8.053, de 11 de julho de 2013 - Altera o Decreto nº 3.213, de 19 de outubro de 1999, que dispõe sobre as áreas de jurisdição dos Comandos Militares de Área e das Regiões Militares no Exército Brasileiro, para criar o Comando Militar do Norte.
- b. Diretriz Geral do Comandante do Exército, para o período de 2011-2014.
- c. Portaria nº 142-Cmt Ex, de 13 de março de 2013 - Determina a implantação de Grandes Comandos do Exército e dá outras providências.
- d. Portaria nº 1.253-Cmt Ex, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova a Concepção de Transformação do Exército e dá outras providências.

e. Portaria nº 1.265-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2013 - Aprova o Plano Estratégico do Exército 2015-2018, integrante da Sistemática de Planejamento Estratégico do Exército e dá outras providências.

f. Portaria nº 176-EME, de 29 de agosto de 2013 - Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (EB20-N08.001).

g. Portaria nº 197-EME, de 26 de setembro de 2013 - Aprova as Bases para a Transformação da Doutrina Militar Terrestre.

h. Portaria nº 001-SEF, de 22 de fevereiro de 2006 - Aprova as Normas para Concessão ou Cassação de Autonomia Administrativa e para Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar.

3. OBJETIVOS

a. Potencializar, politicamente, a presença militar na foz do Rio Amazonas e no Estado do Amapá.

b. Enquadrar as OM, atualmente, diretamente subordinadas ao Comando do CMN (Cmdo/CMN).

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. Justificativas

1) Tal projeto tem como fulcro o aprimoramento da presença militar na região, atendendo demanda consubstanciada no Plano Estratégico do Exército 2015-2018 (PEEx 2015-2018).

2) Também, complementa a implantação do CMN, desonerando-o do enquadramento direto de OM operacionais.

3) Finalmente, harmoniza a jurisdição militar do Exército, na área do CMN, anteriormente, cumulada à 23ª Bda Inf Sl.

b. Alinhamento

- A implantação de um Cmdo/Bda Inf Sl em Macapá-AP atenderá à demanda do PEEx 2015-2018, Objetivo Estratégico do Exército (OEE 1) - CONTRIBUIR COM A DISSUASÃO EXTRARREGIONAL, da Estratégia 1.1 - Ampliação da Capacidade Operacional, da Ação Estratégica 1.1.3 - Rearticular a Força de modo a estar presente, ou ter a capacidade de se fazer presente com oportunidade, na Área Estratégica Amazônia Legal.

c. Orientações para a execução

1) O Cmdo/Bda Inf Sl será implantado por meio da transformação de uma das GU hoje existentes, por decisão do Sr Cmt Ex, ouvidos o EME e os C Mil A envolvidos.

2) Será vocacionado para a região norte do País, particularmente para o espaço geoestratégico da Foz do Rio Amazonas, com sede na cidade de Macapá-AP e jurisdição sobre o Estado do Amapá, adotando, para efeito de planejamento, a seguinte organização:

- Comando;

- Companhia de Comando (Cia C), a ser implantada no contexto do Cmdo/Bda Inf Sl, em Macapá-AP;

- 2º Batalhão de Infantaria de Selva (2º BIS), hoje subordinado diretamente ao CMN, em Belém-PA;

- Comando de Fronteira Amapá e 34º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Amapá/34º BIS), ora subordinado diretamente ao CMN, em Macapá-AP;

- 24º Batalhão de Infantaria Leve (24º BIL), hoje subordinado diretamente ao CMN, em São Luís-MA;

- Batalhão Logístico (B Log), a ser implantado futuramente em Macapá-AP;

- Companhia de Comunicações (Cia Com), a ser implantada futuramente em Macapá-AP; e

- Pelotão de Polícia do Exército (Pel PE), a ser implantado futuramente em Macapá-AP.

3) A 1ª Fase de implantação (2014 a 2016) será caracterizada pela definição das áreas necessárias aos aquartelamentos e PNR; pelos levantamentos estimativos para a construção e adequação de instalações; pela elaboração de projeto; e, finalmente, pela execução de obras de construção e adequação de instalações e PNR necessários.

4) A 2ª Fase de implantação (2017 a 2018) será marcada pela ocupação das novas instalações e ativação plena do Cmdo/Bda Inf SI e sua Cia C, com a alocação de recursos humanos e materiais.

5) Paralelamente, em função da experimentação e da disponibilidade de cargos decorrentes da revisão dos QO e QC/QCP de todas as OM, segundo as “Bases para a Transformação da Doutrina Militar Terrestre”, em especial daquelas integrantes da GU que foi transformada para possibilitar a presente implantação, decidir pela criação e implantação do B Log, Cia Com e Pel PE, dessa GU.

6) Visando à racionalização administrativa e a gestão de processos, o CMN deverá conduzir estudo de viabilidade para a constituição de uma Base Administrativa de Guarnição em Macapá-AP, buscando a desejável diminuição de UG.

5. EXECUÇÃO

a. A implantação do Cmdo/Bda Inf SI em Macapá-AP deverá constituir um projeto sob a responsabilidade do Cmdo/CMN, a ser submetido ao EME, para fins de conhecimento, orientação e coordenação.

b. Os recursos para a implementação do projeto estarão a cargo do EME, mediante planejamento anual a ser previsto no orçamento do Exército, e a ser executado por meio de Contrato de Objetivos, com os ODS.

c. Os recursos oriundos de outras fontes poderão ser incorporados ao projeto (emendas parlamentares, etc), desde que estejam alinhados com o planejamento estratégico e que haja tempestividade para a sua aplicação.

d. No planejamento de obras de construção, utilizar, sempre que possível, plantas de outros aquartelamentos existentes na DOM/DEC, visando à economia de tempo e meios.

e. Para a elaboração do QO do Cmdo/Bda Inf SI, devem ser observadas as peculiaridades do ambiente operacional, os cenários prospectivos, as ameaças e as capacidades necessárias, além dos conceitos da Concepção de Transformação do Exército.

f. Coerente com as NEGAPEB as partes envolvidas no projeto estão assim definidas:

1) Autoridade Solicitante: Chefe do Estado-Maior do Exército.

2) Autoridade Patrocinadora: Comandante Militar do Norte.

3) Gerente do Projeto: Chefe do Estado-Maior do CMN.

4) Supervisor do Projeto: Oficial Superior, preferencialmente Cel, do Cmdo/CMN.

5) Equipe do Projeto: a ser definida pelo CMN.

6. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército

- 1) Propor ao Comandante do Exército os atos normativos decorrentes da presente Dtz.
- 2) Coordenar as atividades dos ODS, decorrentes da Diretriz de Implantação do Projeto, a ser aprovada pelo CMN.
- 3) Realizar as reuniões de coordenação que se fizerem necessárias.
- 4) Integrar a Equipe do Projeto, mediante solicitação do Gerente do Projeto.

b. Comando Logístico

- 1) Ficar ECD apoiar a execução do projeto, após expedição da Diretriz de Implantação, pelo CMN.
- 2) Quantificar e incluir no respectivo Plano Básico e de Gestão Setorial, e nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes da Diretriz de Implantação.
- 3) Integrar a Equipe do Projeto, mediante solicitação do Gerente do Projeto.

c. Comando Militar do Norte

- 1) Expedir a Diretriz de Iniciação do Projeto de Implantação de um Cmdo/Bda Inf SI, em Macapá-AP.
- 2) Expedir a Diretriz de Implantação do Projeto, baseado nas conclusões do Estudo de Viabilidade.
- 3) Definir a Equipe do Projeto.
- 4) Coordenar com o EME as atividades decorrentes da Diretriz de Implantação.
- 5) Encaminhar, semestralmente, ao EME o Relatório de Situação do Projeto.

d. Comando de Operações Terrestres

- 1) Ficar ECD apoiar a execução do projeto, após expedição da Diretriz de Implantação, pelo CMN.
- 2) Quantificar e incluir no respectivo Plano Básico e de Gestão Setorial, e nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes da Diretriz de Implantação.
- 3) Integrar a Equipe do Projeto, mediante solicitação do Gerente do Projeto.

e. Departamento de Ciência e Tecnologia

- 1) Ficar ECD apoiar a execução do projeto, após expedição da Diretriz de Implantação, pelo CMN.
- 2) Quantificar e incluir no respectivo Plano Básico e de Gestão Setorial, e nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes da Diretriz de Implantação.
- 3) Integrar a Equipe do Projeto, mediante solicitação do Gerente do Projeto.

f. Departamento de Educação e Cultura do Exército

- Ficar ECD apoiar a execução do projeto, após expedição da Diretriz de Implantação, pelo CMN.

g. Departamento de Engenharia e Construção

- 1) Ficar ECD apoiar a execução do projeto, após expedição da Diretriz de Implantação, pelo CMN.

2) Quantificar e incluir no respectivo Plano Básico e de Gestão Setorial, e nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes da Diretriz de Implantação.

3) Integrar a Equipe do Projeto, mediante solicitação do Gerente do Projeto.

h. Departamento-Geral do Pessoal

1) Ficar ECD apoiar a execução do projeto, após expedição da Diretriz de Implantação, pelo CMN.

2) Quantificar e incluir no respectivo Plano Básico e de Gestão Setorial, e nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes da Diretriz de Implantação.

3) Integrar a Equipe do Projeto, mediante solicitação do Gerente do Projeto.

i. Secretaria de Economia e Finanças

1) Ficar ECD apoiar a execução do projeto, após expedição da Diretriz de Implantação, pelo CMN.

2) Realizar, quando da efetiva instalação do Cmdo/Bda Inf SI, em Macapá-AP, os procedimentos para a criação da unidade gestora (UG) e unidade administrativa de serviços gerais (UASG), a concessão ou cassação de autonomia administrativa, e para a vinculação ou desvinculação administrativa.

3) Planejar a alocação dos recursos necessários à vida vegetativa do Cmdo/Bda Inf SI, quando ativado.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As ações decorrentes da presente Dtz poderão ter seus prazos alterados pelo EME, conforme determinação do Comandante do Exército, a disponibilidade de recursos orçamentários ou por proposta do Gerente do Projeto.

b. Estão autorizadas as ligações necessárias ao desencadeamento das ações referentes à condução do Projeto, entre o Gerente e todos os órgãos envolvidos.

PORTARIA Nº 094-EME, DE 13 DE MAIO DE 2014.

Dá nova redação a dispositivos da Diretriz para a Implantação do 6º Batalhão de Polícia do Exército (EB20D-07.005).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso II, do Regimento Interno do Comando do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 951, de 19 de dezembro de 2006, e art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o parágrafo único do art. 5º, o inciso III do art. 12, e o caput do art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Dar nova redação aos itens “4. d. 10)” e “4. d. 11)” da Diretriz para a Implantação do 6º Batalhão de Polícia do Exército (EB20D-07.005), aprovada por meio da Portaria nº 199-EME, de 26 de setembro de 2013, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**“ DIRETRIZ PARA A IMPLANTAÇÃO DO 6º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO
(EB20D-07.005)**

.....

4. CONCEPÇÃO GERAL

.....

d. Implantação

.....

10) O Chefe do Estado-Maior do Exército é a Autoridade Solicitante do Projeto.

11) O Comandante Militar do Nordeste é a Autoridade Patrocinadora do Projeto.

.....” (NR)

PORTARIA Nº 095-EME, DE 13 DE MAIO DE 2014.

Dá nova redação a dispositivos da Diretriz para a Implantação do 7º Batalhão de Polícia do Exército (EB20D-07.006).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso II, do Regimento Interno do Comando do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 951, de 19 de dezembro de 2006, e art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o parágrafo único do art. 5º, o inciso III do art. 12, e o caput do art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Dar nova redação aos itens “4. d. 10)” e “4. d. 11)” da Diretriz para a Implantação do 7º Batalhão de Polícia do Exército (EB20D-07.006), aprovada por meio da Portaria nº 200-EME, de 26 de setembro de 2013, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**“ DIRETRIZ PARA A IMPLANTAÇÃO DO 7º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO
(EB20D-07.006)**

.....

4. CONCEPÇÃO GERAL

.....

d. Implantação

.....

10) O Chefe do Estado-Maior do Exército é a Autoridade Solicitante do Projeto.

11) O Comandante Militar da Amazônia é a Autoridade Patrocinadora do Projeto.

.....” (NR)

PORTARIA Nº 096-EME, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Estabelece o número de vagas para o ingresso e para as promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO), em 1º de junho de 2014.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o art. 20, inciso III, das Instruções Gerais para Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (IG 10-31), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 834, de 14 de novembro de 2002; e em conformidade com o nº 4 das Normas para Gestão das Carreiras dos Militares do Exército, aprovadas pela Portaria do Estado-Maior do Exército nº 110, de 9 de novembro de 2000, e a Portaria do Estado-Maior do Exército nº 176, de 12 de novembro de 2012; resolve:

Art. 1º Estabelecer o número de vagas para o ingresso no QAO, em 1º de junho 2014, para subtenentes nas categorias correspondentes, conforme se segue:

QMS	VAGAS PARA A PROMOÇÃO AO POSTO DE 2º TENENTE
Infantaria	194
Cavalaria	77
Artilharia	78
Engenharia	53
Comunicações	120
Intendência	28
Mnt Vtr Auto	30
Mnt Armt	25
Mec Op	18
Mnt Com	26
Av Mnt	3
Av Ap	0
Saúde	31
Topógrafo	8
Músico	9
TOTAL	700

Art. 2º Estabelecer o número de vagas para as promoções no QAO, em 1º de junho de 2014, por postos, nas categorias correspondentes, na forma que se segue:

CATEGORIAS	VAGAS PARA A PROMOÇÃO AOS POSTOS DE	
	CAPITÃO	1º TENENTE
Administração Geral	233	366
Saúde	6	25

CATEGORIAS	VAGAS PARA A PROMOÇÃO AOS POSTOS DE	
	CAPITÃO	1º TENENTE
Material Bélico	40	63
Topógrafo	1	4
Músico	0	20
TOTAL	280	478

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria do Estado-Maior do Exército nº 221, de 11 de novembro de 2013.

PORTARIA Nº 097-EME, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Estabelece o número de vagas para as promoções de Sargentos de Carreira, de Terceiros-Sargentos do Quadro Especial e de Taifeiros, em 1º de junho de 2014.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o art. 19, inciso III, das Instruções Gerais para Promoção de Graduados (IG 10-05), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 833, de 14 de novembro de 2007; e em conformidade com o nº 4 das Normas para Gestão das Carreiras dos Militares do Exército, aprovadas pela Portaria do Estado-Maior do Exército nº 110, de 9 de novembro de 2000; Portaria do Estado-Maior do Exército nº 176, de 12 de novembro de 2012; e com a Portaria do Estado-Maior do Exército nº 058, de 5 de junho de 2007, resolve:

Art. 1º Estabelecer o número de vagas para as promoções de sargentos de carreira, em 1º de junho de 2014, por Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos (QMS), conforme se segue:

QMS	VAGAS PARA A PROMOÇÃO ÀS GRADUAÇÕES DE		
	SUBTENENTE	1º SARGENTO	2º SARGENTO
Infantaria	123	215	158
Cavalaria	47	66	56
Artilharia	47	61	50
Engenharia	35	58	47
Comunicações	72	114	47
Intendência	16	51	47
Manutenção de Viatura Auto	26	77	63
Manutenção de Armamento	11	27	26
Mecânico Operador	9	10	5
Manutenção de Comunicações	10	31	28
Aviação - Manutenção	8	4	2
Aviação - Apoio	3	2	3

QMS	VAGAS PARA A PROMOÇÃO ÀS GRADUAÇÕES DE		
	SUBTENENTE	1º SARGENTO	2º SARGENTO
Aux Saúde	22	43	0
Saúde - Apoio	0	0	25
Aux Enfermagem	0	0	0
Tec Enfermagem	0	0	13
Topógrafo	6	9	4
Músico	3	34	112
TOTAL	438	802	686

Art. 2º Estabelecer o número de vagas para as promoções de 3º Sargento do Quadro Especial, conforme se segue:

QMG/QMP	VAGAS
Sgt QE	Todos os promovidos à graduação de 3º Sgt até 1º de dezembro de 2006, aptos.

Art. 3º Estabelecer o número de vagas para as promoções de Cabo a 3º Sargento do Quadro Especial, conforme se segue:

QMG/QMP	VAGAS
Todas - Exceto 00/15	Todos os promovidos à graduação de Cabo até 31 de dezembro de 2000, aptos.

Art. 4º Estabelecer o número de vagas para as promoções de Taifeiro-Mor a 3º Sargento do Quadro Especial, conforme se segue:

QMG/QMP	VAGAS
00/15	Todos os promovidos à graduação de Taifeiro-Mor até 30 de junho de 2012, aptos.

Art. 5º Estabelecer o número de vagas para as promoções a Taifeiro-Mor.

QMG/QMP	VAGAS
00/15	Todos os promovidos à graduação de Taifeiro de 1ª Classe até 31 de dezembro de 2009, aptos.

Art. 6º As vagas de que tratam os arts. 2º, 3º e 4º deverão ser preenchidas pelos militares que não incorrerem em nenhuma situação impeditiva.

Art. 7º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogar a Portaria do Estado-Maior do Exército Nº 222, de 11 de novembro de 2013.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 095-DGP, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

Altera, cancela e redistribui vagas para os Cursos e Estágios nas Indústrias Civas Nacionais (PCE-ICN), a serem realizados no ano de 2014.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso das atribuições que lhe confere o item 7), da alínea “b.”, do número 7., das Diretrizes Gerais para Cursos e Estágios nas Indústrias Civas Nacionais (DGCE-ICN) (EB-20-D-01.002), aprovadas pela Portaria nº 225-EME, de 18 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º Alterar, cancelar e redistribuir vagas referentes aos Cursos e Estágios nas Indústrias Civas Nacionais, a serem realizados no ano de 2014, conforme se segue.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ALTERAÇÃO, CANCELAMENTO E REDISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DOS CURSOS E ESTÁGIOS NAS INDÚSTRIAS CIVIS NACIONAIS PARA O ANO DE 2014 (PCE-ICN)

1. CURSOS E ESTÁGIOS GERIDOS PELO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Alterar de:

PCE/IC N /DCT	Denominação	Local do Curso/Estágio		Solicitante	Vagas	Posto/ Grad
		Empresa	Cidade - UF			
148	Auditoria de Segurança em Aplicações Web	CLAVIS	Rio de Janeiro-RJ	CITEx	2	Cap/Ten/ S Ten/Sgt
416	Auditoria de Segurança em Aplicações Web	CLAVIS	Rio de Janeiro-RJ	11º CT	2	Cap/Ten/ S Ten/Sgt

Para:

PCE/IC N /DCT	Denominação	Local do Curso/Estágio		Solicitante	Vagas	Posto/ Grad
		Empresa	Cidade - UF			
148	Auditoria de Segurança em Aplicações Web	CLAVIS	Rio de Janeiro-RJ	CITEx/ 2º CTA/ 6º CTA/ 11º CT/ 41º CT/ 52º CT	7	Cap/Ten/ S Ten/Sgt

OBS: Redistribuição referente à solicitação realizada no DIEx nº 517-Asse 1/DCT, de 4 ABR 14.

2. CURSOS E ESTÁGIOS GERIDOS PELO COMANDO LOGÍSTICO (COLOG)

Cancelar:

PCE/ICN /COLOG	Denominação	Local do Curso/Estágio		Solicitante	Vagas	Posto/ Grad
		Empresa	Cidade - UF			
COLOG/DMAvEx						
120	Mecânico de Aviônicos - Piloto Automático - Anv AS 332	HELIBRAS	Itajubá-MG	COTER	4	S Ten/ Sgt
123	Mecânico Célula - Anv AS 332 L1 ou L2 com opcionais				2	
132	Treinamento de Reparos em Policarbonatos e Noções de Materiais Conjugados				1	Sgt
134	Mecânico de Aviônicos - Sistemas Aviônicos - Anv AS 332				1	S Ten/ Sgt
136	Mecânico de Aviônicos - Sistemas Elétricos - AS 332				1	
137	Documentação Técnica				3	
138	Voos de manutenção				8	Oficiais/ S Ten/Sgt
139	Suprimentos de Aeronaves				2	S Ten/Sgt
140	Familiarização com a Aeronave EC 725				5	Cap/Ten/ S Ten/Sgt

Alterar:

PCE/ICN /COLOG	Denominação	Local do Curso/Estágio		Solicitante	Vagas	Posto/ Grad
		Empresa	Cidade - UF			
COLOG/DMAvEx						
125	Manutenção, Inspeção e Reparo de pás	HELIBRAS	Itajubá-MG	COTER	De: 3 Para: 6	S Ten/Sgt
126	Mecânico de Aviônicos - Sistemas Elétricos - Anv AS 365K				De: 2 Para: 6	
128	Sistema Hidráulico - Anv AS 350				De: 1 Para: 6	
130	Corrosão e Tratamento de Superfícies Metálicas				De: 1 Para: 6	
131	Sistemas Hidráulicos - Aeronave AS 365K				De: 2 Para: 6	
133	Sistema Hidráulico - Aeronave AS 332				De: 1 Para: 6	
135	Mecânico de Aviônicos - Sistemas Aviônicos - Anv AS 365				De: 2 Para: 6	

OBS: Cancelamento e alteração referente à solicitação realizada no DIEx nº 023-SPIC/DMAvEx/COLOG, de 14 MAR 14.

PORTARIA Nº 096-DGP, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

Distribui vagas para os cursos e estágios em Órgãos do Ministério da Defesa e nas demais Forças (PCEF), a serem realizados no ano de 2014.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da atribuição que lhe confere o item 4, subitem “d”, número 7, das Diretrizes Gerais para Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa e nas Demais Forças, aprovadas pela Portaria nº 003-EME, de 19 de janeiro de 2012, resolve:

Art. 1º Distribuir as vagas referentes aos cursos e estágios em órgãos do Ministério da Defesa e nas demais Forças, a serem realizados no ano de 2014.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA OS CURSOS E ESTÁGIOS EM ÓRGÃOS DO MINISTÉRIO DA DEFESA E NAS DEMAIS FORÇAS, PARA O ANO DE 2014 (PCEF)

Força Aérea Brasileira

Ref	Atividade	EE (Local)	Solicitante	Interessado	Duração (dias)	Vagas	Universo	
R14/129	Curso de Administração de Tecnologia da Informação (CADTI)	CCA/BR Brasília-DF	DCT	DCT	5	1	Maj/Cap	
R14/160	Curso de Atualização de Suprimentista (CASUP)	ILA Guarulhos-SP	CMO	9º B Sup	61	1	S Ten/ Sgt	
P14/161	Curso de Atualização de Suprimentista (CASUP)		COTER	OPM/CBM	61	1	Sgt	
R14/162	Curso de Atualização de Suprimentista (CASUP)			B Mnt Sup Av Ex	61	1	S Ten/ Sgt	
R14/167	Curso de Gerenciamento de Suprimento (CGSUP)		CMO	Pq R Mnt/9	19	1	Maj/Cap/ Ten	
R14/168	Curso de Inspetor de Suprimentos (CINS)				19	1	S Ten/ Sgt	
R14/169	Curso de Inspetor de Suprimentos (CINS)				19	1		
R14/191	Curso de Padronização de Agente de Combustível (CPAC)		BAMN Manaus-AM	COTER	CAvEx	12	1	S Ten/ Sgt
R14/195	Curso de Manutenção e Calibração de Equipamentos de Visão Noturna (CM-CEVN)					19	1	
R14/196	Estágio de Capacetes, Máscaras e Lsit Teste Set (ECML)					PAMA-LS Lagoa Santa-MG	12	
R14/198	Curso de Metrologia Elétrica (CMEL)	ILA Guarulhos-SP				33	1	
R14/209	Curso Básico de Inglês Técnico para Material Bélico (CBIT-MB)		61	1	Cap/Ten			
R14/212	Curso de Inspetor de Material Bélico (CIMBE)		DECEX	EsLog	12	2	S Ten/ Sgt	

Ref	Atividade	EE (Local)	Solicitante	Interessado	Duração (dias)	Vagas	Universo
R14/214	Curso de Administração de Patrimônio (CPAT)	ILA Guarulhos-SP	DEC	DPatr	26	1	Of
R14/216	Curso de Fiscalização, Acompanhamento e Controle de Contratos - Módulo Logístico (CFACC-ML)		EME	EPEX	33	1	Sgt
R14/221	Curso de Fiscalização, Acompanhamento e Controle de Contratos - Módulo Logístico (CFACC-ML)		DEC	DOC	33	1	Of
R14/225	Curso Nível 2 de Corrosão (CN2C)	PAMA-GL Rio de Janeiro-RJ	COTER	CAvEx	5	1	S Ten/ Sgt
R14/226	Estágio de Pintura de Aeronave (EPANV)				5	1	
R14/227	Curso de Atualização de Mantenedor em Material Bélico (CAMBEL)	ILA Guarulhos-SP			10	1	
R14/236	Curso de Controle de Tráfego Aéreo (ATM005)	ICEA São José dos Campos-SP			257	4	Sgt
R14/238	Curso de Atualização Técnica de Conectividade para Graduado Básico de Comunicações (BCO) (CNS011)				26	1	S Ten/ Sgt
R14/240	Curso de Fraseologia de Controlador de Tráfego Aéreo (ATC) para Situações de Emergência (CTP004)	CINDACTA IV/ DECEA Manaus-AM			6	1	S Ten/ Sgt
R14/241	Curso de Interpretação de Imagens Meteorológicas (MET011)	ICEA São José dos Campos-RJ			12	1	
R14/242	Curso de Especialização Técnica em Meteorologia Aeronáutica (MET016)				61	4	Sgt
R14/245	Sistema de Energia Grupo Gerador e USCA Modelo ST-2000 (SIV520)	CINDACTA IV/ e DTCEAMY Manaus-AM e Manicoré-AM			22	1	S Ten/ Sgt
R14/246	Curso Avançado de Fundamentos de Rede e Equipamento Cisco (TEL026)				19	1	
P14/247	Curso de Interpretação de Imagens Meteorológicas (MET011)	ICEA São José dos Campos-RJ	COTER	OPM/CBM	12	4	Of
P14/248	Curso de Coordenador SAR (SAR001)				54	2	
P14/249	Curso de Coordenador SAR (SAR001)				54	1	S Ten/ Sgt
P14/250	Curso Básico de Busca e Salvamento (SAR005)				5	6	Sgt
R14/251	Curso de Capacitação Convencional para ACC e APP (ATM006)	CINDACTA IV/ DECEA Manaus-AM			26	1	S Ten/ Sgt
R14/252	Curso de Tecnologia de Comunicações Aplicadas ao Controle do Espaço Aéreo (CNS012)	CINDACTA II/ DECEA Curitiba-PR			44	1	

Relação dos Locais de Realização dos Cursos e Estágios na Força Aérea Brasileira

Abreviatura	Nomenclatura
CCA-BR	Centro de Computação da Aeronáutica de Brasília
ILA	Instituto de Logística da Aeronáutica

Abreviatura	Nomenclatura
BAMN	Base Aérea de Manaus
PAMA-LS	Parque de Material Aeronáutico de Lagoa Santa-MG
PAMA-GL	Parque de Material Aeronáutico do Galeão
CINDACTA IV e DTCEAMY	Quarto Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo/Destacamento de Controle do Espaço Aéreo/Manicoré-AM
ICEA	Instituto de Controle do Espaço Aéreo
CINDACTA IV/DECEA	Quarto Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo/Departamento de Controle do Espaço Aéreo
CINDACTA II/DECEA	Segundo Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo/Departamento de Controle do Espaço Aéreo/Curitiba-PR
CECAT	Centro de Catalogação da Aeronáutica/Guarulhos-SP

OBS: Esta Portaria refere-se às vagas concedidas para os cursos e estágios a serem realizados nos Estabelecimentos de Ensino da Força Aérea Brasileira, no ano de 2014 (PCEF/2014), conforme solicitação realizada no DIEx nº 3939-SPEC/1, Sch/EME-Circular, de 18 MAR 14.

PORTARIA Nº 103-DGP/DSM, DE 12 DE MAIO DE 2014.

Criação da Junta de Serviço Militar de Santo Amaro do Maranhão-MA, na área sob jurisdição da 8ª Região Militar.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea “c”, da Portaria do chefe do Departamento-Geral do Pessoal nº 91, de 2 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Criar a Junta de Serviço Militar de Santo Amaro do Maranhão, com o número 196, sendo vinculada a 1ª Delegacia de Serviço Militar (São Luis-MA), subordinada à 27ª Circunscrição de Serviço Militar na área sob jurisdição da 8ª Região Militar.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 104-DGP/DSM, DE 12 DE MAIO DE 2014.

Criação da Junta de Serviço Militar de São Pedro dos Crentes-MA, na área sob jurisdição da 8ª Região Militar.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea “c”, da Portaria do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal nº 91, de 2 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Criar a Junta de Serviço Militar de São Pedro dos Crentes, com o número 195, sendo vinculada a 5ª Delegacia de Serviço Militar (Balsas-MA), subordinada à 27ª Circunscrição de Serviço Militar na área sob jurisdição da 8ª Região Militar.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 105-DGP/DSM, DE 12 DE MAIO DE 2014.

Criação da Junta de Serviço Militar de Nova Colinas-MA, na área sob jurisdição da 8ª Região Militar.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea “c”, da Portaria do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal nº 91, de 2 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Criar a Junta de Serviço Militar de Nova Colinas, com o número 194, sendo vinculada a 5ª Delegacia de Serviço Militar (Balsas-MA), subordinada à 27ª Circunscrição de Serviço Militar na área sob jurisdição da 8ª Região Militar.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 106-DGP/DSM, DE 12 DE MAIO DE 2014

Criação da Junta de Serviço Militar de Jenipapo dos Vieiras-MA, na área sob jurisdição da 8ª Região Militar.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea “c”, da Portaria do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal nº 91, de 2 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Criar a Junta de Serviço Militar de Jenipapo dos Vieiras, com o número 193, sendo vinculada a 4ª Delegacia de Serviço Militar (Barra do Corda-MA), subordinada à 27ª Circunscrição de Serviço Militar na área sob jurisdição da 8ª Região Militar.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 058-DECEX, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula na Escola Preparatória de Cadetes do Exército, referentes ao concurso de admissão, em 2014, para matrícula em 2015 (IRCAM/EsPCEX - EB60-IR-15.001) , 3ª Edição, 2014.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002) aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula na Escola Preparatória de Cadetes do Exército, referentes ao concurso de admissão, em 2014, para matrícula em 2015 (IRCAM/EsPCEX - EB60-IR-15.001), 3ª Edição, 2014, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 039-DECEX, de 3 de maio de 2013.

NOTA: As Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula na Escola Preparatória de Cadetes do Exército, referentes ao concurso de admissão, em 2014, para matrícula em 2015 (IRCAM/EsPCEX - EB60-IR-15.001) , 3ª Edição, 2014, está publicada em separata ao presente Boletim.

PORTARIA Nº 059-DECEX, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

Aprova a taxa de inscrição, o calendário anual do concurso de admissão, a relação das guarnições e organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos e bibliografia do exame intelectual, referentes ao concurso de admissão para matrícula na Escola Preparatória de Cadetes do Exército, em 2015.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei de Ensino no Exército), e a alínea e) do inciso VIII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve:

Art. 1º Aprovar a taxa de inscrição, o calendário anual do concurso de admissão, a relação das guarnições e organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos e bibliografia do Exame Intelectual, referentes ao Concurso de Admissão para matrícula na Escola Preparatória de Cadetes do Exército, em 2014, constantes do documento anexo, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 040-DECEX, de 3 de maio de 2013.

TAXA DE INSCRIÇÃO, CALENDÁRIO ANUAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO, RELAÇÃO DAS GUARNIÇÕES E ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAME E RELAÇÃO DE ASSUNTOS E BIBLIOGRAFIA DO EXAME INTELECTUAL, REFERENTES AO CONCURSO DE ADMISSÃO PARA MATRÍCULA NA ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO EXÉRCITO, EM 2015.

1. FINALIDADE

Estabelecer o valor da taxa de inscrição, o calendário anual, a relação das guarnições de exame (Gu Exm) e organizações militares sedes de exame (OMSE) e a relação de assuntos e bibliografia do exame intelectual, referentes ao concurso de admissão para matrícula no curso da Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEX) em 2015.

2. REFERÊNCIAS

a. Portaria nº 57-EME, de 1º ABR 14 - Fixa o total de vagas do Planejamento dos Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2015; e

b. Portaria nº 058-DECEX, de 30 ABR 14 - Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula na Escola Preparatória de Cadetes do Exército (IRCAM/EsPCEX - EB60-IR-15.001).

3. TAXA DE INSCRIÇÃO E VAGAS

a. o valor da taxa de inscrição: R\$ 80,00 (oitenta reais).

b. número de vagas para matrícula, em 2015, na EsPCEX: 500 (quinhentas).

4. CALENDÁRIO ANUAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO 2014 - MATRÍCULA EM 2015

Nº Ord	Responsabilidade	Evento	Prazo
1	DECEX/DESMil	Envio à EsPCEX das portarias aprovadas do DECEX referentes às IRCAM e Calendário Anual do Concurso de Admissão EsPCEX/2014.	Até 29 ABR 14
2	EsPCEX	Envio do edital de abertura do Concurso de Admissão para publicação no Diário Oficial da União (DOU).	Até 30 ABR 14
3	CCOMSEx/DECEX/ C Mil A/EsPCEX/ demais OM do EB	Realização de ampla divulgação do Concurso de Admissão, por meio da <i>Internet</i> e das mídias falada, escrita e televisada, de acordo com o escalão considerado e dentro de suas possibilidades.	1º MAIO 14 a 19 JUN 14
4	EsPCEX	Elaboração e publicação do Manual do Candidato no sítio da EsPCEX na <i>Internet</i> no endereço: http://www.espcex.ensino.eb.br .	Até 2 MAIO 14
5	Candidato	Solicitação de isenção de pagamento de inscrição para os candidatos amparados por legislação federal e apresentação da respectiva documentação comprobatória.	5 a 7 MAIO 14
6		Solicitação de inscrição via telefone, fax, carta ou pessoalmente para os candidatos que não têm acesso à <i>Internet</i> .	5 MAIO 14 a 6 JUN 14
7		Solicitação de inscrição no sítio da EsPCEX e alteração dos dados cadastrais e de local para realização do EI, no endereço: http://www.espcex.ensino.eb.br	5 MAIO 14 a 23 JUN 14
8	EsPCEX	Processamento das inscrições.	5 MAIO 14 a 23 JUN 14
9		Divulgação, no endereço: http://www.espcex.ensino.eb.br , do deferimento ou indeferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	29 MAIO 14
10	Candidato	Prazo para interposição de recurso ao Diretor de Educação Superior Militar, contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.	30 MAIO 14 a 3 JUN 14
11	EsPCEX	Remessa à DESMil dos recursos contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.	Até 6 JUN 14
12	Gu Exm	Nomeação da CAF (presidente e dois membros).	Até 6 JUN 14
13	DESMil	Envio à EsPCEX, da solução dos recursos contra indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.	Até 13 JUN 14
14	Gu Exm	Informação à EsPCEX: - posto, nome completo, identidade, <i>e-mail</i> e telefone dos integrantes da CAF (presidente e dois membros).	Até 13 JUN 14
15	EsPCEX	Divulgação, no endereço: http://www.espcex.ensino.eb.br , das listas de candidatos que obtiveram deferimento ou indeferimento do recurso à DESMil.	18 JUN 14

Nº Ord	Responsabilidade	Evento	Prazo
16	Candidato	Pagamento do boleto bancário.	Até 25 JUN 14
17	EsPCEEx	Remessa de orientação às Gu Exm e OMSE quanto às providências para a realização do EI (preparação dos locais, etc.).	Até 4 JUL 14
18	EsPCEEx	Informação às Gu Exm das respectivas quantidades de candidatos inscritos, para fins de planejamento das ações referentes ao EI.	
19	C Mil A	Expedição de diretrizes e instruções complementares às Gu Exm e OMSE, se for o caso.	Até 18 JUL 14
20	Gu Exm	Informação à EsPCEEx: - endereço completo e telefone do local para a realização do EI, da sua quantidade de setores e capacidade.	Até 1º AGO 14
21	EsPCEEx	Cadastramento dos Presidentes de CAF no sistema do concurso para acesso às relações dos candidatos inscritos em suas respectivas OMSE.	Até 5 AGO 14
22	Candidato	Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição, mediante o acesso ao sítio da EsPCEEx na <i>Internet</i> e de acordo com instruções contidas no endereço http://www.espcex.ensino.eb.br .	22 a 31 AGO 14
23	EsPCEEx	Elaboração, impressão e remessa, às OMSE, dos exemplares das provas e outros documentos do CA.	Até 22 AGO 14
24	EsPCEEx	Orientações do representante da EsPCEEx aos integrantes da CAF.	28 AGO 14
25	CAF	Ensaio geral, nas mesmas condições da execução do EI	Até 29 AGO 14
24	EsPCEEx/ Candidato	Realização do EI: provas de Português, Redação, Física-Química (horários conforme a hora oficial de BRASÍLIA): - <u>entrada dos candidatos nos locais de prova: até 12:30h;</u> - resolução das provas: das 13:30h às 18h.	30 AGO 14
25		Realização do EI: provas de Matemática, Geografia-História e Inglês (horários conforme a hora oficial de BRASÍLIA): - <u>entrada dos candidatos nos locais de prova: até 12:30h;</u> - resolução das provas: das 13:30h às 18h.	31 AGO 14
26	EsPCEEx	Divulgação dos gabaritos das provas objetivas.	A partir das 17:00h do dia 1º SET 14
27	CAF	Remessa, diretamente à EsPCEEx, dos cartões de resposta, folhas de redação, relatórios e demais documentos referentes à aplicação do EI.	Até 2 SET 14
28	Candidato	Remessa de pedido de revisão dos gabaritos das questões objetivas, pelos Correios, via SEDEX com AR, conforme o padrão estabelecido no Manual do Candidato.	Até 3 SET 14
29	EsPCEEx	Divulgação das notas das provas objetivas e disponibilização dos espelhos dos cartões de respostas no endereço da <i>Internet</i> http://www.espcex.ensino.eb.br .	15 SET 14
30	Candidato	Remessa de pedido de revisão das questões objetivas (leitura dos cartões de respostas), pelos Correios, via SEDEX com AR, conforme o padrão estabelecido no Manual do Candidato.	Até 17 SET 14
31	EsPCEEx	Correção das redações, identificação e relacionamento dos candidatos aprovados.	Até 31 OUT 14

Nº Ord	Responsabilidade	Evento	Prazo
32	EsPCEEx	Divulgação da <u>listagem inicial</u> dos candidatos aprovados e classificados no EI, bem como os da majoração, no endereço da <i>Internet</i> (http://www.espceex.ensino.eb.br).	Até 31 OUT 14
33		Disponibilização das notas e dos espelhos das redações corrigidas no endereço da <i>Internet</i> http://www.espceex.ensino.eb.br .	
34		Disponibilização da solução aos pedidos de revisão do(s) gabarito(s) no endereço da <i>Internet</i> (http://www.espceex.ensino.eb.br).	
35		Disponibilização da solução aos pedidos de revisão das questões objetivas (leitura dos cartões de respostas) no endereço da <i>Internet</i> (http://www.espceex.ensino.eb.br).	
36		Divulgação da nota mediana de cada uma das provas objetivas no endereço da <i>Internet</i> (http://www.espceex.ensino.eb.br).	
37	Candidato	Remessa de pedido de revisão da prova de Redação pelos Correios, via SEDEX com AR, conforme o padrão estabelecido no Manual do Candidato.	Até 4 NOV 14
38	EsPCEEx	Divulgação da <u>listagem final</u> dos candidatos aprovados e classificados no EI, bem como os da majoração, no endereço da <i>Internet</i> (http://www.espceex.ensino.eb.br), após o processamento dos pedidos de revisão.	Até 18 NOV 14
39		Disponibilização da solução aos pedidos de revisão da prova de Redação no endereço da <i>Internet</i> (http://www.espceex.ensino.eb.br).	
40		Remessa para publicação no DOU (homologação do resultado).	Até 24 NOV 14
41		Nomeação das Comissões do EAF.	Até 5 JAN 15
42	2ª RM/EsPCEEx	Nomeação da JISE.	
43	EsPCEEx/Candidato convocado	Apresentação dos candidatos convocados para a 2ª fase do CA (comprovação dos requisitos biográficos, realização da IS e do EAF), os quais deverão conduzir os documentos exigidos pelas IRCAM/EsPCEEx para se habilitarem à matrícula. Excepcionalmente, desde que plenamente justificado e por motivo de força maior, a critério do Comandante da EsPCEEx, poderão ser aceitos candidatos até às 07:00h do dia 28 JAN 15.	27 JAN 15 das 08:00h às 17:00h
44	Candidato/ EsPCEEx/JISE/	Realização, pelos candidatos convocados, da IS e da ISGR, se for o caso.	28 JAN 15 a 20 FEV 15
45	Candidato/ EsPCEEx/JISE/JISR	Término do prazo para pedido de ISGR, para os candidatos que a desejarem.	5 (cinco) dias úteis após o candidato tomar ciência do seu resultado na IS
46	Candidato/ EsPCEEx	Realização do EAF e do EAFGR, para os candidatos aprovados na IS ou na ISGR.	28 JAN 15 a 20 FEV 15
47	Candidato/ EsPCEEx/JISE/JISR	Término do prazo para pedido de EAFGR, para os candidatos que o desejarem.	2 (dois) dias úteis após o candidato tomar ciência do seu resultado no EAF

Nº Ord	Responsabilidade	Evento	Prazo
48	Candidato/ EsPCEX	Convocação em 1ª chamada, pela <i>Internet</i> , no endereço (http://www.espcex.ensino.eb.br), dos candidatos majorados, se for o caso.	28 JAN 15
49		Término do prazo para apresentação dos candidatos convocados em 1ª chamada.	Até 1º FEV 15 17:00h
50		Convocação em 2ª chamada, pela <i>internet</i> , no endereço (http://www.espcex.ensino.eb.br), dos candidatos majorados, se for o caso.	2 FEV 15
51		Término do prazo para apresentação dos candidatos convocados em 2ª chamada.	Até 6 FEV 15 17:00h
52		Convocação em 3ª chamada, pela <i>Internet</i> , no endereço (http://www.espcex.ensino.eb.br), dos candidatos majorados, se for o caso.	7 FEV 15
53		Término do prazo para apresentação dos candidatos convocados em 3ª chamada.	Até 11 FEV 15 17:00h
54		Período para convocação, após a 3ª chamada, pela <i>Internet</i> , no endereço http://www.espcex.ensino.eb.br , dos candidatos majorados, se for o caso.	De 12 FEV 15 até a data de validade do Concurso de Admissão
55	EsPCEX/ Novos Alunos	Solenidade de Entrada e Matrícula dos Novos Alunos.	21 FEV 15
56	EsPCEX	Remessa, à DESMil, do relatório final do CA.	Até 3 ABR 15
57	DESMil	Remessa, ao DECEX, do relatório final do CA.	Até 10 ABR 15

LEGENDA:

Sigla	Descrição
CCOMSEx	Centro de Comunicação Social do Exército
C Mil A	Comando Militar de Área
CA	Concurso de Admissão
CAF	Comissão de Aplicação e Fiscalização
CM	Colégio Militar
DECEX	Departamento de Educação e Cultura do Exército
DESMil	Diretoria de Educação Superior Militar
DGP	Departamento-Geral do Pessoal
EAF	Exame de Aptidão Física
EsPCEX	Escola Preparatória de Cadetes do Exército
EAFGR	Exame de Aptidão Física em Grau de Recurso
EI	Exame Intelectual
Gu Exm	Guarnição de Exame
IS	Inspeção de Saúde
ISGR	Inspeção de Saúde em Grau de Recurso
JISE	Junta de Inspeção de Saúde Especial
JISR	Junta de Inspeção de Saúde de Recurso
OM	Organização Militar
OMSE	Organização Militar Sede de Exame

5. RELAÇÃO DAS GUARNIÇÕES DE EXAME E ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAME

Nº de ordem	UF	Cidade	Guarnição de Exame	OMSE
1	AC	Rio Branco	Comando de Fronteira Acre e 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Acre/4º BIS)	Comando de Fronteira Acre e 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Acre/4º BIS)
2	AL	Maceió	59º Batalhão de Infantaria Motorizado (59º BI Mtz)	59º Batalhão de Infantaria Motorizado (59º BI Mtz)
3	AM	Manaus	Comando da 12ª Região Militar (Cmdo 12ª RM)	12º Batalhão de Suprimento (12º B Sup)
4	AP	Macapá	Comando de Fronteira Amapá e 34º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Amapá/34º BIS)	Comando de Fronteira Amapá e 34º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Amapá/34º BIS)
5	BA	Salvador	Comando da 6ª Região Militar (Cmdo 6ª RM)	Colégio Militar de Salvador (CMS)
6	CE	Fortaleza	Comando da 10ª Região Militar (Cmdo 10ª RM)	Colégio Militar de Fortaleza (CMF)
7	DF	Brasília	Comando Militar do Planalto (CMP)	Colégio Militar de Brasília (CMB)
8	ES	Vila Velha	38º Batalhão de Infantaria (38º BI)	38º Batalhão de Infantaria (38º BI)
9	GO	Goiânia	Comando de Operações Especiais (Cmdo Op Esp)	Comando de Operações Especiais (Cmdo Op Esp)
10	MA	São Luís	24º Batalhão de Infantaria Leve (24º BIL)	24º Batalhão de Infantaria Leve (24º BIL)
11	MG	Belo Horizonte	Comando da 4ª Região Militar (Cmdo 4ª RM)	Colégio Militar de Belo Horizonte (CMBH)
12		Juiz de Fora	Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha) (Cmdo 4ª Bda Inf L Mth)	17º Batalhão Logístico (17º B Log)
13		Três Corações	Escola de Sargentos das Armas (EsSA)	Escola de Sargentos das Armas (EsSA)
14	MS	Campo Grande	Comando Militar do Oeste (CMO)	Comando da 9ª Região Militar (Cmdo 9ª RM)
15	MT	Cuiabá	Comando da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 13ª Bda Inf Mtz)	44º Batalhão de Infantaria Motorizado (44º BI Mtz)
16	PA	Belém	Comando Militar do Norte (Cmdo CMN)	Comando da 8ª Região Militar (Cmdo 8ª RM)
17	PB	João Pessoa	Comando do 1º Grupamento de Engenharia de Construção (Cmdo 1º Gpt E Cnst)	15º Batalhão de Infantaria Motorizado (15º BI Mtz)
18	PE	Recife	Comando da 7ª Região Militar (Cmdo 7ª RM)	Colégio Militar de Recife (CMR)
19	PI	Teresina	25º Batalhão de Caçadores (25º BC)	25º Batalhão de Caçadores (25º BC)

Nº de ordem	UF	Cidade	Guarnição de Exame	OMSE
20	PR	Cascavel	Comando da 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada (Cmdo 15ª Bda Inf Mec)	33º Batalhão de Infantaria Mecanizado (33º BI Mec)
21		Curitiba	Comando da 5ª Região Militar (Cmdo 5ª RM)	5º Grupo de Artilharia de Campanha Auto Propulsado (5º GAC AP)
22	RJ	Resende	Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN)	Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN)
23		Rio de Janeiro	Comando da 1ª Região Militar (Cmdo 1ª RM)	Colégio Militar do Rio de Janeiro (CMRJ)
24	RJ	Rio de Janeiro	Comando da 1ª Divisão de Exército (Cmdo 1ª DE)	Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO)
25				Escola de Instrução Especializada (EsIE)
26	RN	Natal	Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 7ª Bda Inf Mtz)	16º Batalhão de Infantaria Motorizado (16º BI Mtz)
27	RO	Porto Velho	Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 17ª Bda Inf SI)	17ª Base Logística de Selva (17ª Ba Log SI)
28	RS	Porto Alegre	Colégio Militar de Porto Alegre (CMPA)	Colégio Militar de Porto Alegre (CMPA)
29		Santa Maria	Comando da 3ª Divisão de Exército (Cmdo 3ª DE)	Colégio Militar de Santa Maria (CMSM)
30	RR	Boa Vista	Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 1ª Bda Inf SI)	12º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado (12º Esqd C Mec)
31	SC	Florianópolis	Comando da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 14ª Bda Inf Mtz)	63º Batalhão de Infantaria Motorizado (63º BI Mtz)
32	SE	Aracaju	28º Batalhão de Caçadores (28º BC)	28º Batalhão de Caçadores (28º BC)
33	SP	Campinas	Comando da 11ª Brigada de Infantaria Leve (Cmdo 11ª Bda Inf L)	Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEX)
34		Lins	37º Batalhão de Infantaria Leve (37º BIL)	37º Batalhão de Infantaria Leve (37º BIL)
35		São Paulo	Comando Militar do Sudeste (CMSE)	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de São Paulo (CPOR/SP)
36	TO	Palmas	22º Batalhão de Infantaria (22º BI)	22º Batalhão de Infantaria (22º BI)

6. RELAÇÃO DE ASSUNTOS E BIBLIOGRAFIA DO EXAME INTELECTUAL

a. PROVA DE FÍSICA-QUÍMICA

1) FÍSICA

a) Mecânica

Introdução ao método científico na Física, conceitos básicos de cinemática, movimento uniforme, movimento uniformemente variado, movimentos sob a ação da gravidade, movimentos circulares, gráficos da cinemática, composição de movimentos e cinemática vetorial, dinâmica, energia, trabalho, impulso, potência, rendimento, quantidade de movimento, choques mecânicos, estática de um ponto material e de um corpo extenso rígido, hidrostática, princípios de conservação, leis de *Kepler* e gravitação universal.

b) Termologia

Conceitos fundamentais de termologia, termometria, calorimetria, mudanças de fase, diagramas de fase, propagação do calor, dilatação térmica de sólidos e líquidos, gases ideais e termodinâmica.

c) Óptica

Princípios da óptica geométrica, reflexão da luz, espelho plano, espelhos esféricos, refração luminosa, lentes esféricas, instrumentos ópticos, olho humano e defeitos da visão.

d) Ondas

Movimento harmônico simples, conceitos básicos de ondas e pulsos, reflexão, refração, difração, interferência, polarização, ondas sonoras e efeito *Doppler*.

e) Eletricidade

Carga elétrica, princípios da eletrostática, processos de eletrização, força elétrica campo elétrico, potencial elétrico, trabalho da força elétrica, energia potencial elétrica, condutores em equilíbrio eletrostático, capacidade elétrica, corrente elétrica, potência e energia na corrente elétrica, resistores, resistência elétrica, associação de resistores, associação de capacitores, energia armazenada nos capacitores, aparelhos de medição elétrica, geradores e receptores elétricos, Leis de *Kirchhoff*, conceitos iniciais do magnetismo, campo magnético, força magnética, indução eletromagnética, corrente alternada, transformadores e ondas eletromagnéticas.

2) QUÍMICA

a) Matéria e Substância

Propriedades gerais e específicas; estados físicos da matéria-caracterização e propriedades; misturas, sistemas, fases e separação de fases; substâncias simples e compostas; substâncias puras; unidades de matéria e energia.

b) Estrutura Atômica Moderna

Introdução à Química; evolução dos modelos atômicos; elementos químicos: principais partículas do átomo, número atômico e número de massa, íons, isóbaros, isótonos, isótopos e isoeletrônicos; configuração eletrônica: diagrama de *Pauling*, regra de *Hund* (Princípio de exclusão de *Pauli*) e números quânticos.

c) Classificações Periódicas

Histórico da classificação periódica; grupos e períodos; propriedades periódicas: raio atômico, energia de ionização, afinidade eletrônica, eletropositividade e eletronegatividade.

d) Ligações Químicas

Ligações iônicas, ligações covalentes e ligação metálica; fórmulas estruturais: reatividade dos metais.

e) Características dos Compostos Iônicos e Moleculares

Geometria molecular: polaridade das moléculas; forças intermoleculares; número de oxidação; polaridade e solubilidade.

f) Funções Inorgânicas

Ácidos, bases, sais e óxidos; nomenclaturas, reações, propriedades, formulação e classificação.

g) Reações Químicas

Tipos de reações químicas; previsão de ocorrência das reações químicas: balanceamento de equações pelo método da tentativa e oxirredução.

h) Grandezas Químicas

Massas atômicas e moleculares; massa molar; quantidade de matéria e número de Avogadro.

i) Estequiometria

Aspectos quantitativos das reações químicas; cálculos estequiométricos; reagente limitante de uma reação e leis químicas (leis ponderais).

j) Gases

Equação geral dos gases ideais; leis de *Boyle* e de *Gay-Lussac*; equação de *Clapeyron*; princípio de Avogadro e energia cinética média; misturas gasosas, pressão parcial e lei de Dalton; difusão gasosa, noções de gases reais e liquefação.

k) Termoquímica

Reações endotérmicas e exotérmicas; tipos de entalpia; Lei de *Hess*, determinação da variação de entalpia e representações gráficas; e cálculos envolvendo entalpia.

l) Cinética

Velocidade das reações; fatores que afetam a velocidade das reações; e cálculos envolvendo velocidade da reação.

m) Soluções

Definição e classificação das soluções; tipos de soluções, solubilidade, aspectos quantitativos das soluções; concentração comum; concentração molar ou molaridade, título, densidade; relação entre essas grandezas: diluição e misturas de soluções; e análise volumétrica (titulometria).

n) Equilíbrio Químico

Sistemas em equilíbrio; constante de equilíbrio; princípio de *Le Chatelier*; constante de ionização; grau de equilíbrio; grau de ionização; efeito do íon comum; hidrólise; pH e pOH; produto de solubilidade; reações envolvendo gases, líquidos e gases.

o) Eletroquímica

Conceito de ânodo, cátodo e polaridade dos eletrodos; processos de oxidação e redução, equacionamento, número de oxidação e identificação das espécies redutoras e oxidantes; aplicação da tabela de potenciais padrão; pilhas e baterias; equação de *Nernst*; corrosão; eletrólise e Leis de *Faraday*.

p) Radioatividade

Origem e propriedade das principais radiações; leis da radioatividade; cinética das radiações e constantes radioativas; transmutações de elementos naturais; fissão e fusão nuclear; uso de isótopos radioativos; e efeitos das radiações.

q) Princípios da química orgânica

Conceito: funções orgânicas: tipos de fórmulas; séries homólogas: propriedades fundamentais do átomo de carbono, tetravalência, hibridização de orbitais, formação, classificação das cadeias carbônicas e ligações.

r) Análise orgânica elementar: determinação de fórmulas moleculares.

s) Funções orgânicas

Hidrocarbonetos, álcoois, aldeídos, éteres, cetonas, fenóis, ésteres, ácidos carboxílicos, sais de ácidos carboxílicos, aminas, amidas e nitrocompostos: nomenclatura, radicais, classificação, propriedades físicas e químicas, processos de obtenção e reações.

b. PROVA DE GEOGRAFIA-HISTÓRIA

1) GEOGRAFIA

a) Geografia Geral

(1) Localizando-se no Espaço:

- orientação e localização: coordenadas geográficas e fusos horários; e
- cartografia: a cartografia e as visões de mundo, as várias formas de representação da superfície terrestre, projeções cartográficas, escalas e convenções cartográficas.

(2) O Espaço Natural:

- estrutura e dinâmica da Terra: evolução geológica, deriva continental, placas tectônicas, dinâmica da crosta terrestre, tectonismo, vulcanismo, intemperismo, tipos de rochas e solos, formas de relevo e recursos minerais;

- as superfícies líquidas: oceanos e mares, hidrografia, correntes marinhas - tipos e influência sobre o clima e a atividade econômica, utilização dos recursos hídricos e situações hidroconflitivas;

- a dinâmica da atmosfera: camadas e suas características, composição e principais anomalias - *El Niño*, *La Niña*, buraco na camada de ozônio e aquecimento global: elementos e fatores do clima e os tipos climáticos;

- os domínios naturais: distribuição da vegetação e características gerais das grandes paisagens naturais; e

- impactos ambientais: poluição atmosférica, erosão, assoreamento, poluição dos recursos hídricos e a questão da biodiversidade.

(3) O Espaço Político e Econômico:

- indústria: o processo de industrialização, primeira, segunda e terceira revolução industrial, tipos de indústria, a concentração e a dispersão industrial, os conglomerados transnacionais, os novos fatores de localização industrial, as fontes de energia e a questão energética, impactos ambientais;

- agropecuária: sistemas agrícolas, estrutura agrária, uso da terra, agricultura e meio ambiente, produção agropecuária, comércio mundial de alimentos e a questão da fome;

- globalização e circulação: os fluxos financeiros, transportes, os fluxos de informação, o meio tecnocientífico-informacional, comércio mundial, blocos econômicos e as migrações internacionais; e

- a Divisão Internacional do Trabalho (DIT) e as trocas desiguais; poder global.

(4) O Espaço Humano:

- demografia: teorias demográficas, estrutura da população, crescimento demográfico; transição demográfica e migrações;

- urbanização: processo de urbanização, espaço urbano e problemas urbanos; e

- principais indicadores socioeconômicos.

b) Geografia do Brasil

(1) O Espaço Natural:

- características gerais do território brasileiro: posição geográfica, limites e fusos horários;

- geomorfologia: origem, formas e classificações do relevo: Aroldo de Azevedo, Aziz Ab'Saber e Jurandy Ross e a estrutura geológica;

- a atmosfera e os climas: fenômenos climáticos e os climas no Brasil;

- domínios naturais: distribuição da vegetação, características gerais dos domínios morfoclimáticos, aproveitamento econômico e degradação ambiental; e

- recursos hídricos: bacias hidrográficas, aquíferos, hidrovias e degradação ambiental.

(2) O Espaço Econômico:

- a formação do território nacional: economia colonial e expansão do território, da cafeicultura ao Brasil urbano-industrial e integração territorial;

- a industrialização pós Segunda Guerra Mundial: modelo de substituição das importações, abertura para investimentos estrangeiros, dinâmica espacial da indústria, pólos industriais e a indústria nas diferentes regiões brasileiras e a reestruturação produtiva;

- o aproveitamento econômico dos recursos naturais e as atividades econômicas: os recursos minerais, fontes de energia e meio ambiente, o setor mineral e os grandes projetos de mineração;

- agricultura brasileira: dinâmicas territoriais da economia rural, a estrutura fundiária, relações de trabalho no campo, a modernização da agricultura, êxodo rural, agronegócio e a produção agropecuária brasileira; e

- comércio: globalização e economia nacional, comércio exterior, integração regional (Mercosul e América do Sul), eixos de circulação e custos de deslocamento.

(3) O Espaço Humano:

- demografia: transição demográfica, crescimento populacional, estrutura etária, política demográfica e mobilidade espacial (migrações internas e externas);

- mercado de trabalho: estrutura ocupacional e participação feminina;

- desenvolvimento humano: os indicadores socioeconômicos; e

- urbanização brasileira: processo de urbanização, rede urbana, hierarquia urbana, regiões metropolitanas e RIDEs, espaço urbano e problemas urbanos.

2) HISTÓRIA

a) A Sociedade Feudal (Século V ao XV).

b) O Renascimento Comercial e Urbano.

c) Os Estados Nacionais Europeus da Idade Moderna, o Absolutismo e o Mercantilismo.

d) A Expansão Marítima Européia.

e) O Renascimento Cultural, o Humanismo e as Reformas Religiosas.

f) A Montagem da Colonização Européia na América

Os Sistemas Coloniais Espanhol, Francês, Inglês e dos Países Baixos.

g) O Sistema Colonial Português na América

Estrutura Político-Administrativa; estrutura socioeconômica; invasões estrangeiras; expansão territorial; rebeliões coloniais. Movimentos Emancipacionistas: Conjuração Mineira e Conjuração Baiana.

h) O Iluminismo e o Despotismo Esclarecido.

i) As Revoluções Inglesas (Século XVII) e a Revolução Industrial (Século XVIII a XX).

j) A Independência dos Estados Unidos da América.

k) A Revolução Francesa e a Restauração (o Congresso de Viena e a Santa Aliança).

l) O Brasil Imperial

O processo da independência do Brasil: o Período Joanino; Primeiro Reinado; Período Regencial; Segundo Reinado; Crise da Monarquia e Proclamação da República.

m) O Pensamento e a Ideologia no Século XIX

O Idealismo Romântico; o Socialismo Utópico e o Socialismo Científico; o Cartismo; a Doutrina Social da Igreja; o Liberalismo e o Anarquismo; o Evolucionismo e o Positivismo.

n) O Mundo na Época da Primeira Guerra Mundial

O imperialismo e os antecedentes da Primeira Guerra Mundial; a Primeira Guerra Mundial; consequências da Primeira Guerra Mundial; a República Velha no Brasil; conflitos brasileiros durante a República Velha.

o) O Mundo na Época da Segunda Guerra Mundial

O entre-guerras; a Segunda Guerra Mundial; o Brasil na Era Vargas; a participação do Brasil na Segunda Guerra Mundial.

p) O Mundo no Auge da Guerra Fria

A reconstrução da Europa e do Japão e o surgimento do mundo bipolar; os principais conflitos da Guerra Fria - a Guerra da Coreia (1950 - 1953), a Guerra do Vietnã (1961 - 1975), os conflitos árabes-israelenses entre 1948 e 1974; A descolonização da África e da Ásia; a República Brasileira entre 1945 e 1985.

q) O Mundo no Final do Século XX e Início do Século XXI

Declínio e queda do socialismo nos países europeus (Alemanha, Polônia, Hungria, ex-Tchecoslováquia, Romênia, Bulgária, Albânia, ex-Iugoslávia) e na ex-União Soviética; os conflitos do final do Século XX - a Guerra das Malvinas, a Guerra Irã-Iraque (1980 - 1989), a Guerra do Afeganistão (1979 - 1989), a Guerra Civil no Afeganistão (1989 - 2001), a Guerra do Golfo (1991), a Guerra do Chifre da África (1977 - 1988); a Guerra Civil na Somália (1991); o 11 de Setembro de 2001 e a nova Guerra no Afeganistão; a República Brasileira de 1985 até os dias atuais.

c. PROVA DE INGLÊS

A prova de Língua Inglesa do Concurso de Admissão destina-se a avaliar a habilidade de compreensão geral de textos na língua inglesa, bem como a compreensão específica de expressões, frases, palavras e o conhecimento das seguintes estruturas gramaticais: *adjectives, adverbs, nouns, articles, conjunctions, modal auxiliaries, prepositions, pronouns, possessive adjectives, determiners, quantifiers, verb forms, wh-questions*. Os textos abordarão temas variados e poderão ser extraídos das mais diversas fontes (livros, revistas, jornais e *internet*).

d. PROVA DE MATEMÁTICA

1) Teoria dos Conjuntos e Conjuntos Numéricos:

- representação de conjuntos, subconjuntos, união e intersecção de conjuntos;
- conjunto dos números naturais e inteiros: operações fundamentais;
- conjunto dos números reais: operações fundamentais, módulo, representação decimal, operações com intervalos reais; e
- números complexos: operações, módulo, conjugado de um número complexo, representações algébrica e trigonométrica. Representação no plano de *ArgandGauss*.

2) Funções:

- definição, domínio, imagem, contradomínio, paridade, injeção e sobrejeção;

- raiz de uma função;
- função constante, função crescente, função decrescente;
- função definida por mais de uma sentença;
- função inversa; e
- composição de funções.

3) Função Linear, Função Afim e Função Quadrática:

- gráficos, domínio, imagem e características;
- variações de sinal;
- máximos e mínimos; e
- inequação produto e inequação quociente.

4) Função Modular:

- o conceito e propriedades do módulo de um número real;
- definição, gráfico, domínio e imagem da função modular;
- equações modulares; e
- inequações modulares.

5) Função Exponencial:

- gráficos, domínio, imagem e características da função exponencial; e
- equações e inequações exponenciais.

6) Função Logarítmica:

- definição de logaritmo e propriedades operatórias;
- gráficos, domínio, imagem e características da função logarítmica; e
- equações e inequações logarítmicas.

7) Trigonometria:

- trigonometria no triângulo (retângulo e qualquer);
- lei dos senos e lei dos cossenos;
- unidades de medidas de arcos e ângulos: o grau e o radiano;
- círculo trigonométrico, razões trigonométricas e redução ao 1º quadrante;
- funções trigonométricas, transformações, identidades, equações e inequações trigonométricas em \mathbb{R} ;
- fórmulas de adição de arcos, arcos duplos, arco metade e transformação em produto; e
- As funções trigonométricas inversas.

8) Contagem e Análise Combinatória:

- fatorial: definição e operações;
- princípios multiplicativo e aditivo da contagem;
- arranjos, combinações e permutações; e
- binômio de *Newton*: desenvolvimento, coeficientes binomiais e termo geral.

9) Probabilidade:

- experimento aleatório, experimento amostral, espaço amostral e evento;
- probabilidade em espaços amostrais equiprováveis;
- probabilidade da união de dois eventos;
- probabilidade condicional;
- propriedades das probabilidades; e
- probabilidade de dois eventos sucessivos e experimentos binomiais.

10) Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares:

- operações com matrizes (adição, multiplicação por escalar, transposição produto);
- matriz inversa;
- determinante de uma matriz: definição e propriedades; e
- sistemas de equações lineares.

11) Sequências Numéricas e Progressões:

- sequências Numéricas;
- progressões aritméticas: termo geral, soma dos termos e propriedades; e
- progressões Geométricas: termo geral, soma dos termos e propriedades.

12) Geometria Espacial de Posição:

- posições relativas entre duas retas;
- posições relativas entre dois planos;
- posições relativas entre reta e plano;
- perpendicularidade entre duas retas ou dois planos; e
- projeção ortogonal.

13) Geometria Espacial Métrica:

- prismas: conceito, elementos, classificação, áreas e volumes e troncos;
- pirâmide: conceito, elementos, classificação, áreas e volumes e troncos;
- cilindro: conceito, elementos, classificação, áreas e volumes e troncos;
- cone: conceito, elementos, classificação, áreas e volumes e troncos; e
- esfera: elementos, seção da esfera, área, volumes e partes da esfera.

14) Geometria Analítica Plana:

- ponto: o plano cartesiano, distância entre dois pontos, ponto médio de um segmento e condição de alinhamento de três pontos;

- reta: equações geral e reduzida, interseção de retas, paralelismo e perpendicularidade, ângulo entre duas retas, distância ponto-reta, bissetrizes do ângulo entre duas retas, Área de um triângulo e inequações do primeiro grau com duas variáveis;

- circunferência: equações geral e reduzida, posições relativas entre ponto e circunferência, reta e circunferência e duas circunferências; tangência; e inequações do segundo grau com duas variáveis;

- elipse: definição, equação, posições relativas entre ponto e elipse, posições relativas entre reta e elipse;

- hipérbole: definição, equação da hipérbole, posições relativas entre ponto e hipérbole, posições relativas entre reta e hipérbole e equações das assíntotas da hipérbole;

- parábola: definição, equação, posições relativas entre ponto e parábola, posições relativas entre reta e parábola; e

- reconhecimento de cônicas a partir de sua equação geral.

15) Polinômios:

- função polinomial, polinômio identicamente nulo, grau de um polinômio, identidade de um polinômio, raiz de um polinômio, operações com polinômios e valor numérico de um polinômio; e

- divisão de polinômios, Teorema do Resto, Teorema de *D'Alembert* e dispositivo de *Briot-Ruffinni*.

16) Equações Polinomiais:

- teorema fundamental da álgebra, teorema da decomposição, raízes imaginárias, raízes racionais, relações de Girard e teorema de *Bolzano*.

e. PROVA DE PORTUGUÊS

1) Leitura, Interpretação e Análise de Textos

Leitura, interpretação e análise dos significados presentes num texto e relacionamento destes com o universo em que foi produzido.

2) Fonética

Fonemas, sílaba, tonicidade, ortoépia, prosódia, ortografia, acentuação gráfica, notações léxicas, abreviaturas, siglas e símbolos.

3) Morfologia

Estrutura das palavras, formação das palavras, sufixos, prefixos, radicais gregos e latinos, origens das palavras da Língua Portuguesa. Classificação e flexão das palavras (substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, conectivos e formas variantes).

4) Semântica

Significação das palavras.

5) Sintaxe

Análise sintática, termos essenciais da oração, termos integrantes da oração, termos acessórios da oração, período composto, orações coordenadas, orações principais e subordinadas, orações subordinadas substantivas, orações subordinadas adjetivas, orações subordinadas adverbiais, orações reduzidas, estudo complementar do período composto, sinais de pontuação, sintaxe de concordância, sintaxe de regência (verbal e nominal), sintaxe de colocação, emprego de algumas classes de palavras, emprego dos modos e dos tempos, emprego do infinitivo, emprego do verbo haver.

6) Teoria da Linguagem

História da Língua Portuguesa; linguagem, língua, discurso e estilo; níveis de linguagem e funções da linguagem.

7) Estilística

Figuras de linguagem, língua e arte literária.

8) Alterações introduzidas na ortografia da língua portuguesa pelo *Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa*, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por Timor Leste, aprovado no Brasil pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008 e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012. Para o CA/2014-15 ainda serão aceitas as duas formas ortográficas, como está previsto no Decreto nº 7.875, de 2012.

9) Literatura Brasileira:

- literatura e a história da literatura;
- os gêneros literários;
- a linguagem poética;
- elementos da Narrativa;
- Trovadorismo;
- Humanismo;
- Classicismo;
- Quinhentismo;
- Barroco;
- Arcadismo;
- Romantismo prosa e poesia;
- Realismo/Naturalismo;
- Parnasianismo;
- Simbolismo;
- Pré-Modernismo;
- movimentos de Vanguarda Européia no Brasil;
- Modernismo Brasileiro prosa e poesia (1ª, 2ª e 3ª gerações); e
- tendências da Literatura Contemporânea.

f. PROVA DE REDAÇÃO

Dissertação - Tema: é a colocação do título; a correta interpretação do tema central; capacidade de reflexão; o não tangenciamento, desvio ou fuga parcial do tema; a estrutura dissertativa, com introdução, desenvolvimento e conclusão, em que não haja características de relato puro, pela incidência recorrente ou pela predominância de verbos no pretérito. Na introdução, a apresentação do assunto geral, o direcionamento ou delimitação do tema e o posicionamento do aluno, ou objetivo do trabalho; no desenvolvimento, a abordagem do tema, a apresentação de no mínimo duas ideias-força, o aprofundamento necessário para alicerçar cada uma delas, a clara intenção persuasiva, o grau de conhecimento, maturidade e capacidade de abstração mental; na conclusão, a retomada do tema, a ratificação do objetivo do trabalho e o fecho. Linguagem: ADEQUAÇÃO VOCABULAR (coerência, coesão textual, clareza, estruturação frasal, períodos gramaticalmente íntegros, impessoais, sem prolixidade, não utilização de pronome de tratamento "você", não utilização de texto apelativo, verbos no imperativo, aconselhamentos; utilização da norma culta da Língua, sem repetição viciosa, sem marcas de oralidade e/ou gírias, não utilização de clichês). APRESENTAÇÃO (sem rasuras, letra padrão da Língua, marginação, capricho). Gramática: cumprimento das normas gramaticais, de acordo com a norma culta da Língua.

g. BIBLIOGRAFIA PARA O CONCURSO DE ADMISSÃO

A presente bibliografia constitui uma indicação para elaboração e correção dos itens propostos nas provas do EI, não esgotando os assuntos relacionados.

1) FÍSICA

- BONJORNO, José Roberto e CLINTON, Márcio Ramos. Física, História e Cotidiano. São Paulo: Editora FTD, 2010 (Volumes 1, 2 e 3).

- BISCOULA, Gualter José; DOCA, Ricardo Helon e VILLAS BÔAS, Newton. *Tópicos de Física*. São Paulo: Editora Saraiva, 2012 (Volumes 1, 2 e 3).

- CALÇADA, Caio. *Física Clássica*. São Paulo: Editora Saraiva, 2012 (Volumes 1, 2 e 3).

- GASPAR, Alberto. *Física*. São Paulo: Editora FTD, 2010 (Volumes 1, 2 e 3).

- MÁXIMO, Antônio e ALVARENGA, Beatriz. *Física, contexto e aplicações*. São Paulo: Editora Scipione, 2011 (Volumes 1º ano, 2º ano e 3º ano).

- RAMALHO JUNIOR, Francisco; FERRARO, Nicolau Gilberto e TOLEDO SOARES, Paulo Antônio de. *Os Fundamentos da Física*. São Paulo: Editora Moderna, 9ª edição (Volumes 1, 2 e 3).

2) QUÍMICA

- USBERCO, João e SALVADOR, Edgard. *Química*. 14ª ed. Reform - São Paulo: Editora Saraiva, 2009. (volume 1: Química Geral).

- USBERCO, João e SALVADOR, Edgard. *Química*. 12ª ed. Reform - São Paulo: Editora Saraiva, 2009. (Volume 2: Físico-Química).

- USBERCO, João e SALVADOR, Edgard. *Química*. 12ª ed. Reform - São Paulo Editora Saraiva, 2009. (Volume 3: Química Orgânica).

- FONSECA, Martha Reis Marques da: *Química Geral*: São Paulo: Editora FTD, 2007.

- FONSECA, Martha Reis Marques da: *Físico-Química*: São Paulo: Editora FTD, 2007.

- FONSECA, Martha Reis Marques da: *Química Orgânica*: São Paulo: Editora FTD, 2007.

3) GEOGRAFIA

- ADAS, Melhem. Panorama Geográfico do Brasil: contradições, impasses e desafios socioespaciais. 4ª Ed. São Paulo: Moderna, 2004.

- MAGNOLI, Demétrio e ARAÚJO, Regina. *Projeto de Ensino de Geografia: natureza, tecnologias e sociedades: Geografia Geral*. 2ª ed. São Paulo: Moderna, 2004.

- MAGNOLI, Demétrio e ARAÚJO, Regina. *Projeto de Ensino de Geografia: natureza, tecnologias e sociedades: Geografia Brasil*. 2ª ed. São Paulo: Moderna, 2005.

- TERRA, L, ARAÚJO, R e GUIMARÃES, R. B. *Conexões: estudos de Geografia do Brasil*, 1ª Ed, São Paulo: Editora Moderna, 2009.

- MAGNOLI, Demétrio. *Geografia para o Ensino Médio*. 2ª ed. São Paulo: Atual, 2012.

- TERRA, L; ARAÚJO, R & GUIMARÃES, R.B. *Conexões: estudos de Geografia Geral*. 1ª ed. São Paulo: Moderna, 2009.

4) HISTÓRIA

- AZEVEDO, Gislane Campos e SERIACOPI, Reinaldo. História. Ensino Médio. Volume único. 1ª Ed. São Paulo: Ática, 2007;

- ARRUDA, José Jobson de A. e PILETTI, Nelson. *Toda a História - História Geral e História do Brasil*. 13ª Ed. São Paulo: Ática, 2007;

- BOULOS JUNIOR, Alfredo. *Sociedade e Cidadania. Ensino Médio*. Volume único. 1ª Ed. São Paulo: FTD, 2011.

- BERUTI, Flávio. *Tempo & Espaço. História. Ensino Médio*. Volume único. 1ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2004;

- COTRIM, Gilberto. *História Global, Brasil e Geral*. Volume único. 9ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

- VICENTINO, Cláudio. *História Geral. Ensino Médio*. 10ª Ed. São Paulo: Scipione, 2007.

5) INGLÊS

- *Longman Dictionary of Contemporary English*. 3ed. Burray: Longman, 1995.

- *Macmillan English Dictionary*. 1ed. Oxford: Macmillan, 2002.

- *Longman English Dictionary Online*. Disponível em: <www.ldoonline.com>.

- *Macmillan Online Dictionary*. Disponível em: <www.macmillandictionary.com>.

- *Merriam-Webster Online Dictionary*. Disponível em: <www.merriam-webster.com>.

- Murphy, Raymond. *Basic Grammar in Use*. 3ª ed. Cambridge: Cambridge University Press, 2010.

- Larsen-Freeman, Diane. *Grammar Dimensions 1*. 4ed. Cengage Learning, 2008.

- Murphy, Raymond. *Essencial Grammar in Use*. 3ed. Cambridge: Cambridge University Press, 2007.

- Fontes dos textos: livros, revistas, jornais, *Internet*.

6) MATEMÁTICA

- IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo; DEGENSZAJN, David; PÉRIGO, Roberto e ALMEIDA, Nilze de. *Matemática - Ciências e Aplicações*. Volumes 1, 2 e 3. 4ª Ed., Editora Atual, São Paulo, 2006.

- RIBEIRO, Jackson. *Matemática Ciência e Linguagem*. Vol Único: Editora Scipione, São Paulo, 2007.

- DANTE, Luiz Roberto - *Matemática - Volume Único*; 1ª Edição, Editora Ática, São Paulo, 2008.

7) PORTUGUÊS (GRAMÁTICA E LITERATURA)

- CUNHA, Celso e LINDLEY, Cintra. *Nova gramática do português contemporâneo*. 3ª edição. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.

- CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima Gramática da Língua Portuguesa*. 48ª edição. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.

- NICOLA, José de. *Gramática: palavra, frase e texto*. 2ª edição. São Paulo: Scipione, 2009.

- NICOLA, José de. *Literatura Brasileira: das origens aos nossos dias*. 16ª edição. São Paulo: Scipione, 2006.

- CEREJA, William Roberto e MAGALHÃES, Theresa Cochar. *Literatura Brasileira em Diálogo com Outras Literaturas e outras Linguagens*. 4ª edição reformulada. Volume Único. São Paulo: Atual, 2009.

- CEREJA, William Roberto e MAGALHÃES, Theresa Cochar. *Português: linguagens*. 3ª edição reformulada. Volume único. São Paulo: atual, 2009.

- ABAURRE, Maria Luiza M., ABAURRE, Maria Bernadete M. e PONTARA, Marcela. *Português contexto, interlocução e sentido*. 1ª edição. Volumes 1, 2 e 3. São Paulo: Moderna, 2010.

- ABAURRE, Maria Luiza M. e PONTARA, Marcela. *Literatura Brasileira: tempos, leitores e leituras*. Volume único. São Paulo: Moderna, 2005.

- *Dicionário de Língua Portuguesa*.

h. TABELA PARA CORREÇÃO DE REDAÇÃO

1) TEMA (Valor - 30,0 pontos)

É a colocação do título; a correta interpretação do tema central; capacidade de reflexão; o não tangenciamento, desvio ou fuga parcial do tema; a estrutura dissertativa, com introdução, desenvolvimento e conclusão, em que não haja características de relato puro, pela incidência recorrente ou pela predominância de verbos no pretérito. Na introdução, a apresentação do assunto geral, o direcionamento ou delimitação do tema e o posicionamento do aluno, ou objetivo do trabalho; no desenvolvimento, a abordagem do tema, a apresentação de no mínimo duas ideias-força, o aprofundamento necessário para alicerçar cada uma delas, a clara intenção persuasiva, o grau de conhecimento, maturidade e capacidade de abstração mental; na conclusão, a retomada do tema, a ratificação do objetivo do trabalho e o fecho.

2) LINGUAGEM (Valor - 35,0 Pontos)

(P1) Adequação Vocabular (coerência, coesão textual, clareza, estruturação frasal, períodos gramaticalmente íntegros, impessoais, sem prolixidade, não utilização de pronomes de tratamento "você", não utilização de texto apelativo, verbos no imperativo, aconselhamentos; utilização da norma culta da Língua, sem repetição viciosa, sem marcas de oralidade e/ou gírias, não utilização de clichês).

(P2) Apresentação (sem rasuras, letra padrão da Língua, marginação, capricho).

Penalização - 3,0 pontos por erro

Observações:

- a pontuação máxima atribuída em Linguagem é de 35,0 (trinta e cinco) pontos, sendo que cada erro será penalizado com 3,0 (três) pontos; e

- as penalizações de Linguagem serão assinaladas por linha.

3) GRAMÁTICA (Valor - 35,0 Pontos)

(P3) Fiel cumprimento das regras, de acordo com a norma culta.

Penalização - 3,0 pontos por erro

Observações:

- a pontuação máxima atribuída em Gramática é de 35,0 (trinta e cinco) pontos, cada erro sendo penalizado com 3,0 (dois) pontos;

- erros no título serão penalizados na linha "0";

- as penalizações de Gramática serão assinaladas por linha; e

- erros de Gramática que infrinjam a mesma regra gramatical, em situações idênticas, serão penalizados apenas uma vez.

4) QUANTIDADE DE LINHAS

(P4) PENALIZAÇÃO EM FUNÇÃO DA QUANTIDADE DE LINHAS

A redação deverá conter entre 25 e 30 linhas, inclusive, para não ser penalizada.

A Redação que apresentar um número de linhas inferior a 17 e superior a 38 receberá a nota 0,0 (zero vírgula zero).

A Redação com número de linhas inferior a 25 ou superior a 30 será penalizada conforme a tabela a seguir.

Quantidade de linhas	17 ou 38	18 ou 37	19 ou 36	20 ou 35	21 ou 34	22 ou 33	23 ou 32	24 ou 31
Penalização	8,0	7,0	6,0	5,0	4,0	3,0	2,0	1,0

5) FOLHA DE CORREÇÃO DA REDAÇÃO

Valoração do aspecto TEMA (valor máximo 30,0 pontos)			Penalizações de Linguagem e Gramática (3,0 pontos por erro)				
de 5,0 até 30,0 pontos			Linha	Adequação Vocabular (P1)	Apresentação (P2)	Gramática (P3)	Linha
NOTA	Dezena	○○○○○	0	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	0
	Unidade	○○○○○○○○○○○○○○○	1	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	1
(T)	Décimo	○○○○○○○○○○○○○○○	2	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	2
		○○○○○○○○○○○○○○○	3	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	3
		○○○○○○○○○○○○○○○	4	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	4
		○○○○○○○○○○○○○○○	5	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	5
		○○○○○○○○○○○○○○○	6	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	6
		○○○○○○○○○○○○○○○	7	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	7
		○○○○○○○○○○○○○○○	8	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	8
		○○○○○○○○○○○○○○○	9	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	9
		○○○○○○○○○○○○○○○	10	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	10
		○○○○○○○○○○○○○○○	11	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	11
		○○○○○○○○○○○○○○○	12	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	12
		○○○○○○○○○○○○○○○	13	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	13
		○○○○○○○○○○○○○○○	14	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	14
		○○○○○○○○○○○○○○○	15	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	15
		○○○○○○○○○○○○○○○	16	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	16
		○○○○○○○○○○○○○○○	17	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	17
		○○○○○○○○○○○○○○○	18	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	18
		○○○○○○○○○○○○○○○	19	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	19
		○○○○○○○○○○○○○○○	20	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	20
		○○○○○○○○○○○○○○○	21	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	21
		○○○○○○○○○○○○○○○	22	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	22
		○○○○○○○○○○○○○○○	23	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	23
		○○○○○○○○○○○○○○○	24	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	24
		○○○○○○○○○○○○○○○	25	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	25
		○○○○○○○○○○○○○○○	26	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	26
		○○○○○○○○○○○○○○○	27	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	27
		○○○○○○○○○○○○○○○	28	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	28
		○○○○○○○○○○○○○○○	29	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	29
		○○○○○○○○○○○○○○○	30	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	30
		○○○○○○○○○○○○○○○	31	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	31
		○○○○○○○○○○○○○○○	32	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	32
		○○○○○○○○○○○○○○○	33	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	33
		○○○○○○○○○○○○○○○	34	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	34
		○○○○○○○○○○○○○○○	35	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	35
		○○○○○○○○○○○○○○○	36	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	36
		○○○○○○○○○○○○○○○	37	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	37
		○○○○○○○○○○○○○○○	38	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	○ 1 ○ 2 ○ 3 ○ 4 ○ 5	38

Penalização por linha (P4)																	
Quantidade de linhas	17	18	19	20	21	22	23	24	31	32	33	34	35	36	37	38	
	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○	○	
Penalização	8,0	7,0	6,0	5,0	4,0	3,0	2,0	1,0	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0	6,0	7,0	8,0	

Nota da Redação = T+(70,0-P)	
Número de Inscrição	

6484283195

PORTARIA Nº 060-DECEEx, DE 5 DE MAIO DE 2014.

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos (exceto da Qualificação Militar de Sargentos de Saúde e Músico), referentes ao concurso de admissão para matrícula em 2015 (IRCAM/CFS - EB60-IR-14.001), 3ª Edição, 2014.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002) aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos (exceto da Qualificação Militar de Sargentos de Saúde e de Músico), referentes ao concurso de admissão para matrícula em 2015 (IRCAM/CFS - EB60-IR-14.001), 3ª Edição, 2014, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 029-DECEEx, de 30 de abril de 2013.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: As Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos (exceto da Qualificação Militar de Sargentos de Saúde e Músico), referentes ao concurso de admissão para matrícula em 2015 (IRCAM/CFS - EB60-IR-14.001), 3ª Edição, 2014, está publicada em separata ao presente Boletim.

PORTARIA Nº 061-DECEEx, DE 5 DE MAIO DE 2014.

Aprova a taxa de inscrição, o calendário anual, a relação das guarnições e organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos do exame intelectual, referentes ao concurso de admissão para matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos, em 2015 (exceto das Qualificações Militares de Sargentos de Saúde e Músico).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei de Ensino no Exército), e a alínea e) do inciso VIII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve:

Art. 1º Aprovar a taxa de inscrição, o calendário anual, a relação das guarnições e organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos do exame intelectual, referentes ao concurso de admissão para matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos, em 2015 (exceto das Qualificações Militares de Sargentos de Saúde e Músico), constantes do documento anexo, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 030-DECEEx, de 30 de abril de 2013.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

TAXA DE INSCRIÇÃO, CALENDÁRIO ANUAL, RELAÇÃO DAS GUARNIÇÕES E ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAME E RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELLECTUAL, REFERENTES AO CONCURSO DE ADMISSÃO PARA MATRÍCULA NOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS, EM 2015 (EXCETO DAS QUALIFICAÇÕES MILITARES DE SARGENTOS DE SAÚDE E MÚSICO).

1. FINALIDADE

Estabelecer o valor da taxa de inscrição, o calendário anual, a relação das guarnições de exame (Gu Exm) e organizações militares sedes de exame (OMSE) e a relação de assuntos do exame intelectual, referentes ao concurso de admissão para matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos (CFS), em 2015, exceto das Qualificações Militares de Sargentos de Saúde e Músico.

2. REFERÊNCIAS

a. Portaria nº 57-EME, de 1º ABR 14 - Fixa o total de vagas do Planejamento dos Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2015; e

b. Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos (exceto das Qualificações Militares de Sargentos de Saúde e Músico) - IRCAM/CFS, aprovadas pela Portaria nº 060-DECEX, de 5 MAIO 14.

3. TAXA DE INSCRIÇÃO E VAGAS

a. o valor da taxa de inscrição: R\$ 70,00 (setenta reais).

b. número de vagas para a matrícula nos CFS (área Combatente/Logística-Técnica/Aviação): 1.220 (hum mil duzentas e vinte).

4. CALENDÁRIO ANUAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
1	EsSA	Elaboração e publicação do Manual do Candidato no sítio da EsSA na <i>Internet</i> : (http://www.esa.ensino.eb.br).	Até 12 MAIO 14
2		Publicação, no DOU, do edital de abertura do concurso de admissão.	
3	CCOMSEx, C Mil A e demais OM do EB	Divulgação do concurso, por meio das mídias falada, escrita e televisada, de acordo com o escalão considerado e dentro de suas possibilidades.	12 MAIO a 7 JUL 14
4	EsSA	Informar, às Gu Exm e OMSE, as respectivas estimativas de candidatos inscritos, para fins de planejamento das ações referentes ao EI.	9 JUN 14
5	Candidato	Solicitação de inscrição pela <i>Internet</i> , no sítio (http://www.esa.ensino.eb.br), ou mediante o envio de documentação impressa, caso o candidato não possa fazê-la pela <i>Internet</i> .	12 MAIO a 7 JUL 14
6		Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, por meio de requerimento ao Cmt EsSA, endereçado diretamente à Seção de Concurso e Admissão.	12 a 21 MAIO 14
7	EsSA	Divulgação dos resultados dos requerimentos dos candidatos que solicitaram isenção do pagamento da taxa de inscrição, por meio de requerimento ao Cmt EsSA.	4 JUN 14
8	Candidato	Solicitação de revisão do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido anteriormente, por meio de requerimento ao Diretor de Educação Técnica Militar, endereçado diretamente à Seção de Concurso e Admissão.	4 a 6 JUN 14

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
9	EsSA	Divulgação dos resultados dos requerimentos dos candidatos que solicitaram revisão do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.	20 JUN 14
10	Candidato que teve indeferido seu requerimento de isenção	Solicitação de inscrição pela <i>Internet</i> , no sítio (http://www.esa.ensino.eb.br), ou mediante o envio de documentação impressa, caso o candidato não possa fazê-la pela <i>Internet</i> , para os candidatos que tiveram indeferido em seus requerimentos de solicitação de isenção do pagamento da taxa de matrícula.	18 JUN a 7 JUL 14
11	OMSE	Remessa, diretamente à EsSA, da planilha de solicitação de recursos financeiros para custeio do EI, detalhando todas as despesas previstas, incluindo, quando for o caso, o aluguel de locais para aplicação do exame.	Até 4 JUL 14
12	Gu Exm	Informação à EsSA: - de posto, nome completo, identidade e telefone dos integrantes da CAF (presidente e dois membros) e nome completo e identidade dos aplicadores e fiscais; - endereço completo do local para a realização do EI, quantidade de setores e capacidade; - da necessidade ou não de os candidatos conduzirem pranchetas, individualmente, para o EI.	
13	OMSE	Expedição de diretrizes e instruções complementares às Gu Exm e OMSE, se for o caso.	
14	Candidato	Data limite para mudança de dados da inscrição para a realização do EI.	Até 18 JUL 14
15	EsSA	Elaboração, impressão e remessa, às OMSE, das Instruções às CAF.	Até 21 JUL 14
16		Repasse, diretamente às OMSE, de recursos para cobrir as despesas com o concurso.	Até 29 AGO 14
17		Disponibilização dos CCI aos candidatos pela <i>Internet</i> , no sítio da EsSA (http://www.esa.ensino.eb.br), e a remessa pelo correio dos CCI.	24 SET a 12 OUT 14
18	Candidato	Impressão do CCI, acessando o sítio (http://www.esa.ensino.eb.br) ou recebido pelo correio.	
19	EsSA	Divulgação do edital de convocação, seleção e contratação dos professores para compor a banca de professores de Língua Portuguesa.	24 SET 14
20		Produção do material do EI.	Até 3 OUT 14
21		Remessa, às OMSE, dos exemplares das provas e outros documentos do EI.	Até 11 OUT 14
22	Candidato, CAF e OMSE	- Realização do EI. - <u>Principais horários das atividades do EI (hora de BRASÍLIA):</u> - fechamento dos portões de acesso (ou similares) aos locais de exame: 11:30h; - início do exame: 13:00h; e - término do exame: 17:00h.	12 OUT 14 (Dom)
23	CAF e Gu Exm	Remessa, diretamente à EsSA, das Folhas de Respostas, das Folhas de Redação, dos relatórios e dos demais documentos referentes à aplicação do EI.	13 OUT 14
24	EsSA	Correção das folhas de respostas por processo óptico-eletrônico.	13 OUT a 28 NOV 14
25		Divulgação da solução das questões objetivas.	14 OUT 14
26	Candidato	Remessa de Pedido de Revisão das questões objetivas, conforme o padrão estabelecido no Manual do Candidato.	Até 16 OUT 14

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
27	EsSA	Divulgação do resultado dos pedidos de revisão das questões objetivas.	Até 12 NOV 14
28		Preparação das folhas de redação (numeração da parte superior e texto <u>com o mesmo número</u> e <u>separação</u> destas partes) para serem corrigidas pela banca de professores de Língua Portuguesa.	Até 12 DEZ 14
29		Correção das folhas de redação pela banca de professores de Língua Portuguesa.	5 a 23 JAN 15
30		Preparação das relações nominais contendo o resultado parcial do EI (sem considerar possíveis pedidos de revisão da redação).	14 a 27 JAN 15
31		Divulgação do resultado parcial do EI no sítio da EsSA.	27 JAN 15
32	Candidato aprovado	Entrega, na OMSE, dos documentos comprobatórios para análise de títulos.	28 e 29 JAN 15
33	Candidato	Remessa, via SEDEX, do pedido de revisão da questão discursiva de Português (redação).	
34	OMSE	Envio à EsSA, <u>em uma única remessa</u> , dos documentos comprobatórios para análise de títulos.	Até 30 JAN 15
35	Comissão da EsSA	Elaboração da relação nominal de Análise e Valoração de Títulos.	2 a 20 FEV 15
36	EsSA	Divulgação do resultado do pedido de revisão da questão discursiva de Português (redação).	13 FEV 15
37	Candidato aprovado após pedido de revisão da redação	Remessa, via SEDEX, dos documentos comprobatórios para a análise de títulos, diretamente para a Seção de Concurso da EsSA.	Até 17 FEV 15
38	EsSA e candidato	Divulgação do resultado final do EI, disponibilizado no sítio da EsSA (http://www.esa.ensino.eb.br).	23 FEV 15
39	EsSA	Publicação, no sítio da EsSA do resultado da análise e valoração de títulos.	26 FEV 15
40		Publicação no sítio da EsSA do resultado final do EI, acrescido da pontuação da valoração dos títulos.	27 FEV 15
41	Gu Exm, OMSE e candidatos convocados	Apresentação, nas OMSE, dos candidatos para realizarem a IS, inclusive os convocados da majoração.	16 MAR 15 às 0800h
42	Gu Exm, JISE e candidatos convocados	Realização da IS.	16 a 25 MAR 15
43	Candidato e OMSE	Realização do EAF, apenas para os candidatos aptos (aprovados) na IS.	17 a 26 MAR 15
44		Realização do EAFGR (grau de recurso) para os candidatos que solicitarem novo exame (aptos na IS).	18 a 27 MAR 15
45	Candidato e OMSE	Solicitação de ISGR.	5 dias úteis a partir da data de divulgação do resultado da IS.
46	Gu Exm	Informação "UU", à EsSA: - da quantidade de candidatos aptos na IS e no EAF (e EAFGR, se for o caso) e dos desistentes; e - da relação nominal dos candidatos que solicitaram ISGR.	Até 27 MAR 15
47	OMSE	Informação "UU", à EsSA, do resultado da ISGR, se for o caso.	Até 2 ABR 15
48	Gu Exm	Remessa "UU" à EsSA: - das atas da IS e do EAF; e - do relatório de alterações cadastrais e dos desistentes.	

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
49	OMSE e candidato	Realização do EAF e EAFGR para os candidatos que solicitarem ISGR, se for o caso.	Até 2 ABR 15
50	Gu Exm	Informação “UU”, à EsSA, do resultado do EAF realizado pelos candidatos que solicitarem ISGR, se for o caso.	Até 2 ABR 15
51		Remessa “UU”, à EsSA, das atas da ISGR e do EAF, dos candidatos aptos na ISGR.	Até 6 ABR 15
52	EsSA	Remessa, às Gu Exm, OMSE e às OMCT, da relação, por áreas, dos candidatos aprovados no EI, aptos na IS (ou ISGR) e no EAF, distribuídos nas diversas OMCT.	Até 10 ABR 15
53	EsSA e candidato	Divulgação no sítio da EsSA (http://www.esa.ensino.eb.br) dos candidatos aprovados e classificados, bem como da relação dos aprovados e incluídos na majoração, convocados para se apresentarem nas OMCT, a fim de realizarem a última etapa do concurso de admissão.	
54	EsSA	Homologação do resultado do concurso de admissão (exame intelectual e valoração de títulos), contendo a classificação final dos candidatos, mediante publicação no DOU.	Até 17 ABR 15
55	OM de origem	Licenciamento dos candidatos militares habilitados à matrícula pelas OM de origem, conforme o previsto no inciso I, do art. 2º da Portaria nº 002-DGP, de 5 JAN 01.	17 ABR 15
56	OMCT e candidatos designados	Apresentação dos candidatos designados nas OMCT para a última etapa do concurso de admissão.	20 ABR 14
57	OMCT	Informação “UU”, à EsSA, das relações dos candidatos desistentes, dos não-apresentados, dos inabilitados para a matrícula e dos pedidos de ISGR (informação diária).	20 a 26 ABR 15
58		Matrícula dos candidatos aprovados, classificados nas vagas e habilitados, nos diversos CFS.	27 ABR 15
59	EsSA e OMCT	Encerramento do concurso de admissão para matrícula nos CFS 2015-16.	
60	OMCT	Remessa, à EsSA, <u>em caráter de urgência</u> , das redações elaboradas pelos candidatos.	Até 8 MAIO 15
61		Remessa, à EsSA, das relações dos candidatos matriculados (boletim de matrícula) e dos desistentes, se for o caso, bem como das atas de ISGR.	Até 22 MAIO 15
62	EsSA	Remessa, à DETMil, do relatório final do concurso de admissão.	Até 9 JUN 15
63	DETMil	Remessa, ao DECEX, do relatório final do concurso de admissão.	Até 1º JUL 15

SIGLAS E ABREVIATURAS USADAS

<ul style="list-style-type: none"> - CCOMSEx: Centro de Comunicação Social do Exército - CAF: Comissão de Aplicação e Fiscalização - Cmb/Log-Tec/Av: Combatente / Logística - Técnica / Aviação - CCI: Cartão de Confirmação de Inscrição - CFS: Curso de Formação de Sargentos - C Mil A: Comando Militar de Área - Cmt: Comandante - DECEX: Departamento de Educação e Cultura do Exército - DETMil: Diretoria de Educação Técnica Militar - DGP: Departamento-Geral do Pessoal - DOU: Diário Oficial da União - EsSA: Escola de Sargentos das Armas - EAF: Exame de Aptidão Física - EAFGR: Exame de Aptidão Física em Grau de Recurso - ECT: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos 	<ul style="list-style-type: none"> - EI: Exame Intelectual - Gu Exm: Guarnição de Exame - IS: Inspeção de Saúde - IS Epcf: Inspeção de Saúde Específica (área Aviação) - ISGR: Inspeção de Saúde em Grau de Recurso - JISE: Junta de Inspeção de Saúde Especial - JISR: Junta de Inspeção de Saúde de Recursos - OM: Organização Militar - OMCT: Organização Militar de Corpo de Tropa - OMSE: Organização Militar Sede de Exame - RM: Região Militar - UU: Urgentíssimo
---	--

5. RELAÇÃO DAS GUARNIÇÕES DE EXAME E ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAMES (OMSE)

a. OMSE no Brasil

Nº da OMSE	OMSE	Guarnição de Exame	CIDADE	UF
101	9ª Brigada de Infantaria Motorizada (9ª Bda Inf Mtz)	Comando Militar do Leste (CML)	Rio de Janeiro	RJ
102	Comando da 1ª Região Militar (Cmdo 1ª RM)			
103	Brigada de Infantaria Paraquedista (Bda Inf Pqdt)			
104	Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN)	Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN)	Resende	RJ
105	38º Batalhão de Infantaria (38º BI)	38º Batalhão de Infantaria (38º BI)	Vila Velha	ES
106	Comando da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército (Cmdo AD/1)	Comando da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército (Cmdo AD/1)	Niterói	RJ
107	Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha)	Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha)	Juiz de Fora	MG
108	Comando da 4ª Região Militar (Cmdo 4ª RM)	Comando da 4ª Região Militar (Cmdo 4ª RM)	Belo Horizonte	MG
109	Escola de Sargentos das Armas (EsSA)	Escola de Sargentos das Armas (EsSA)	Três Corações	MG
110	11º Batalhão de Infantaria de Montanha (11º BI Mth)	11º Batalhão de Infantaria de Montanha (11º BI Mth)	São João Del Rei	MG
111	36º Batalhão de Infantaria Motorizado (36º BI Mtz)	36º Batalhão de Infantaria Motorizado (36º BI Mtz)	Uberlândia	MG
112	Escola de Instrução Especializada (EsIE)	Comando Militar do Leste (CML)	Rio de Janeiro	RJ
113	Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO)	Comando Militar do Leste (CML)	Rio de Janeiro	RJ
114	Escola de Sargentos de Logística (EsSLog)			
115	Colégio Militar do Rio de Janeiro (CMRJ)			
116	Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea (EsACosAAe)			
117	55º Batalhão de Infantaria (55º BI)	55º Batalhão de Infantaria (55º BI)	Montes Claros	MG
201	Comando da 2ª Região Militar (Cmdo 2ª RM)	Comando Militar do Sudeste (CMSE)	São Paulo	SP
202	Comando da 11ª Brigada de Infantaria Leve (Cmdo 11ª Bda Inf L)	Comando da 11ª Brigada de Infantaria Leve (Cmdo 11ª Bda Inf L)	Campinas	SP
203	37º Batalhão de Infantaria Leve (37º BIL)	37º Batalhão de Infantaria Leve (37º BIL)	Lins	SP
204	Comando da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea (Cmdo 1ª Bda AAAe)	Comando da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea (Cmdo 1ª Bda AAAe)	Guarujá	SP

Nº da OMSE	OMSE	Guarnição de Exame	CIDADE	UF
205	Comando de Aviação do Exército	Comando de Aviação do Exército	Taubaté	SP
206	13º Regimento de Cavalaria Mecanizado (13º RCMec)	13º Regimento de Cavalaria Mecanizado (13º RCMec)	Pirassununga	SP
301	Comando da 3ª Região Militar (Cmdo 3ª RM)	Comando Militar do Sul (CMS)	Porto Alegre	RS
302	Comando da 3ª Divisão de Exército (Cmdo 3ª DE)	Comando da 3ª Divisão de Exército (Cmdo 3ª DE)	Santa Maria	RS
303	Comando da Artilharia Divisionária da 3ª DE (Cmdo AD/3)	Comando da Artilharia Divisionária da 3ª DE (Cmdo AD/3)	Cruz Alta	RS
304	Comando da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 1ª Bda C Mec)	Comando da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 1ª Bda C Mec)	Santiago	RS
305	Comando da 8ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 8ª Bda Inf Mtz)	Comando da 8ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 8ª Bda Inf Mtz)	Pelotas	RS
306	Comando da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 2ª Bda C Mec)	Comando da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 2ª Bda C Mec)	Uruguaiana	RS
307	Comando da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 3ª Bda C Mec)	Comando da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 3ª Bda C Mec)	Bagé	RS
308	Comando da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 14ª Bda Inf Mtz)	Comando da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 14ª Bda Inf Mtz)	Florianópolis	SC
309	Comando da 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada (Cmdo 15ª Bda Inf Mec)	Comando da 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada (Cmdo 15ª Bda Inf Mec)	Cascavel	PR
310	Comando 5ª Divisão de Exército (5ª DE)	Comando 5ª Divisão de Exército (5ª DE)	Curitiba	PR
311	Comando da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada (5ª Bda C Bld)	Comando da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada (5ª Bda C Bld)	Ponta Grossa	PR
401	Comando da 6ª Região Militar (Cmdo 6ª RM)	Comando da 6ª Região Militar (Cmdo 6ª RM)	Salvador	BA
402	28º Batalhão de Caçadores (28º BC)	28º Batalhão de Caçadores (28º BC)	Aracaju	SE
403	59º Batalhão de Infantaria Motorizado (59º BI Mtz)	59º Batalhão de Infantaria Motorizado (59º BI Mtz)	Maceió	AL
404	Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 10ª Bda Inf Mtz)	Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 10ª Bda Inf Mtz)	Recife	PE
405	Comando do 1º Grupamento de Engenharia de Construção (Cmdo 1º Gpt E Cnst)	Comando do 1º Grupamento de Engenharia de Construção (Cmdo 1º Gpt E Cnst)	João Pessoa	PB
406	7º Batalhão de Engenharia de Combate (7º BE Cmb)	Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 7ª Bda Inf Mtz)	Natal	RN

Nº da OMSE	OMSE	Guarnição de Exame	CIDADE	UF
407	Comando da 10ª Região Militar (Cmdo 10ª RM)	Comando da 10ª Região Militar (Cmdo 10ª RM)	Fortaleza	CE
408	25º Batalhão de Caçadores (25º BC)	25º Batalhão de Caçadores (25º BC)	Teresina	PI
409	24º Batalhão de Infantaria Leve (24º BIL)	24º Batalhão de Infantaria Leve (24º BIL)	São Luís	MA
410	72º Batalhão de Infantaria Motorizado (72º BI Mtz)	72º Batalhão de Infantaria Motorizado (72º BI Mtz)	Petrolina	PE
501	1º Batalhão de Infantaria de Selva (1º BIS)	Comando Militar da Amazônia (CMA)	Manaus	AM
502	Comando de Fronteira Solimões e 8º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Solimões/8º BIS)	Comando de Fronteira Solimões e 8º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Solimões/8º BIS)	Tabatinga	AM
503	51º Batalhão de Infantaria de Selva (51º BIS)	51º Batalhão de Infantaria de Selva (51º BIS)	Altamira	PA
504	Comando de Fronteira Acre e 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Acre/4º BIS)	Comando de Fronteira Acre e 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Acre/4º BIS)	Rio Branco	AC
505	Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 1ª Bda Inf SI)	Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 1ª Bda Inf SI)	Boa Vista	RR
506	Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 17ª Bda Inf SI)	Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 17ª Bda Inf SI)	Porto Velho	RO
507	17º Batalhão de Infantaria de Selva (17º BIS)	Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 16ª Bda Inf SI)	Tefé	AM
508	Comando da 8ª Região Militar (Cmdo 8ª RM)	Comando da 8ª Região Militar (Cmdo 8ª RM)	Belém	PA
509	Comando de Fronteira Amapá e 34º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Amapá/34º BIS)	Comando de Fronteira Amapá e 34º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Amapá/34º BIS)	Macapá	AP
510	50º Batalhão de Infantaria de Selva (50º BIS)	50º Batalhão de Infantaria de Selva (50º BIS)	Imperatriz	MA
511	8º Batalhão de Engenharia de Construção (8º BEC)	8º Batalhão de Engenharia de Construção (8º BEC)	Santarém	PA
512	53º Batalhão de Infantaria de Selva (53º BIS)	53º Batalhão de Infantaria de Selva (53º BIS)	Itaituba	PA
513	Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 2ª Bda Inf SI)	Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 2ª Bda Inf SI)	S. Gabriel da Cachoeira	AM
601	Comando Militar do Planalto (CMP)	Comando Militar do Planalto (CMP)	Brasília	DF
602	22º Batalhão de Infantaria (22º BI)	22º Batalhão de Infantaria (22º BI)	Palmas	TO
603	Comando de Operações Especiais (Cmdo Op Esp)	Comando de Operações Especiais (Cmdo Op Esp)	Goiânia	GO

Nº da OMSE	OMSE	Guarnição de Exame	CIDADE	UF
701	20º Regimento de Cavalaria Blindada (20º RCB)	Comando Militar do Oeste (CMO)	Campo Grande	MS
702	Comando da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 13ª Bda Inf Mtz)	Comando da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 13ª Bda Inf Mtz)	Cuiabá	MT
703	17º Batalhão de Fronteira (17º B Fron)	Comando da 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira (Cmdo 18ª Bda Inf Fron)	Corumbá	MS
704	18º Grupo de Artilharia de Campanha (18º GAC)	18º Grupo de Artilharia de Campanha (18º GAC)	Rondonópolis	MT
705	Comando da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 4ª Bda C Mec)	Comando da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 4ª Bda C Mec)	Dourados	MS

b. OMSE no exterior

Nº da OMSE	OMSE	Guarnição de Exame	CIDADE	UF
801	CONTBRAS/BRABAT	CONTBRAS/BRABAT	Porto Príncipe	HAITI

6. RELAÇÃO DOS ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL

a. MATEMÁTICA

1) Teoria dos conjuntos e conjuntos numéricos

a) Representação de conjuntos e subconjuntos: união, interseção e diferença de conjuntos.

b) Razões e proporções: razão de duas grandezas, proporção e suas propriedades, escala, divisão em partes direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e juros compostos.

c) Números Naturais e Inteiros: divisibilidade, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum, decomposição em fatores primos, operações e propriedades.

d) Números Racionais e Reais: operações e propriedades, representação decimal, desigualdades, intervalos reais.

2) Funções

a) Domínio, contradomínio e imagem.

b) Raiz de uma função.

c) Funções injetoras, sobrejetoras e bijetoras.

d) Funções crescentes, decrescentes e constantes.

e) Funções compostas e inversas.

3) Função afim e função quadrática

a) Gráfico, domínio, imagem e características.

b) Variações de sinal.

c) Máximos e mínimos.

d) Resolução de equações e inequações.

- e) Inequação produto e inequação quociente.
- 4) Função exponencial
- 1) Gráfico, domínio, imagem e características.
 - 2) Equações e inequações exponenciais.
- 5) Função logarítmica
- a) Definição de logaritmo, propriedades operatórias e mudança de base.
 - b) Gráfico, domínio, imagem e características da função logarítmica.
 - c) Equações e inequações logarítmicas.
- 6) Trigonometria
- a) Trigonometria no triângulo retângulo.
 - b) Trigonometria num triângulo qualquer.
 - c) Unidades de medidas de arcos e ângulos: graus e radianos.
 - d) Círculo trigonométrico, razões trigonométricas, redução ao 1º quadrante.
 - e) Funções trigonométricas: seno, cosseno e tangente; relações e identidades.
 - f) Fórmulas de adição de arcos e arcos duplos.
- 7) Análise combinatória
- a) Fatorial: definição e operações.
 - b) Princípio Fundamental da Contagem.
 - c) Arranjos, permutações e combinações.
- 8) Probabilidade
- a) Experimento aleatório, espaço amostral, evento.
 - b) Probabilidade em espaços amostrais equiprováveis.
 - c) Probabilidade da união e interseção de eventos.
 - d) Probabilidade condicional.
 - e) Eventos independentes.
- 9) Noções de estatística
- a) População e amostra.
 - b) Frequência absoluta e frequência relativa.
 - c) Medidas de tendência central: média aritmética, média aritmética ponderada, mediana e moda.
- 10) Sequências numéricas
- a) Lei de formação de uma seqüência.
 - b) Progressões aritméticas e geométricas: termo geral, soma dos termos e propriedades.
- 11) Matrizes, determinantes e sistemas lineares
- a) Matrizes: conceito, tipos especiais, operações e matriz inversa.
 - b) Determinantes: conceito, resolução e propriedades.
 - c) Sistemas lineares: resolução, classificação e discussão.

12) Geometria plana

- a) Congruência de figuras planas.
- b) Semelhança de triângulos.
- c) Relações métricas nos triângulos, polígonos regulares e círculos.
- d) Inscrição e circunscrição de polígonos regulares.
- e) Áreas de polígonos, círculo, coroa e setor circular.

13) Geometria espacial

- a) Retas e planos no espaço: paralelismo e perpendicularismo.
- b) Prismas, pirâmides, cilindros e cones: conceito, elementos, classificação, áreas, volumes e troncos.
- c) Esfera: elementos, seção da esfera, área e volume.

14) Geometria analítica

- a) Ponto: o plano cartesiano, distância entre dois pontos, ponto médio de um segmento, condição de alinhamento de três pontos.
- b) Estudo da reta: equação geral e reduzida; interseção, paralelismo e perpendicularismo entre retas; distância de um ponto a uma reta; área de um triângulo.
- c) Estudo da circunferência: equação geral e reduzida; posições relativas entre ponto e circunferência, reta e circunferência e duas circunferências; tangência.

15) Números complexos

- a) O número “ i ”.
- b) Conjugado e módulo de um número complexo.
- c) Representação algébrica e trigonométrica de um número complexo.
- d) Operações nas formas algébrica e trigonométrica.

16) Polinômios

- a) Função polinomial; polinômio identicamente nulo; grau de um polinômio; identidade de um polinômio, raiz de um polinômio; operações com polinômios; valor numérico de um polinômio.
- b) Divisão de polinômios, Teorema do Resto, Teorema de *D'Alembert*, dispositivo de *Briot-Ruffini*.

17) Equações polinomiais

- a) Definição, raízes e multiplicidade.
- b) Teorema Fundamental da Álgebra.
- c) Relações entre coeficientes e raízes.
- d) Raízes reais e complexas.

18) Bibliografia sugerida - constitui apenas uma indicação para elaboração e correção dos itens propostos nas provas do exame intelectual, não esgotando o conteúdo dos assuntos relacionados.

- a) DANTE, Luiz Roberto. *Matemática: contexto e aplicações*. Vol. Único. Editora Ática, 2009.
- b) GIOVANNI e BONJORNO. *Matemática Fundamental: uma nova abordagem*. Volume único. Editora FTD, 2002.
- c) IEZZI, Gelson, DOLCE, Osvaldo, DEGENSZAJN, David, PÉRIGO, Roberto & ALMEIDA, Nilze de. *Matemática - Ciências e Aplicações*. Volumes 1, 2 e 3. São Paulo: Atual, 2010.

b. PORTUGUÊS

1) Leitura, interpretação e análise de textos

Leitura, interpretação e análise dos significados presentes em um texto e o respectivo relacionamento com o universo em que o texto foi produzido.

2) Fonética, ortografia e pontuação

Correta escrita das palavras da língua portuguesa, acentuação gráfica, partição silábica e pontuação.

3) Morfologia

Estrutura e formação das palavras e classes de palavras.

4) Morfossintaxe

Frase, oração e período, termos da oração, orações do período (desenvolvidas e reduzidas), funções sintáticas do pronome relativo, sintaxe de regência (verbal e nominal), sintaxe de concordância (verbal e nominal) e sintaxe de colocação.

5) Noções de versificação

Estrutura do verso, tipos de verso, rima, estrofação e poemas de forma fixa.

6) Teoria da linguagem e semântica

História da Língua Portuguesa; linguagem, língua, discurso e estilo; níveis de linguagem, funções da linguagem; figuras de linguagem e significado das palavras.

7) Introdução à literatura

A arte literária, os gêneros literários e a evolução da arte literária, em Portugal e no Brasil.

8) Literatura brasileira

Contexto histórico, características, principais autores e obras do Quinhentismo, Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo, Naturalismo, Impressionismo, Parnasianismo e Simbolismo.

9) Redação

Gênero textual; textualidade e estilo (funções da linguagem; coesão e coerência textual; tipos de discurso; intertextualidade; denotação e conotação; figuras de linguagem; mecanismos de coesão; a ambiguidade; a não-contradição; paralelismos sintáticos e semânticos; continuidade e progressão textual); texto e contexto; o texto narrativo: o enredo, o tempo e o espaço; a técnica da descrição; o narrador; o texto argumentativo; o tema; a impessoalidade; a carta argumentativa; a crônica argumentativa; a argumentação e a persuasão; o texto dissertativo-argumentativo; a consistência dos argumentos; a contra-argumentação; o parágrafo; a informatividade e o senso comum; formas de desenvolvimento do texto dissertativo-argumentativo; a introdução; e a conclusão.

10) Alterações introduzidas na ortografia da língua portuguesa pelo *Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa*, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por Timor Leste, aprovado no Brasil pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008 e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012. Para o CFS/2014-15 ainda serão aceitas as duas formas ortográficas, como está previsto no Decreto nº 7.875, de 2012.

11) Bibliografia sugerida - constitui apenas uma indicação para elaboração e correção dos itens propostos nas provas do exame intelectual, não esgotando o conteúdo dos assuntos relacionados.

a) Gramática

(1) ABL, Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa. 5ª edição. Editora Global, 2009.

(2) CUNHA, Celso e CINTRA, Lindley. *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. 3ª edição, revista. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008.

(3) NOVA ORTOGRAFIA (ACORDO ORTOGRÁFICO) - 2009/2010.

(4) TERRA, Ernani. *Curso Prático de Gramática*. 5ª edição. São Paulo: Scipione, 2006.

b) Literatura brasileira

(1) CEREJA, William Roberto e MAGALHÃES, Thereza Cochar. *Português: Linguagens*. Volume único. 3ª edição. São Paulo: Atual, 2009 - conforme a Nova Ortografia.

(2) INFANTE, Ulisses. *Curso de Literatura de Língua Portuguesa*. 1ª edição. São Paulo: Scipione, 2007.

c) Redação (interpretação e produção de textos)

(1) FERREIRA, Marina. *Redação, Palavra e Arte*. 3ª edição. São Paulo: Atual, 2010 - conforme a Nova Ortografia.

c. HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO BRASIL

1) História do Brasil

a) A expansão Ultramarina Européia dos séculos XV e XVI

b) O Sistema Colonial Português na América

Estrutura político-administrativa; estrutura socioeconômica; invasões estrangeiras; expansão territorial; interiorização e formação das fronteiras; as reformas pombalinas; rebeliões coloniais; e movimentos e tentativas emancipacionistas.

c) O Período Joanino e a Independência

(1) A presença britânica no Brasil, a transferência da Corte, os tratados, as principais medidas de D. João VI no Brasil, a política joanina, os partidos políticos, as revoltas, conspirações e revoluções e a emancipação e os conflitos sociais.

(2) O processo de independência do Brasil.

d) Brasil Imperial

Primeiro Reinado e Período Regencial: aspectos administrativos, militares, culturais, econômicos, sociais e territoriais; Segundo Reinado: aspectos administrativos, militares, econômicos, sociais e territoriais; e Crise da Monarquia e Proclamação da República.

e) Brasil República

Aspectos administrativos, culturais, econômicos, sociais e territoriais, revoltas, crises e conflitos e a participação brasileira na II Guerra Mundial.

2) Geografia do Brasil

a) O território nacional: a construção do Estado e da Nação, a obra de fronteiras, fusos-horários e a federação brasileira.

b) O espaço brasileiro: relevo, climas, vegetação, hidrografia e solos.

c) Políticas territoriais: meio ambiente.

d) Modelo econômico brasileiro: o processo de industrialização, o espaço industrial, a energia e o meio ambiente, os complexos agro-industriais e os eixos de circulação e os custos de deslocamento.

e) A população brasileira: a sociedade nacional, a nova dinâmica demográfica, os trabalhadores e o mercado de trabalho, a questão agrária, pobreza e exclusão social e o espaço das cidades.

f) Políticas territoriais e regionais: a Amazônia, o Nordeste, o Mercosul e a América do Sul.

3) Bibliografia sugerida - constitui apenas uma indicação para elaboração e correção dos itens propostos nas provas do exame intelectual, não esgotando o conteúdo dos assuntos relacionados.

a) COTRIM, Gilberto. *História Global: Brasil e Geral - Volume Único*. 9ª edição. São Paulo: Saraiva, 2008.

b) KOSHIBA, Luiz, PEREIRA, Denise Manzi Frayze. *História do Brasil: no contexto da história ocidental. Ensino Médio*. 8ª edição, revista, atualizada e ampliada. São Paulo: Atual, 2003.

c) MAGNOLI, Demétrio e ARAÚJO, Regina. *Geografia para o ensino médio*. São Paulo: Atual, 2012.

d) TERRA, Lígia, GUIMARÃES, Raul Borges e ARAÚJO, Regina. *Conexões: estudos de geografia do Brasil*. 1ª edição. Moderna, 2010.

c) MAGNOLI, Demétrio e ARAÚJO, Regina. *Geografia para o ensino médio*. São Paulo: Atual, 2008.

d) TERRA, Lígia, GUIMARÃES, Raul Borges e ARAÚJO, Regina. *Conexões: estudos de geografia do Brasil*. 1ª edição. Moderna, 2010.

PORTARIA Nº 062-DECEEx, DE 5 DE MAIO DE 2014.

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Formação de Sargentos Músicos, referentes ao concurso de admissão para matrícula em 2014 (IRCAM/CFS Mus - EB60-IR-14.002), 3ª Edição, 2014.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002) aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Formação de Sargentos Músicos, referentes ao concurso de admissão para matrícula em 2014 (IRCAM/CFS Mus - EB60-IR-14.002), 3ª Edição, 2014, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 031-DECEEx, de 30 de abril de 2013 e a Portaria nº 61-DECEEx, de 25 de junho de 2013.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: As Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Formação de Sargentos Músicos, referentes ao concurso de admissão para matrícula em 2014 (IRCAM/CFS Mus - EB60-IR-14.002), 3ª Edição, 2014, está publicada em separata ao presente Boletim.

PORTARIA Nº 063-DECEX, DE 5 DE MAIO DE 2014.

Aprova a taxa de inscrição, o calendário anual, a relação das guarnições e organizações militares sedes de exame, a relação de assuntos do exame intelectual e o programa do Exame de Habilitação Musical, referentes ao concurso de admissão para matrícula no Curso de Formação de Sargentos Músicos, em 2015.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei de Ensino no Exército), e a alínea e) do inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 727-Cmt Ex, de 8 de outubro de 2007, resolve:

Art. 1º Aprovar a taxa de inscrição, o calendário anual, a relação das guarnições e organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos do exame intelectual, referentes ao concurso de admissão para matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos Músicos, em 2015, constantes do documento anexo, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 032-DECEX, de 30 de abril de 2013.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

TAXA DE INSCRIÇÃO, CALENDÁRIO ANUAL, RELAÇÃO DAS GUARNIÇÕES E ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAME E RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL, REFERENTES AO CONCURSO DE ADMISSÃO PARA MATRÍCULA NOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS MÚSICOS, EM 2015.

1. FINALIDADE

Estabelecer o valor da taxa de inscrição, o calendário anual, a relação das guarnições de exame (Gu de Exame) e organizações militares sedes de exame (OMSE) e a relação de assuntos do exame intelectual, referentes ao concurso de admissão para matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos Músicos, em 2015.

2. REFERÊNCIAS

a. Portaria nº 057-EME, de 1º ABR 14 - Fixa o total de vagas do Planejamento dos Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2015; e

b. Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos Músicos - IRCAM/CFS Mus, aprovadas pela Portaria nº 062 -DECEX, de 5 MAIO 14.

3. TAXA DE INSCRIÇÃO E VAGAS

a. O valor da taxa de inscrição: R\$ 70,00 (setenta reais).

b. Número de vagas para a matrícula nos CFS Músicos:

Instrumentos Musicais (naipes)	VAGAS
Clarinetas	17
Fagote em dó/Contra-Fagote em dó	2

Instrumentos Musicais (naipes)	VAGAS
Flauta em dó/Flautim em dó	3
Oboé em dó/Corne-inglês	2
Saxhorne	8
Saxofone	11
Tuba	7
Trombone	11
Trompa	4
Trompete	15

4. CALENDÁRIO ANUAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO

Nº de ordem	Responsabilidade	Evento	Prazo
1	EsSA	Elaboração e publicação do Manual do Candidato no sítio da EsSA na <i>Internet</i> : (http://www.esa.ensino.eb.br).	Até 12 MAIO 14
2		Publicação, no DOU, do edital de abertura do concurso de admissão.	
3	CCOMSEx, C Mil A e demais OM do EB	Divulgação do concurso, por meio das mídias falada, escrita e televisada, de acordo com o escalão considerado e dentro de suas possibilidades.	12 MAIO a 7 JUL 14
4	EsSA	Informar, às Gu Exm e OMSE, as respectivas estimativas de candidatos inscritos, para fins de planejamento das ações referentes ao EI.	9 JUN 14
5	Candidato	Solicitação de inscrição pela <i>Internet</i> , no sítio (http://www.esa.ensino.eb.br), ou mediante o envio de documentação impressa, caso o candidato não possa fazê-la pela <i>Internet</i> .	12 MAIO a 7 JUL 14
6		Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, por meio de requerimento ao Cmt EsSA, endereçado diretamente à Seção de Concurso e Admissão.	12 a 21 MAIO 14
7	EsSA	Divulgação dos resultados dos requerimentos dos candidatos que solicitaram isenção do pagamento da taxa de inscrição, por meio de requerimento ao Cmt EsSA.	4 JUN 14
8	Candidato	Solicitação de revisão do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido anteriormente, por meio de requerimento ao Diretor de Educação Técnica Militar, endereçado diretamente à Seção de Concurso e Admissão.	4 a 6 JUN 14
9	EsSA	Divulgação dos resultados dos requerimentos dos candidatos que solicitaram revisão do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.	20 JUN 14
10	Candidato que teve indeferido seu requerimento de isenção	Solicitação de inscrição pela <i>Internet</i> , no sítio (http://www.esa.ensino.eb.br), ou mediante o envio de documentação impressa, caso o candidato não possa fazê-la pela <i>Internet</i> , para os candidatos que tiveram indeferido em seus requerimentos de solicitação de isenção do pagamento da taxa de matrícula.	18 JUN a 7 JUL 14
11	OMSE	Remessa, diretamente à EsSA, da planilha de solicitação de recursos financeiros para custeio do EI, detalhando todas as despesas previstas, incluindo, quando for o caso, o aluguel de locais para aplicação do exame.	Até 4 JUL 14

Nº de ordem	Responsabilidade	Evento	Prazo
12	Gu Exm	Informação à EsSA: - de posto, nome completo, identidade e telefone dos integrantes da CAF (presidente e dois membros) e nome completo e identidade dos aplicadores e fiscais; - endereço completo do local para a realização do EI, da quantidade de setores e capacidade; - da necessidade ou não de os candidatos conduzirem pranchetas, individualmente, para o EI.	Até 4 JUL 14
13	OMSE	Expedição de diretrizes e instruções complementares às Gu Exm e OMSE, se for o caso.	
14	Candidato	Data limite para mudança de dados da inscrição para a realização do EI.	Até 18 JUL 14
15	EsSA	Elaboração, impressão e remessa, às OMSE, das Instruções às CAF.	Até 21 JUL 14
16	EsSA	Repasse, diretamente às OMSE, de recursos para cobrir as despesas com o concurso.	Até 29 AGO 14
17		Disponibilização dos CCI aos candidatos pela <i>Internet</i> , no sítio da EsSA (http://www.esa.ensino.eb.br) e a remessa pelo correio dos CCI.	24 SET a 12 OUT 14
18	Candidato	Impressão do CCI, acessando o sítio http://www.esa.ensino.eb.br ou recebendo pelo correio.	
19	EsSA	Divulgação do edital de convocação, seleção e contratação dos professores para compor a banca de professores de Língua Portuguesa.	24 SET 14
20		Produção do material do EI.	Até 3 OUT 14
21		Remessa, às OMSE, dos exemplares das provas e outros documentos do EI.	Até 11 OUT 14
22	Candidato, CAF e OMSE	- Realização do EI. - <u>Principais horários das atividades do EI (hora de BRASÍLIA):</u> - fechamento dos portões de acesso (ou similares) aos locais de exame: 11:30h; - início do exame: 13:00h; e - término do exame: 17:00h.	12 OUT 13 (Dom)
23	CAF e Gu Exm	Remessa, diretamente à EsSA, das Folhas de Respostas, das Folhas de Redação, dos relatórios e dos demais documentos referentes à aplicação do EI.	13 OUT 14
24	EsSA	Correção das folhas de respostas por processo óptico-eletrônico.	13 OUT a 28 NOV 14
25		Divulgação da solução das questões objetivas.	14 OUT 14
26	Candidato	Remessa de Pedido de Revisão das questões objetivas, conforme o padrão estabelecido no Manual do Candidato.	Até 16 OUT 14
27	EsSA	Divulgação do resultado dos pedidos de revisão das questões objetivas.	Até 12 NOV 14
28		Preparação das folhas de redação (numeração da parte superior e texto <u>com o mesmo número e separação</u> destas partes) para serem corrigidas pela banca de professores de Língua Portuguesa.	Até 12 DEZ 14
29		Correção das folhas de redação pela banca de professores de Língua Portuguesa.	5 a 23 JAN 15
30		Preparação das relações nominais contendo o resultado parcial do EI (sem considerar possíveis pedidos de revisão da redação).	14 a 27 JAN 15
31		Divulgação do resultado parcial do EI no sítio da EsSA.	27 JAN 15

Nº de ordem	Responsabilidade	Evento	Prazo
32	Candidato aprovado	Entrega, na OMSE, dos documentos comprobatórios para análise de títulos.	28 e 29 JAN 15
33	Candidato	Remessa, via SEDEX, do pedido de revisão da questão discursiva de Português (redação).	
34	OMSE	Envio à EsSA, <u>em uma única remessa</u> , dos documentos comprobatórios para análise de títulos.	Até 30 JAN 15
35	Comissão da EsSA	Elaboração da relação nominal de Análise e Valoração de Títulos.	2 a 20 FEV 15
36	EsSA	Divulgação do resultado do pedido de revisão da questão discursiva de Português (redação).	13 FEV 15
37	Candidato aprovado após pedido de revisão da redação	Remessa, via SEDEX, dos documentos comprobatórios para a análise de títulos, diretamente para a Seção de Concurso da EsSA.	Até 17 FEV 15
38	EsSA e candidato	Divulgação do resultado final do EI, disponibilizado no sítio da EsSA (http://www.esa.ensino.eb.br).	23 FEV 15
39	EsSA	Publicação, no sítio da EsSA do resultado da análise e valoração de títulos.	26 FEV 15
40		Publicação no sítio da EsSA do resultado final do EI, acrescido da pontuação da valoração dos títulos.	27 FEV 15
41	Gu Exm, OMSE e candidatos convocados	Apresentação, nas OMSE, dos candidatos para realizarem a IS, inclusive os convocados da majoração.	16 MAR 15 Às 08:00h
42	Gu Exm, JISE e candidatos convocados	Realização da IS.	16 a 25 MAR 15
43	Candidato e OMSE	Realização do EAF, apenas para os candidatos aptos (aprovados) na IS.	17 a 26 MAR 15
44		Realização do EAFGR (grau de recurso) para os candidatos que solicitarem novo exame (aptos na IS).	18 a 27 MAR 15
45		Solicitação de ISGR.	5 dias úteis a partir da data de divulgação do resultado da IS
46	Gu Exm	Informação “UU”, à EsSA: - da quantidade de candidatos aptos na IS e no EAF (e EAFGR, se for o caso) e dos desistentes; e - da relação nominal dos candidatos que solicitaram ISGR.	Até 27 MAR 15
47	EsSLog e candidato	Apresentação dos candidatos convocados para realização do EHM e que foram considerados aptos na IS e EAF.	30 MAR 15 às 08:00h
48		Realização do EHM.	30 MAR a 1º ABR 15
49	EsSLog	Informação “UU”, à EsSA, via FAX e Correios, da relação nominal com os resultados do EHM.	Até 2 ABR 15
50	OMSE	Informação “UU”, à EsSA, do resultado da ISGR, se for o caso.	Até 2 ABR 15
51	Gu Exm	Remessa “UU” à EsSA: - das atas da IS e do EAF; e - do relatório de alterações cadastrais e dos desistentes.	
52	OMSE e candidato	Realização do EAF e EAFGR para os candidatos que solicitarem ISGR, se for o caso.	Até 2 ABR 15

Nº de ordem	Responsabilidade	Evento	Prazo
53	Gu Exm	Informação “UU”, à EsSA, do resultado do EAF realizado pelos candidatos que solicitarem ISGR, se for o caso.	Até 2 ABR 15
54		Remessa “UU”, à EsSA, das atas da ISGR e do EAF, dos candidatos aptos na ISGR.	Até 6 ABR 15
55	EsSA	Remessa, às Gu Exm, OMSE e à OMCT, da relação, por áreas, dos candidatos aprovados no EI, aptos na IS (ou ISGR) e no EAF, distribuídos na OMCT.	Até 10 ABR 15
56	EsSA e candidato	Divulgação no sítio da EsSA (http://www.esa.ensino.eb.br) dos candidatos aprovados e classificados, bem como da relação dos aprovados e incluídos na majoração, convocados para se apresentarem nas OMCT, a fim de realizarem a última etapa do concurso de admissão.	
57	EsSA	Homologação do resultado do concurso de admissão (exame intelectual e valoração de títulos), contendo a classificação final dos candidatos, mediante publicação no DOU.	Até 17 ABR 15
58	OM de origem	Licenciamento dos candidatos militares habilitados à matrícula pelas OM de origem, conforme o previsto no inciso I, do art. 2º da Portaria nº 002-DGP, de 5 JAN 01.	17 ABR 15
59	OMCT e candidatos designados	Apresentação dos candidatos designados nas OMCT para a última etapa do concurso de admissão.	20 ABR 15
60	OMCT	Informação “UU”, à EsSA, das relações dos candidatos desistentes, dos não-apresentados, dos inabilitados para a matrícula e dos pedidos de ISGR (informação diária).	20 a 26 ABR 15
61		Matrícula dos candidatos aprovados, classificados nas vagas e habilitados, nos diversos CFS Mus.	27 ABR 15
62	EsSA e OMCT	Encerramento do concurso de admissão para matrícula nos CFS Mus 2015-16.	
63	OMCT	Remessa, à EsSA, em caráter de urgência, das redações elaboradas pelos candidatos.	Até 8 MAIO 15
64		Remessa, à EsSA, das relações dos candidatos matriculados (boletim de matrícula) e dos desistentes, se for o caso, bem como das atas de ISGR.	Até 22 MAIO 15
65	EsSA	Remessa, à DETMil, do relatório final do concurso de admissão.	Até 9 JUN 15
66	DETMil	Remessa, ao DECEX, do relatório final do concurso de admissão.	Até 1º JUL 15

SIGLAS E ABREVIATURAS USADAS

<ul style="list-style-type: none"> - CCOMSEx: Centro de Comunicação Social do Exército - CIAvEx: Centro de Instrução de Aviação do Exército - CAF: Comissão de Aplicação e Fiscalização - C Mil A: Comando Militar de Área - DECEX: Departamento de Educação e Cultura do Exército - DETMil: Diretoria de Educação Técnica Militar - DGP: Departamento-Geral do Pessoal - DOU: Diário Oficial da União - EsSA: Escola de Sargentos das Armas - EAF: Exame de Aptidão Física - EAFGR: Exame de Aptidão Física em Grau de Recurso - ECT: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EI: Exame Intelectual 	<ul style="list-style-type: none"> - Gu de Exame: Guarnição de Exame - IS: Inspeção de Saúde - ISGR: Inspeção de Saúde em Grau de Recurso - JISE: Junta de Inspeção de Saúde Especial - JISR: Junta de Inspeção de Saúde de Recursos - OM: Organização Militar - OMCT: Organização Militar de Corpo de Tropa - OMSE: Organização Militar Sede de Exame - RM: Região Militar
---	--

5. RELAÇÃO DAS GUARNIÇÕES DE EXAME E ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAMES (OMSE)

a. OMSE no Brasil

Nº da OMSE	OMSE	Guarnição de Exame	CIDADE	UF
101	9ª Brigada de Infantaria Motorizada (9ª Bda Inf Mtz)	Comando Militar do Leste (CML)	Rio de Janeiro	RJ
102	Comando da 1ª Região Militar (Cmdo 1ª RM)			
103	Brigada de Infantaria Paraquedista (Bda Inf Pqdt)			
104	Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN)	Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN)	Resende	RJ
105	38º Batalhão de Infantaria (38º BI)	38º Batalhão de Infantaria (38º BI)	Vila Velha	ES
106	Comando da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército (Cmdo AD/1)	Comando da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército (Cmdo AD/1)	Niterói	RJ
107	Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha)	Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha)	Juiz de Fora	MG
108	Comando da 4ª Região Militar (Cmdo 4ª RM)	Comando da 4ª Região Militar (Cmdo 4ª RM)	Belo Horizonte	MG
109	Escola de Sargentos das Armas (EsSA)	Escola de Sargentos das Armas (EsSA)	Três Corações	MG
110	11º Batalhão de Infantaria de Montanha (11º BI Mth)	11º Batalhão de Infantaria de Montanha (11º BI Mth)	São João Del Rei	MG
111	36º Batalhão de Infantaria Motorizado (36º BI Mtz)	36º Batalhão de Infantaria Motorizado (36º BI Mtz)	Uberlândia	MG
112	Escola de Instrução Especializada (EsIE)	Comando Militar do Leste (CML)	Rio de Janeiro	RJ
113	Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO)			
114	Escola de Sargentos de Logística (EsSLog)			
115	Colégio Militar do Rio de Janeiro (CMRJ)			
116	Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea (EsACosAAe)			
117	55º Batalhão de Infantaria (55º BI)	55º Batalhão de Infantaria (55º BI)	Montes Claros	MG
201	Comando da 2ª Região Militar (Cmdo 2ª RM)	Comando Militar do Sudeste (CMSE)	São Paulo	SP
202	Comando da 11ª Brigada de Infantaria Leve (Cmdo 11ª Bda Inf L)	Comando da 11ª Brigada de Infantaria Leve (Cmdo 11ª Bda Inf L)	Campinas	SP
203	37º Batalhão de Infantaria Leve (37º BIL)	37º Batalhão de Infantaria Leve (37º BIL)	Lins	SP

Nº da OMSE	OMSE	Guarnição de Exame	CIDADE	UF
204	Comando da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea (Cmdo 1ª Bda AAAe)	Comando da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea (Cmdo 1ª Bda AAAe)	Guarujá	SP
205	Comando de Aviação do Exército	Comando de Aviação do Exército	Taubaté	SP
206	13º Regimento de Cavalaria Mecanizado (13º RCMec)	13º Regimento de Cavalaria Mecanizado (13º RCMec)	Pirassununga	SP
301	Comando da 3ª Região Militar (Cmdo 3ª RM)	Comando Militar do Sul (CMS)	Porto Alegre	RS
302	Comando da 3ª Divisão de Exército (Cmdo 3ª DE)	Comando da 3ª Divisão de Exército (Cmdo 3ª DE)	Santa Maria	RS
303	Comando da Artilharia Divisionária da 3ª DE (Cmdo AD/3)	Comando da Artilharia Divisionária da 3ª DE (Cmdo AD/3)	Cruz Alta	RS
304	Comando da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 1ª Bda C Mec)	Comando da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 1ª Bda C Mec)	Santiago	RS
305	Comando da 8ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 8ª Bda Inf Mtz)	Comando da 8ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 8ª Bda Inf Mtz)	Pelotas	RS
306	Comando da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 2ª Bda C Mec)	Comando da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 2ª Bda C Mec)	Uruguaiana	RS
307	Comando da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 3ª Bda C Mec)	Comando da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 3ª Bda C Mec)	Bagé	RS
308	Comando da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 14ª Bda Inf Mtz)	Comando da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 14ª Bda Inf Mtz)	Florianópolis	SC
309	Comando da 15ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 15ª Bda Inf Mtz)	Comando da 15ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 15ª Bda Inf Mtz)	Cascavel	PR
310	Comando da 5ª Região Militar/ 5ª Divisão de Exército (5ª RM/5ª DE)	Comando da 5ª Região Militar e 5ª Divisão de Exército (5ª RM/DE)	Curitiba	PR
311	Comando da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada (5ª Bda C Bld)	Comando da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada (5ª Bda C Bld)	Ponta Grossa	PR
401	Comando da 6ª Região Militar (Cmdo 6ª RM)	Comando da 6ª Região Militar (Cmdo 6ª RM)	Salvador	BA
402	28º Batalhão de Caçadores (28º BC)	28º Batalhão de Caçadores (28º BC)	Aracaju	SE
403	59º Batalhão de Infantaria Motorizado (59º BI Mtz)	59º Batalhão de Infantaria Motorizado (59º BI Mtz)	Maceió	AL
404	Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 10ª Bda Inf Mtz)	Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 10ª Bda Inf Mtz)	Recife	PE
405	Comando do 1º Grupamento de Engenharia de Construção (Cmdo 1º Gpt E Cnst)	Comando do 1º Grupamento de Engenharia de Construção (Cmdo 1º Gpt E Cnst)	João Pessoa	PB

Nº da OMSE	OMSE	Guarnição de Exame	CIDADE	UF
406	7º Batalhão de Engenharia de Combate (7º BE Cmb)	Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 7ª Bda Inf Mtz)	Natal	RN
407	Comando da 10ª Região Militar (Cmdo 10ª RM)	Comando da 10ª Região Militar (Cmdo 10ª RM)	Fortaleza	CE
408	25º Batalhão de Caçadores (25º BC)	25º Batalhão de Caçadores (25º BC)	Teresina	PI
409	24º Batalhão de Infantaria Leve (24º BIL)	24º Batalhão de Infantaria Leve (24º BIL)	São Luís	MA
410	72º Batalhão de Infantaria Motorizado (72º BI Mtz)	72º Batalhão de Infantaria Motorizado (72º BI Mtz)	Petrolina	PE
501	1º Batalhão de Infantaria de Selva (1º BIS)	Comando Militar da Amazônia (CMA)	Manaus	AM
502	Comando de Fronteira Solimões e 8º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Solimões/8º BIS)	Comando de Fronteira Solimões e 8º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Solimões/8º BIS)	Tabatinga	AM
503	51º Batalhão de Infantaria de Selva (51º BIS)	51º Batalhão de Infantaria de Selva (51º BIS)	Altamira	PA
504	Comando de Fronteira Acre e 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron AC/4º BIS)	Comando de Fronteira Acre e 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron AC/4º BIS)	Rio Branco	AC
505	Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 1ª Bda Inf SI)	Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 1ª Bda Inf SI)	Boa Vista	RR
506	Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 17ª Bda Inf SI)	Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 17ª Bda Inf SI)	Porto Velho	RO
507	17º Batalhão de Infantaria de Selva (17º BIS)	Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 16ª Bda Inf SI)	Tefé	AM
508	Comando da 8ª Região Militar (Cmdo 8ª RM)	Comando da 8ª Região Militar (Cmdo 8ª RM)	Belém	PA
509	Comando de Fronteira Amapá e 34º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Amapá/34º BIS)	Comando de Fronteira Amapá e 34º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Amapá/34º BIS)	Macapá	AP
510	50º Batalhão de Infantaria de Selva (50º BIS)	50º Batalhão de Infantaria de Selva (50º BIS)	Imperatriz	MA
511	8º Batalhão de Engenharia de Construção (8º BEC)	8º Batalhão de Engenharia de Construção (8º BEC)	Santarém	PA
512	53º Batalhão de Infantaria de Selva (53º BIS)	53º Batalhão de Infantaria de Selva (53º BIS)	Itaituba	PA
513	Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 2ª Bda Inf SI)	Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 2ª Bda Inf SI)	S. Gabriel da Cachoeira	AM
601	Comando Militar do Planalto (CMP)	Comando Militar do Planalto (CMP)	Brasília	DF
602	22º Batalhão de Infantaria (22º BI)	22º Batalhão de Infantaria (22º BI)	Palmas	TO
603	Comando de Operações Especiais (Cmdo Op Esp)	Comando de Operações Especiais (Cmdo Op Esp)	Goiânia	GO

Nº da OMSE	OMSE	Guarnição de Exame	CIDADE	UF
701	20º Regimento de Cavalaria Blindada (20º RCB)	Comando Militar do Oeste (CMO)	Campo Grande	MS
702	Comando da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 13ª Bda Inf Mtz)	Comando da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 13ª Bda Inf Mtz)	Cuiabá	MT
703	17º Batalhão de Fronteira (17º B Fron)	Comando da 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira (Cmdo 18ª Bda Inf Fron)	Corumbá	MS
704	18º Grupo de Artilharia de Campanha (18º GAC)	18º Grupo de Artilharia de Campanha (18º GAC)	Rondonópolis	MT
705	Comando da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 4ª Bda C Mec)	Comando da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 4ª Bda C Mec)	Dourados	MS

b. OMSE no exterior

Nº da OMSE	OMSE	Guarnição de Exame	CIDADE	PAÍS
801	CONTBRAS/BRABAT	CONTBRAS/BRABAT	Porto Príncipe	HAITI

6. RELAÇÃO DOS ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL

a. MATEMÁTICA

1) Teoria dos conjuntos e conjuntos numéricos

a) Representação de conjuntos e subconjuntos: união, interseção e diferença de conjuntos.

b) Razões e proporções: razão de duas grandezas, proporção e suas propriedades, escala, divisão em partes direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e juros compostos.

c) Números Naturais e Inteiros: divisibilidade, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum, decomposição em fatores primos, operações e propriedades.

d) Números Racionais e Reais: operações e propriedades, representação decimal, desigualdades, intervalos reais.

2) Funções

a) Domínio, contradomínio e imagem.

b) Raiz de uma função.

c) Funções injetoras, sobrejetoras e bijetoras.

d) Funções crescentes, decrescentes e constantes.

e) Funções compostas e inversas.

3) Função afim e função quadrática

a) Gráfico, domínio, imagem e características.

b) Variações de sinal.

c) Máximos e mínimos.

d) Resolução de equações e inequações.

e) Inequação produto e inequação quociente.

4) Função exponencial

- 1) Gráfico, domínio, imagem e características.
- 2) Equações e inequações exponenciais.

5) Função logarítmica

- a) Definição de logaritmo, propriedades operatórias e mudança de base.
- b) Gráfico, domínio, imagem e características da função logarítmica.
- c) Equações e inequações logarítmicas.

6) Trigonometria

- a) Trigonometria no triângulo retângulo.
- b) Trigonometria num triângulo qualquer.
- c) Unidades de medidas de arcos e ângulos: graus e radianos.
- d) Círculo trigonométrico, razões trigonométricas, redução ao 1º quadrante.
- e) Funções trigonométricas: seno, cosseno e tangente; relações e identidades.
- f) Fórmulas de adição de arcos e arcos duplos.

7) Análise combinatória

- a) Fatorial: definição e operações.
- b) Princípio Fundamental da Contagem.
- c) Arranjos, permutações e combinações.

8) Probabilidade

- a) Experimento aleatório, espaço amostral, evento.
- b) Probabilidade em espaços amostrais equiprováveis.
- c) Probabilidade da união e interseção de eventos.
- d) Probabilidade condicional.
- e) Eventos independentes.

9) Noções de estatística

- a) População e amostra.
- b) Frequência absoluta e frequência relativa.
- c) Medidas de tendência central: média aritmética, média aritmética ponderada, mediana e moda.

10) Sequências numéricas

- a) Lei de formação de uma sequência.
- b) Progressões aritméticas e geométricas: termo geral, soma dos termos e propriedades.

11) Matrizes, determinantes e sistemas lineares

- a) Matrizes: conceito, tipos especiais, operações e matriz inversa.
- b) Determinantes: conceito, resolução e propriedades.
- c) Sistemas lineares: resolução, classificação e discussão.

12) Geometria plana

- a) Congruência de figuras planas.
- b) Semelhança de triângulos.
- c) Relações métricas nos triângulos, polígonos regulares e círculos.
- d) Inscrição e circunscrição de polígonos regulares.
- e) Áreas de polígonos, círculo, coroa e setor circular.

13) Geometria espacial

- a) Retas e planos no espaço: paralelismo e perpendicularismo.
- b) Prismas, pirâmides, cilindros e cones: conceito, elementos, classificação, áreas, volumes e troncos.
- c) Esfera: elementos, seção da esfera, área e volume.

14) Geometria analítica

- a) Ponto: o plano cartesiano, distância entre dois pontos, ponto médio de um segmento, condição de alinhamento de três pontos.
- b) Estudo da reta: equação geral e reduzida; interseção, paralelismo e perpendicularismo entre retas; distância de um ponto a uma reta; área de um triângulo.
- c) Estudo da circunferência: equação geral e reduzida; posições relativas entre ponto e circunferência, reta e circunferência e duas circunferências; tangência.

15) Números complexos

- a) O número “ i ”.
- b) Conjugado e módulo de um número complexo.
- c) Representação algébrica e trigonométrica de um número complexo.
- d) Operações nas formas algébrica e trigonométrica.

16) Polinômios

- a) Função polinomial; polinômio identicamente nulo; grau de um polinômio; identidade de um polinômio, raiz de um polinômio; operações com polinômios; valor numérico de um polinômio.
- b) Divisão de polinômios, Teorema do Resto, Teorema de *D'Alembert*, dispositivo de *Briot-Ruffini*.

17) Equações polinomiais

- a) Definição, raízes e multiplicidade.
- b) Teorema Fundamental da Álgebra.
- c) Relações entre coeficientes e raízes.
- d) Raízes reais e complexas.

18) Bibliografia - constitui apenas uma indicação para elaboração e correção dos itens propostos nas provas do EI, não esgotando o conteúdo dos assuntos relacionados.

- a) DANTE, Luiz Roberto. *Matemática: contexto e aplicações*. Vol. Único. Editora Ática, 2009.
- b) GIOVANNI e BONJORNO. *Matemática Fundamental: uma nova abordagem*. Volume único. Editora FTD, 2002.
- c) IEZZI, Gelson, DOLCE, Osvaldo, DEGENSZAJN, David, PÉRIGO, Roberto & ALMEIDA, Nilze de. *Matemática - Ciências e Aplicações*. Volumes 1, 2 e 3. São Paulo: Atual, 2010.

b. PORTUGUÊS

1) Leitura, interpretação e análise de textos

Leitura, interpretação e análise dos significados presentes em um texto e o respectivo relacionamento com o universo em que o texto foi produzido.

2) Fonética, ortografia e pontuação

Correta escrita das palavras da língua portuguesa, acentuação gráfica, partição silábica e pontuação.

3) Morfologia

Estrutura e formação das palavras e classes de palavras.

4) Morfossintaxe

Frase, oração e período, termos da oração, orações do período (desenvolvidas e reduzidas), funções sintáticas do pronome relativo, sintaxe de regência (verbal e nominal), sintaxe de concordância (verbal e nominal) e sintaxe de colocação.

5) Noções de versificação

Estrutura do verso, tipos de verso, rima, estrofação e poemas de forma fixa.

6) Teoria da linguagem e semântica

História da Língua Portuguesa; linguagem, língua, discurso e estilo; níveis de linguagem, funções da linguagem; figuras de linguagem; e significado das palavras.

7) Introdução à literatura

A arte literária, os gêneros literários e a evolução da arte literária, em Portugal e no Brasil.

8) Literatura brasileira

Contexto histórico, características, principais autores e obras do Quinhentismo, Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo, Naturalismo, Impressionismo, Parnasianismo e Simbolismo.

9) Redação

Gênero textual; textualidade e estilo (funções da linguagem; coesão e coerência textual; tipos de discurso; intertextualidade; denotação e conotação; figuras de linguagem; mecanismos de coesão; a ambiguidade; a não-contradição; paralelismos sintáticos e semânticos; continuidade e progressão textual); texto e contexto; o texto narrativo: o enredo, o tempo e o espaço; a técnica da descrição; o narrador; o texto argumentativo; o tema; a impessoalidade; a carta argumentativa; a crônica argumentativa; a argumentação e a persuasão; o texto dissertativo-argumentativo; a consistência dos argumentos; a contra-argumentação; o parágrafo; a informatividade e o senso comum; formas de desenvolvimento do texto dissertativo-argumentativo; a introdução; e a conclusão.

10) Alterações introduzidas na ortografia da língua portuguesa pelo *Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa*, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por Timor Leste, aprovado no Brasil pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008 e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012. Para o CFS/2014-15 ainda serão aceitas as duas formas ortográficas, como está previsto no Decreto nº 7.875, de 2012.

11) Bibliografia - constitui apenas uma indicação para elaboração e correção dos itens propostos nas provas do EI, não esgotando o conteúdo dos assuntos relacionados.

a) Gramática

(1) ABL, Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa. 5ª edição. Editora Global, 2009.

(2) CUNHA, Celso e CINTRA, Lindley. *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. 3ª edição, revista. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008.

(3) NOVA ORTOGRAFIA (ACORDO ORTOGRÁFICO) - 2009/2010.

(4) TERRA, Ernani. *Curso Prático de Gramática*. 5ª edição. São Paulo: Scipione, 2006.

b) Literatura brasileira

(1) CEREJA, William Roberto e MAGALHÃES, Thereza Cochar. *Português: Linguagens*. Volume único. 3ª edição. São Paulo: Atual, 2009 - conforme a Nova Ortografia.

(2) INFANTE, Ulisses, *Curso de Literatura de Língua Portuguesa*. 1ª edição. São Paulo: Scipione, 2007.

c) Redação (interpretação e produção de textos)

(1) FERREIRA, Marina. *Redação, Palavra e Arte*. 3ª edição. São Paulo: Atual, 2010 - conforme a Nova Ortografia.

c. HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO BRASIL

1) História do Brasil

a) A expansão Ultramarina Européia dos séculos XV e XVI

b) O Sistema Colonial Português na América

Estrutura político-administrativa, estrutura socioeconômica, invasões estrangeiras, expansão territorial, interiorização e formação das fronteiras, as reformas pombalinas, rebeliões coloniais; e movimentos e tentativas emancipacionistas.

c) O Período Joanino e a Independência

(1) A presença britânica no Brasil, a transferência da Corte, os tratados, as principais medidas de D. João VI no Brasil, a política joanina, os partidos políticos, as revoltas, conspirações e revoluções e a emancipação e os conflitos sociais.

(2) O processo de independência do Brasil.

d) Brasil Imperial

Primeiro Reinado e Período Regencial: aspectos administrativos, militares, culturais, econômicos, sociais e territoriais; Segundo Reinado: aspectos administrativos, militares, econômicos, sociais e territoriais; e Crise da Monarquia e Proclamação da República.

e) Brasil República

Aspectos administrativos, culturais, econômicos, sociais e territoriais, revoltas, crises e conflitos e a participação brasileira na II Guerra Mundial.

2) Geografia do Brasil

a) O território nacional: a construção do Estado e da Nação, a obra de fronteiras, fusos-horários e a federação brasileira.

b) O espaço brasileiro: relevo, climas, vegetação, hidrografia e solos.

c) Políticas territoriais: meio ambiente.

d) Modelo econômico brasileiro: o processo de industrialização, o espaço industrial, a energia e o meio ambiente, os complexos agro-industriais e os eixos de circulação e os custos de deslocamento.

e) A população brasileira: a sociedade nacional, a nova dinâmica demográfica, os trabalhadores e o mercado de trabalho, a questão agrária, pobreza e exclusão social e o espaço das cidades.

f) Políticas territoriais e regionais: a Amazônia, o Nordeste, o Mercosul e a América do Sul.

3) **Bibliografia** - constitui apenas uma indicação para elaboração e correção dos itens propostos nas provas do EI, não esgotando os assuntos relacionados.

a) COTRIM, Gilberto. *História Global: Brasil e Geral - Volume Único*. 9ª edição. São Paulo: Saraiva, 2008.

b) KOSHIBA, Luiz, PEREIRA, Denise Manzi Frayze. *História do Brasil: no contexto da história ocidental. Ensino Médio*. 8ª edição, revista, atualizada e ampliada. São Paulo: Atual, 2003.

c) MAGNOLI, Demétrio e ARAÚJO, Regina. *Geografia para o ensino médio*. São Paulo: Atual, 2012.

d) TERRA, Lígia, GUIMARÃES, Raul Borges e ARAÚJO, Regina. *Conexões: estudos de geografia do Brasil*. 1ª edição. Moderna, 2010.

d. **TEORIA MUSICAL**

1) Compassos em geral (simples, composto, misto e alternado). Transformação do compasso simples em composto e vice-versa. Tempos fortes e fracos. Partes fortes e fracas de tempo. Tempo meio-forte e contratempo.

2) Síncopas regulares. Quiálteras.

3) Sinais de alteração: sustenidos, bemóis, dobrado sustenido, dobrado bemol e bequadro; suas finalidades. Armadura de claves e acidentes. Tons relativos, tons vizinhos e afastados.

4) Sinais de intensidade. Palavras e expressões que modificam os andamentos.

5) Tetracórdio. Reprodução das escalas maiores com sustenidos e bemóis.

6) Escalas cromáticas ascendentes e descendentes, maiores e menores, com sustenidos e bemóis.

7) Escalas diatônicas ascendentes e descendentes, maiores e menores, com sustenidos e bemóis.

8) Tons homônimos; notas comuns e diferenciais entre dois tons diferentes.

9) Intervalos em geral: intervalos superiores, suas classificações e inversões. Tom, semitons diatônicos e cromáticos; intervalos melódicos e harmônicos.

10) Intervalos consonantes e dissonantes, suas classificações e inversões.

11) Ornamentos: portamento, apogiatura superior e inferior, simples e dupla; floreio de duas notas superiores e inferiores; mordente superior e inferior; trinado; e grupeto superior e inferior.

12) Acordes de 3 (três) sons.

13) **Bibliografia** - constitui apenas uma indicação para elaboração e correção dos itens propostos nas provas do EI, não esgotando o conteúdo dos assuntos relacionados.

a) PRIOLLI, Maria de Mattos. *Princípios Básicos da Música para a Juventude*, 1º Volume, 51ª Edição revista e atualizada. Rio de Janeiro: Ed. Casa Oliveira de Músicas Ltda, 2010.

b) PRIOLLI, Maria de Mattos. *Princípios Básicos da Música para a Juventude*, 2º Volume, 31ª Edição revista e atualizada. Rio de Janeiro: Ed. Casa Oliveira de Músicas Ltda, 2010.

8. PROGRAMA DO EXAME DE HABILITAÇÃO MUSICAL

a. **Prova prática**

1) O Exame de Habilitação Musical (EHM) constará de uma prova prática, com as seguintes tarefas a serem executadas pelo candidato à área Música:

a) escalas ascendentes e descendentes, até 4 (quatro) sustenidos e 4 (quatro) bemóis, dentro da extensão do instrumento do candidato, selecionadas pela Comissão de Aplicação do EHM;

b) um estudo de método, que contenha ornamento de até 3 (três) notas, dentre três apresentados pelo candidato, a critério da Comissão de Aplicação do EHM;

c) um estudo de método, que contenha ornamento de até 3 (três) notas, apresentada ao candidato pela Comissão de Aplicação do EHM, de acordo com o método do instrumento para o qual estiver concorrendo; e

d) o Hino Nacional Brasileiro, em parte de 1º instrumento.

b. Os métodos a serem usados pelos candidatos serão os seguintes

1) Método *Arbans*, para instrumentos de metal.

2) *Klosé* para instrumentos de palheta.

c. Bibliografia recomendada - constitui apenas uma indicação para elaboração e correção dos itens propostos nas provas do exame intelectual, não esgotando o conteúdo dos assuntos relacionados.

1) Clarineta: KLOSÉ, Hyacithe. *Método Completo para Clarinete*. Paris: Ed. Alphonse Leduc.

2) Fagote: KRAKAMP, Emanuele. *Método per Fagotto (Mucetti)*. Ed. Ricordi.

3) Flauta em dó/Flautim em dó: TAFFANEL & GAUBERT. *Méthode Complète de Flûte*. Paris: Alphonse Leduc.

4) Oboé em dó/Corne-inglês: A.M.R. BARRET. *Méthode Complete de HAUTBOIS*. Vol 1 Paris: Ed. Alphonse Leduc.

5) Saxhorne: GOLDMAN, Edwin Franco e SMITH, Walter M. Arban's. *Complete Conservatory Method for Eufonium*. Nova Iorque: Ed Carl Fisher.

6) Saxafone: KLOSÉ, Hyacithe. *Método Completo para Saxafone*. Paris: Ed. Reoordi.

7) Tuba: GOLDMAN, Edwin Franco e SMITH, Walter M. Arban's. *Complete Conservatory Method for Bass*. Nova Iorque: Ed Carl Fisher.

8) Trombone: RANDALL, Charles e MATIA, Simone. Arban's. *Famous Method for Trombone*. Nova Iorque: Ed. Carl Fisher.

9) Trompa: THEVET, Lucien. *Méthode Complète de Cor*. Vol. 1. Paris: Ed. Alphonse Leduc.

10) Trompete: GOLDMAN, Edwin Franco e SMITH, Walter M. Arban's. *Complete Conservatory Method for Trumpet*. Nova Iorque: Ed Carl Fisher.

PORTARIA Nº 064-DECEX, DE 5 DE MAIO DE 2014.

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Formação de Sargentos de Saúde, referentes ao concurso de admissão para matrícula, em 2015 (IRCAM/CFS Sau - EB60-IR-14.003), 3ª Edição, 2014.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002) aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Formação de Sargentos de Saúde, referentes ao concurso de admissão para matrícula, em 2015 (IRCAM/CFS Sau - EB60-IR-14.003), 3ª Edição, 2014, com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 033-DECEEx, de 30 de abril de 2013.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: As Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Formação de Sargentos de Saúde, referentes ao concurso de admissão para matrícula, em 2015 (IRCAM/CFS Sau - EB60-IR-14.003), 3ª Edição, 2014, está publicada em separata ao presente Boletim.

PORTARIA Nº 065-DECEEx, DE 5 DE MAIO DE 2014.

Aprova a taxa de inscrição, o calendário anual, a relação das guarnições e organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos do exame intelectual, referentes ao concurso de admissão para matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos de Saúde, em 2015.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei de Ensino no Exército), e a alínea e) do inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 727-Cmt Ex, de 8 de outubro de 2007, resolve:

Art. 1º Aprovar a taxa de inscrição, o calendário anual, a relação das guarnições e organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos do exame intelectual, referentes ao concurso de admissão para matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos de Saúde, em 2015, constantes do documento anexo, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 034-DECEEx, de 30 de abril de 2013.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

TAXA DE INSCRIÇÃO, CALENDÁRIO ANUAL, RELAÇÃO DAS GUARNIÇÕES E ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAME E RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL, REFERENTES AO CONCURSO DE ADMISSÃO PARA MATRÍCULA NOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DE SAÚDE, EM 2015.

1. FINALIDADE

Estabelecer o valor da taxa de inscrição, o calendário anual, a relação das guarnições de exame (Gu de Exame) e organizações militares sedes de exame (OMSE) e a relação de assuntos do exame intelectual, referentes ao concurso de admissão para matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos de Saúde, em 2015.

2. REFERÊNCIAS

a. Portaria nº 057-EME, de 1º ABR 14 - Fixa o total de vagas do Planejamento dos Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2015; e

b. Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos de Saúde - IRCAM/CFS Sau, aprovadas pela Portaria nº 064 -DECEX, de 5 MAIO 14.

3. TAXA DE INSCRIÇÃO E VAGAS

a. o valor da taxa de inscrição: R\$ 70,00 (setenta reais).

b. número de vagas para a matrícula no CFS:

- área Saúde - 80 (oitenta)

4. CALENDÁRIO ANUAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
1	EsSA	Elaboração e publicação do Manual do Candidato no sítio da EsSA na <i>Internet</i> : (http://www.esa.ensino.eb.br) .	Até 12 MAIO 14
2		Publicação, no DOU, do edital de abertura do concurso de admissão.	
3	CCOMSEx, C Mil A e demais OM do EB	Divulgação do concurso, por meio das mídias falada, escrita e televisada, de acordo com o escalão considerado e dentro de suas possibilidades.	12 MAIO a 7 JUL 14
4	EsSA	Informar, às Gu Exm e OMSE, as respectivas estimativas de candidatos inscritos, para fins de planejamento das ações referentes ao EI.	9 JUN 14
5	Candidato	Solicitação de inscrição pela <i>Internet</i> , no sítio (http://www.esa.ensino.eb.br), ou mediante o envio de documentação impressa, caso o candidato não possa fazê-la pela <i>Internet</i> .	12 MAIO a 7 JUL 14
6		Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, por meio de requerimento ao Cmt EsSA, endereçado diretamente à Seção de Concurso e Admissão.	12 a 21 MAIO 14
7	EsSA	Divulgação dos resultados dos requerimentos dos candidatos que solicitaram isenção do pagamento da taxa de inscrição, por meio de requerimento ao Cmt EsSA.	4 JUN 14
8	Candidato	Solicitação de revisão do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido anteriormente, por meio de requerimento ao Diretor de Educação Técnica Militar, endereçado diretamente à Seção de Concurso e Admissão.	4 a 6 JUN 14
9	EsSA	Divulgação dos resultados dos requerimentos dos candidatos que solicitaram revisão do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.	20 JUN 14
10	Candidato que teve indeferido seu requerimento de isenção	Solicitação de inscrição pela <i>Internet</i> , no sítio (http://www.esa.ensino.eb.br), ou mediante o envio de documentação impressa, caso o candidato não possa fazê-la pela <i>Internet</i> , para os candidatos que tiveram indeferido em seus requerimentos de solicitação de isenção do pagamento da taxa de matrícula.	18 JUN a 7 JUL 14
11	OMSE	Remessa, diretamente à EsSA, da planilha de solicitação de recursos financeiros para custeio do EI, detalhando todas as despesas previstas, incluindo, quando for o caso, o aluguel de locais para aplicação do exame.	Até 4 JUL 14
12	Gu Exm	Informação à EsSA: - de posto, nome completo, identidade e telefone dos integrantes da CAF (presidente e dois membros) e nome completo e identidade dos aplicadores e fiscais; - endereço completo do local para a realização do EI, da quantidade de setores e capacidade; - da necessidade ou não de os candidatos conduzirem pranchetas, individualmente, para o EI.	

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
13	OMSE	Expedição de diretrizes e instruções complementares às Gu Exm e OMSE, se for o caso.	Até 4 JUL 14
14	Candidato	Data limite para mudança de dados da inscrição para a realização do EI.	Até 18 JUL 14
15	EsSA	Elaboração, impressão e remessa, às OMSE, das Instruções às CAF.	Até 21 JUL 14
16		Repasse, diretamente às OMSE, de recursos para cobrir as despesas com o concurso.	Até 29 AGO 14
17		Disponibilização dos CCI aos candidatos pela <i>Internet</i> , no sítio da EsSA (http://www.esa.ensino.eb.br) e a remessa pelo correio dos CCI.	24 SET a 12 OUT 14
18	Candidato	Impressão do CCI, acessando o sítio (http://www.esa.ensino.eb.br) ou recebendo pelo correio.	
19	EsSA	Divulgação do edital de convocação, seleção e contratação dos professores para compor a banca de professores de Língua Portuguesa.	24 SET 14
20		Produção do material do EI.	Até 3 OUT 14
21		Remessa, às OMSE, dos exemplares das provas e outros documentos do EI.	Até 11 OUT 14
22	Candidato, CAF e OMSE	- Realização do EI. - <u>Principais horários das atividades do EI (hora de BRASÍLIA):</u> - fechamento dos portões de acesso (ou similares) aos locais de exame: 11:30h; - início do exame: 13:00h; e - término do exame: 17:00h.	12 OUT 14 (Dom)
23	CAF e Gu Exm	Remessa, diretamente à EsSA, das Folhas de Respostas, das Folhas de Redação, dos relatórios e dos demais documentos referentes à aplicação do EI.	13 OUT 14
24	EsSA	Correção das folhas de respostas por processo óptico-eletrônico.	13 OUT a 28 NOV 14
25		Divulgação da solução das questões objetivas.	14 OUT 14
26	Candidato	Remessa de Pedido de Revisão das questões objetivas, conforme o padrão estabelecido no Manual do Candidato.	Até 16 OUT 14
27	EsSA	Divulgação do resultado dos pedidos de revisão das questões objetivas.	Até 12 NOV 14
28		Preparação das folhas de redação (numeração da parte superior e texto <u>com o mesmo número</u> e <u>separação</u> destas partes) para serem corrigidas pela banca de professores de Língua Portuguesa.	Até 12 DEZ 14
29		Correção das folhas de redação pela banca de professores de Língua Portuguesa.	5 a 23 JAN 15
30		Preparação das relações nominais contendo o resultado parcial do EI (sem considerar possíveis pedidos de revisão da redação).	14 a 27 JAN 15
31		Divulgação do resultado parcial do EI no sítio da EsSA.	27 JAN 15
32	Candidato aprovado	Entrega, na OMSE, dos documentos comprobatórios para análise de títulos.	28 e 29 JAN 15
33	Candidato	Remessa, via SEDEX, do pedido de revisão da questão discursiva de Português (redação).	
34	OMSE	Envio à EsSA, <u>em uma única remessa</u> , dos documentos comprobatórios para análise de títulos.	Até 30 JAN 15
35	Comissão da EsSA	Elaboração da relação nominal de Análise e Valoração de Títulos.	2 a 20 FEV 15
36	EsSA	Divulgação do resultado do pedido de revisão da questão discursiva de Português (redação).	13 FEV 15

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
37	Candidato aprovado após pedido de revisão da redação	Remessa, via SEDEX, dos documentos comprobatórios para a análise de títulos, diretamente para a Seção de Concurso da EsSA.	Até 17 FEV 15
38	EsSA e candidato	Divulgação do resultado final do EI, disponibilizado no sítio da EsSA (http://www.esa.ensino.eb.br).	23 FEV 15
39	EsSA	Publicação, no sítio da EsSA do resultado da análise e valoração de títulos.	26 FEV 15
40		Publicação no sítio da EsSA do resultado final do EI, acrescido da pontuação da valoração dos títulos.	27 FEV 15
41	Gu Exm, OMSE e candidatos convocados	Apresentação, nas OMSE, dos candidatos para realizarem a IS, inclusive os convocados da majoração.	16 MAR 15 Às 08:00h
42	Gu Exm, JISE e candidatos convocados	Realização da IS.	16 a 25 MAR 15
43	Candidato e OMSE	Realização do EAF, apenas para os candidatos aptos (aprovados) na IS.	17 a 26 MAR 15
44		Realização do EAFGR (grau de recurso) para os candidatos que solicitarem novo exame (aptos na IS).	18 a 27 MAR 15
45		Solicitação de ISGR.	5 dias úteis a partir da data de divulgação do resultado da IS
46	Gu Exm	Informação “UU”, à EsSA: - da quantidade de candidatos aptos na IS e no EAF (e EAFGR, se for o caso) e dos desistentes; e - da relação nominal dos candidatos que solicitaram ISGR.	Até 27 MAR 15
47	OMSE	Informação “UU”, à EsSA, do resultado da ISGR, se for o caso.	Até 2 ABR 15
48	Gu Exm	Remessa “UU” à EsSA: - das atas da IS e do EAF; e - do relatório de alterações cadastrais e dos desistentes.	
49	OMSE e candidato	Realização do EAF e EAFGR para os candidatos que solicitarem ISGR, se for o caso.	Até 2 ABR 15
50	Gu Exm	Informação “UU”, à EsSA, do resultado do EAF realizado pelos candidatos que solicitarem ISGR, se for o caso.	Até 2 ABR 15
51		Remessa “UU”, à EsSA, das atas da ISGR e do EAF, dos candidatos aptos na ISGR.	Até 6 ABR 15
52	EsSA	Remessa, às Gu Exm, OMSE e às OMCT, da relação, por áreas, dos candidatos aprovados no EI, aptos na IS (ou ISGR) e no EAF, distribuídos nas diversas OMCT.	Até 10 ABR 15
53	EsSA e candidato	Divulgação no sítio da EsSA (www.esa.ensino.eb.br) dos candidatos aprovados e classificados, bem como da relação dos aprovados e incluídos na majoração, convocados para se apresentarem nas OMCT, a fim de realizarem a última etapa do concurso de admissão.	
54	EsSA	Homologação do resultado do concurso de admissão (exame intelectual e valoração de títulos), contendo a classificação final dos candidatos, mediante publicação no DOU.	Até 17 ABR 15
55	OM de origem	Licenciamento dos candidatos militares habilitados à matrícula pelas OM de origem, conforme o previsto no inciso I, do art. 2º da Portaria nº 002-DGP, de 5 JAN 01.	17 ABR 15

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
56	OMCT e candidatos designados	Apresentação dos candidatos designados nas OMCT para a última etapa do concurso de admissão.	20 ABR 15
57	OMCT	Informação "UU", à EsSA, das relações dos candidatos desistentes, dos não-apresentados, dos inabilitados para a matrícula e dos pedidos de ISGR (informação diária).	20 a 26 ABR 15
58		Matrícula dos candidatos aprovados, classificados nas vagas e habilitados, nos diversos CFS.	27 ABR 15
59	EsSA e OMCT	Encerramento do concurso de admissão para matrícula nos CFS 2015-16.	
60	OMCT	Remessa, à EsSA, <u>em caráter de urgência</u> , das redações elaboradas pelos candidatos.	Até 8 MAIO 15
61		Remessa, à EsSA, das relações dos candidatos matriculados (boletim de matrícula) e dos desistentes, se for o caso, bem como das atas de ISGR.	Até 22 MAIO 15
62	EsSA	Remessa, à DETMil, do relatório final do concurso de admissão.	Até 9 JUN 15
63	DETMil	Remessa, ao DECEX, do relatório final do concurso de admissão.	Até 1º JUL 15

SIGLAS E ABREVIATURAS USADAS

<ul style="list-style-type: none"> - CCOMSEx: Centro de Comunicação Social do Exército - CIAvEx: Centro de Instrução de Aviação do Exército - CAF: Comissão de Aplicação e Fiscalização - C Mil A: Comando Militar de Área - DECEX: Departamento de Educação e Cultura do Exército - DETMil: Diretoria de Educação Técnica Militar - DGP: Departamento-Geral do Pessoal - DOU: Diário Oficial da União - EsSA: Escola de Sargentos das Armas - EAF: Exame de Aptidão Física - EAFGR: Exame de Aptidão Física em Grau de Recurso - ECT: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EI: Exame Intelectual - Gu de Exame: Guarnição de Exame 	<ul style="list-style-type: none"> - IS: Inspeção de Saúde - ISGR: Inspeção de Saúde em Grau de Recurso - JISE: Junta de Inspeção de Saúde Especial - JISR: Junta de Inspeção de Saúde de Recursos - OM: Organização Militar - OMCT: Organização Militar de Corpo de Tropa - OMSE: Organização Militar Sede de Exame - RM: Região Militar
--	---

5. RELAÇÃO DAS GUARNIÇÕES DE EXAME E ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAMES (OMSE)

a. OMSE no Brasil

Nº da OMSE	OMSE	Guarnição de Exame	CIDADE	UF
101	9ª Brigada de Infantaria Motorizada (9ª Bda Inf Mtz)	Comando Militar do Leste (CML)	Rio de Janeiro	RJ
102	Comando da 1ª Região Militar (Cmdo 1ª RM)			
103	Brigada de Infantaria Paraquedista (Bda Inf Pqdt)			
104	Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN)	Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN)	Resende	RJ
105	38º Batalhão de Infantaria (38º BI)	38º Batalhão de Infantaria (38º BI)	Vila Velha	ES
106	Comando da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército (Cmdo AD/1)	Comando da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército (Cmdo AD/1)	Niterói	RJ

Nº da OMSE	OMSE	Guarnição de Exame	CIDADE	UF
107	Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha)	Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha)	Juiz de Fora	MG
108	Comando da 4ª Região Militar (Cmdo 4ª RM)	Comando da 4ª Região Militar (Cmdo 4ª RM)	Belo Horizonte	MG
109	Escola de Sargentos das Armas (EsSA)	Escola de Sargentos das Armas (EsSA)	Três Corações	MG
110	11º Batalhão de Infantaria de Montanha (11º BI Mth)	11º Batalhão de Infantaria de Montanha (11º BI Mth)	São João Del Rei	MG
111	36º Batalhão de Infantaria Motorizado (36º BI Mtz)	36º Batalhão de Infantaria Motorizado (36º BI Mtz)	Uberlândia	MG
112	Escola de Instrução Especializada (EsIE)	Comando Militar do Leste (CML)	Rio de Janeiro	RJ
113	Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO)			
114	Escola de Sargentos de Logística (EsSLog)			
115	Colégio Militar do Rio de Janeiro (CMRJ)			
116	Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea (EsACosAAe)			
117	55º Batalhão de Infantaria (55º BI)	55º Batalhão de Infantaria (55º BI)	Montes Claros	MG
201	Comando da 2ª Região Militar (Cmdo 2ª RM)	Comando Militar do Sudeste (CMSE)	São Paulo	SP
202	Comando da 11ª Brigada de Infantaria Leve (Cmdo 11ª Bda Inf L)	Comando da 11ª Brigada de Infantaria Leve (Cmdo 11ª Bda Inf L)	Campinas	SP
203	37º Batalhão de Infantaria Leve (37º BIL)	37º Batalhão de Infantaria Leve (37º BIL)	Lins	SP
204	Comando da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea (Cmdo 1ª Bda AAe)	Comando da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea (Cmdo 1ª Bda AAe)	Guarujá	SP
205	Comando de Aviação do Exército	Comando de Aviação do Exército	Taubaté	SP
206	13º Regimento de Cavalaria Mecanizado (13º RCMec)	13º Regimento de Cavalaria Mecanizado (13º RCMec)	Pirassununga	SP
301	Comando da 3ª Região Militar (Cmdo 3ª RM)	Comando Militar do Sul (CMS)	Porto Alegre	RS
302	Comando da 3ª Divisão de Exército (Cmdo 3ª DE)	Comando da 3ª Divisão de Exército (Cmdo 3ª DE)	Santa Maria	RS
303	Comando da Artilharia Divisionária da 3ª DE (Cmdo AD/3)	Comando da Artilharia Divisionária da 3ª DE (Cmdo AD/3)	Cruz Alta	RS
304	Comando da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 1ª Bda C Mec)	Comando da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 1ª Bda C Mec)	Santiago	RS
305	Comando da 8ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 8ª Bda Inf Mtz)	Comando da 8ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 8ª Bda Inf Mtz)	Pelotas	RS

Nº da OMSE	OMSE	Guarnição de Exame	CIDADE	UF
306	Comando da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 2ª Bda C Mec)	Comando da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 2ª Bda C Mec)	Uruguaiana	RS
307	Comando da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 3ª Bda C Mec)	Comando da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 3ª Bda C Mec)	Bagé	RS
308	Comando da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 14ª Bda Inf Mtz)	Comando da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 14ª Bda Inf Mtz)	Florianópolis	SC
309	Comando da 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada (Cmdo 15ª Bda Inf Mec)	Comando da 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada (Cmdo 15ª Bda Inf Mec)	Cascavel	PR
310	Comando 5ª Divisão de Exército (5ª DE)	Comando 5ª Divisão de Exército (5ª DE)	Curitiba	PR
311	Comando da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada (5ª Bda C Bld)	Comando da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada (5ª Bda C Bld)	Ponta Grossa	PR
401	Comando da 6ª Região Militar (Cmdo 6ª RM)	Comando da 6ª Região Militar (Cmdo 6ª RM)	Salvador	BA
402	28º Batalhão de Caçadores (28º BC)	28º Batalhão de Caçadores (28º BC)	Aracaju	SE
403	59º Batalhão de Infantaria Motorizado (59º BI Mtz)	59º Batalhão de Infantaria Motorizado (59º BI Mtz)	Maceió	AL
404	Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 10ª Bda Inf Mtz)	Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 10ª Bda Inf Mtz)	Recife	PE
405	Comando do 1º Grupamento de Engenharia de Construção (Cmdo 1º Gpt E Cnst)	Comando do 1º Grupamento de Engenharia de Construção (Cmdo 1º Gpt E Cnst)	João Pessoa	PB
406	7º Batalhão de Engenharia de Combate (7º BE Cmb)	Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 7ª Bda Inf Mtz)	Natal	RN
407	Comando da 10ª Região Militar (Cmdo 10ª RM)	Comando da 10ª Região Militar (Cmdo 10ª RM)	Fortaleza	CE
408	25º Batalhão de Caçadores (25º BC)	25º Batalhão de Caçadores (25º BC)	Teresina	PI
409	24º Batalhão de Infantaria Leve (24º BIL)	24º Batalhão de Infantaria Leve (24º BIL)	São Luís	MA
410	72º Batalhão de Infantaria Motorizado (72º BI Mtz)	72º Batalhão de Infantaria Motorizado (72º BI Mtz)	Petrolina	PE
501	1º Batalhão de Infantaria de Selva (1º BIS)	Comando Militar da Amazônia (CMA)	Manaus	AM
502	Comando de Fronteira Solimões e 8º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Solimões/8º BIS)	Comando de Fronteira Solimões e 8º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Solimões/8º BIS)	Tabatinga	AM
503	51º Batalhão de Infantaria de Selva (51º BIS)	51º Batalhão de Infantaria de Selva (51º BIS)	Altamira	PA

Nº da OMSE	OMSE	Guarnição de Exame	CIDADE	UF
504	Comando de Fronteira Acre e 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Acre/4º BIS)	Comando de Fronteira Acre e 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Acre/4º BIS)	Rio Branco	AC
505	Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 1ª Bda Inf SI)	Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 1ª Bda Inf SI)	Boa Vista	RR
506	Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 17ª Bda Inf SI)	Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 17ª Bda Inf SI)	Porto Velho	RO
507	17º Batalhão de Infantaria de Selva (17º BIS)	Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 16ª Bda Inf SI)	Tefé	AM
508	Comando da 8ª Região Militar (Cmdo 8ª RM)	Comando da 8ª Região Militar (Cmdo 8ª RM)	Belém	PA
509	Comando de Fronteira Amapá e 34ª Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Amapá/34º BIS)	Comando de Fronteira Amapá e 34ª Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Amapá/34º BIS)	Macapá	AP
510	50º Batalhão de Infantaria de Selva (50º BIS)	50º Batalhão de Infantaria de Selva (50º BIS)	Imperatriz	MA
511	8º Batalhão de Engenharia de Construção (8º BEC)	8º Batalhão de Engenharia de Construção (8º BEC)	Santarém	PA
512	53º Batalhão de Infantaria de Selva (53º BIS)	53º Batalhão de Infantaria de Selva (53º BIS)	Itaituba	PA
513	Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 2ª Bda Inf SI)	Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 2ª Bda Inf SI)	S. Gabriel da Cachoeira	AM
601	Comando Militar do Planalto (CMP)	Comando Militar do Planalto (CMP)	Brasília	DF
602	22º Batalhão de Infantaria (22º BI)	22º Batalhão de Infantaria (22º BI)	Palmas	TO
603	Comando de Operações Especiais (Cmdo Op Esp)	Comando de Operações Especiais (Cmdo Op Esp)	Goiânia	GO
701	20º Regimento de Cavalaria Blindada (20º RCB)	Comando Militar do Oeste (CMO)	Campo Grande	MS
702	Comando da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 13ª Bda Inf Mtz)	Comando da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cmdo 13ª Bda Inf Mtz)	Cuiabá	MT
703	17º Batalhão de Fronteira (17º B Fron)	Comando da 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira (Cmdo 18ª Bda Inf Fron)	Corumbá	MS
704	18º Grupo de Artilharia de Campanha (18º GAC)	18º Grupo de Artilharia de Campanha (18º GAC)	Rondonópolis	MT
705	Comando da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 4ª Bda C Mec)	Comando da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Cmdo 4ª Bda C Mec)	Dourados	MS

b. OMSE no exterior

Nº da OMSE	OMSE	Guarnição de Exame	CIDADE	PAÍS
801	CONTBRAS/BRABAT	CONTBRAS/BRABAT	Porto Príncipe	HAITI

6. RELAÇÃO DOS ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL

a. MATEMÁTICA

1) Teoria dos conjuntos e conjuntos numéricos

- a) Representação de conjuntos e subconjuntos: união, interseção e diferença de conjuntos.
- b) Razões e proporções: razão de duas grandezas, proporção e suas propriedades, escala, divisão em partes direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e juros compostos.
- c) Números Naturais e Inteiros: divisibilidade, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum, decomposição em fatores primos, operações e propriedades.
- d) Números Racionais e Reais: operações e propriedades, representação decimal, desigualdades, intervalos reais.

2) Funções

- a) Domínio, contradomínio e imagem.
- b) Raiz de uma função.
- c) Funções injetoras, sobrejetoras e bijetoras.
- d) Funções crescentes, decrescentes e constantes.
- e) Funções compostas e inversas.

3) Função afim e função quadrática

- a) Gráfico, domínio, imagem e características.
- b) Variações de sinal.
- c) Máximos e mínimos.
- d) Resolução de equações e inequações.
- e) Inequação produto e inequação quociente.

4) Função exponencial

- 1) Gráfico, domínio, imagem e características.
- 2) Equações e inequações exponenciais.

5) Função logarítmica

- a) Definição de logaritmo, propriedades operatórias e mudança de base.
- b) Gráfico, domínio, imagem e características da função logarítmica.
- c) Equações e inequações logarítmicas.

6) Trigonometria

- a) Trigonometria no triângulo retângulo.
- b) Trigonometria num triângulo qualquer.
- c) Unidades de medidas de arcos e ângulos: graus e radianos.
- d) Círculo trigonométrico, razões trigonométricas, redução ao 1º quadrante.
- e) Funções trigonométricas: seno, cosseno e tangente; relações e identidades.
- f) Fórmulas de adição de arcos e arcos duplos.

7) Análise combinatória

- a) Fatorial: definição e operações.
- b) Princípio Fundamental da Contagem.
- c) Arranjos, permutações e combinações.

8) Probabilidade

- a) Experimento aleatório, espaço amostral, evento.
- b) Probabilidade em espaços amostrais equiprováveis.
- c) Probabilidade da união e interseção de eventos.
- d) Probabilidade condicional.
- e) Eventos independentes.

9) Noções de estatística

- a) População e amostra.
- b) Frequência absoluta e frequência relativa.
- c) Medidas de tendência central: média aritmética, média aritmética ponderada, mediana e moda.

10) Sequências numéricas

- a) Lei de formação de uma sequência.
- b) Progressões aritméticas e geométricas: termo geral, soma dos termos e propriedades.

11) Matrizes, determinantes e sistemas lineares

- a) Matrizes: conceito, tipos especiais, operações e matriz inversa.
- b) Determinantes: conceito, resolução e propriedades.
- c) Sistemas lineares: resolução, classificação e discussão.

12) Geometria plana

- a) Congruência de figuras planas.
- b) Semelhança de triângulos.
- c) Relações métricas nos triângulos, polígonos regulares e círculos.
- d) Inscrição e circunscrição de polígonos regulares.
- e) Áreas de polígonos, círculo, coroa e setor circular.

13) Geometria espacial

- a) Retas e planos no espaço: paralelismo e perpendicularismo.
- b) Prismas, pirâmides, cilindros e cones: conceito, elementos, classificação, áreas, volumes e troncos.
- c) Esfera: elementos, seção da esfera, área e volume.

14) Geometria analítica

- a) Ponto: o plano cartesiano, distância entre dois pontos, ponto médio de um segmento, condição de alinhamento de três pontos.
- b) Estudo da reta: equação geral e reduzida; interseção, paralelismo e perpendicularismo entre retas; distância de um ponto a uma reta; área de um triângulo.

c) Estudo da circunferência: equação geral e reduzida; posições relativas entre ponto e circunferência, reta e circunferência e duas circunferências; tangência.

15) Números complexos

- a) O número “i”.
- b) Conjugado e módulo de um número complexo.
- c) Representação algébrica e trigonométrica de um número complexo.
- d) Operações nas formas algébrica e trigonométrica.

16) Polinômios

a) Função polinomial; polinômio identicamente nulo; grau de um polinômio; identidade de um polinômio, raiz de um polinômio; operações com polinômios; valor numérico de um polinômio.

b) Divisão de polinômios, Teorema do Resto, Teorema de *D'Alembert*, dispositivo de *Briot-Ruffini*.

17) Equações polinomiais

- a) Definição, raízes e multiplicidade.
- b) Teorema Fundamental da Álgebra.
- c) Relações entre coeficientes e raízes.
- d) Raízes reais e complexas.

18) Bibliografia sugerida - constitui apenas uma indicação para elaboração e correção dos itens propostos nas provas do exame intelectual, não esgotando o conteúdo dos assuntos relacionados.

a) DANTE, Luiz Roberto. *Matemática: contexto e aplicações*. Vol. Único. Editora Ática, 2009.

b) GIOVANNI e BONJORNO. *Matemática Fundamental: uma nova abordagem*. Volume único. Editora FTD, 2002.

c) IEZZI, Gelson, DOLCE, Osvaldo, DEGENSZAJN, David, PÉRIGO, Roberto & ALMEIDA, Nilze de. *Matemática - Ciências e Aplicações*. Volumes 1, 2 e 3. São Paulo: Atual, 2010.

b. PORTUGUÊS

1) Leitura, interpretação e análise de textos

Leitura, interpretação e análise dos significados presentes em um texto e o respectivo relacionamento com o universo em que o texto foi produzido.

2) Fonética, ortografia e pontuação

Correta escrita das palavras da língua portuguesa, acentuação gráfica, partição silábica e pontuação.

3) Morfologia

Estrutura e formação das palavras e classes de palavras.

4) Morfossintaxe

Frase, oração e período, termos da oração, orações do período (desenvolvidas e reduzidas), funções sintáticas do pronome relativo, sintaxe de regência (verbal e nominal), sintaxe de concordância (verbal e nominal) e sintaxe de colocação.

5) Noções de versificação

Estrutura do verso, tipos de verso, rima, estrofação e poemas de forma fixa.

6) Teoria da linguagem e semântica

História da Língua Portuguesa; linguagem, língua, discurso e estilo; níveis de linguagem, funções da linguagem; figuras de linguagem; e significado das palavras.

7) Introdução à literatura

A arte literária, os gêneros literários e a evolução da arte literária, em Portugal e no Brasil.

8) Literatura brasileira

Contexto histórico, características, principais autores e obras do Quinhentismo, Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo, Naturalismo, Impressionismo, Parnasianismo e Simbolismo.

9) Redação

Gênero textual; textualidade e estilo (funções da linguagem; coesão e coerência textual; tipos de discurso; intertextualidade; denotação e conotação; figuras de linguagem; mecanismos de coesão; a ambiguidade; a não-contradição; paralelismos sintáticos e semânticos; continuidade e progressão textual); texto e contexto; o texto narrativo: o enredo, o tempo e o espaço; a técnica da descrição; o narrador; o texto argumentativo; o tema; a impessoalidade; a carta argumentativa; a crônica argumentativa; a argumentação e a persuasão; o texto dissertativo-argumentativo; a consistência dos argumentos; a contra-argumentação; o parágrafo; a informatividade e o senso comum; formas de desenvolvimento do texto dissertativo-argumentativo; a introdução; e a conclusão.

10) Alterações introduzidas na ortografia da língua portuguesa pelo *Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa*, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por Timor Leste, aprovado no Brasil pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008 e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012. Para o CFS/2014-15 ainda serão aceitas as duas formas ortográficas, como está previsto no Decreto nº 7.875, de 2012.

11) Bibliografia sugerida - constitui apenas uma indicação para elaboração e correção dos itens propostos nas provas do exame intelectual, não esgotando o conteúdo dos assuntos relacionados.

a) Gramática

(1) ABL, *Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa*. 5ª edição. Editora Global, 2009.

(2) CUNHA, Celso e CINTRA, Lindley. *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. 3ª edição, revista. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008.

(3) NOVA ORTOGRAFIA (ACORDO ORTOGRÁFICO) - 2009/2010.

(4) TERRA, Ernani. *Curso Prático de Gramática*. 5ª edição. São Paulo: Scipione, 2006.

b) Literatura brasileira

(1) CEREJA, William Roberto e MAGALHÃES, Thereza Cochar. *Português: Linguagens*. Volume único. 3ª edição. São Paulo: Atual, 2009 - conforme a Nova Ortografia.

(2) INFANTE, Ulisses. *Curso de Literatura de Língua Portuguesa*. 1ª edição. São Paulo: Scipione, 2007.

c) Redação (interpretação e produção de textos)

(1) FERREIRA, Marina. *Redação, Palavra e Arte*. 3ª edição. São Paulo: Atual, 2010 - conforme a Nova Ortografia.

c. HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO BRASIL

1) História do Brasil

a) A expansão Ultramarina Européia dos séculos XV e XVI

b) O Sistema Colonial Português na América

Estrutura político-administrativa, estrutura socioeconômica, invasões estrangeiras, expansão territorial, interiorização e formação das fronteiras, as reformas pombalinas, rebeliões coloniais e movimentos e tentativas emancipacionistas.

c) O Período Joanino e a Independência

(1) A presença britânica no Brasil, a transferência da Corte, os tratados, as principais medidas de D. João VI no Brasil, a política joanina, os partidos políticos, as revoltas, conspirações e revoluções e a emancipação e os conflitos sociais.

(2) O processo de independência do Brasil.

d) Brasil Imperial

Primeiro Reinado e Período Regencial: aspectos administrativos, militares, culturais, econômicos, sociais e territoriais; Segundo Reinado: aspectos administrativos, militares, econômicos, sociais e territoriais; e Crise da Monarquia e Proclamação da República.

e) Brasil República

Aspectos administrativos, culturais, econômicos, sociais e territoriais, revoltas, crises e conflitos e a participação brasileira na II Guerra Mundial.

2) Geografia do Brasil

a) O território nacional: a construção do Estado e da Nação, a obra de fronteiras, fusos-horários e a federação brasileira.

b) O espaço brasileiro: relevo, climas, vegetação, hidrografia e solos.

c) Políticas territoriais: meio ambiente.

d) Modelo econômico brasileiro: o processo de industrialização, o espaço industrial, a energia e o meio ambiente, os complexos agro-industriais e os eixos de circulação e os custos de deslocamento.

e) A população brasileira: a sociedade nacional, a nova dinâmica demográfica, os trabalhadores e o mercado de trabalho, a questão agrária, pobreza e exclusão social e o espaço das cidades.

f) Políticas territoriais e regionais: a Amazônia, o Nordeste, o Mercosul e a América do Sul.

3) Bibliografia - constitui apenas uma indicação para elaboração e correção dos itens propostos nas provas do exame intelectual, não esgotando o conteúdo dos assuntos relacionados.

a) COTRIM, Gilberto. *História Global: Brasil e Geral - Volume Único*. 9ª edição. São Paulo: Saraiva, 2008.

b) KOSHIBA, Luiz, PEREIRA, Denise Manzi Frayze. *História do Brasil: no contexto da história ocidental. Ensino Médio*. 8ª edição, revista, atualizada e ampliada. São Paulo: Atual, 2003.

c) MAGNOLI, Demétrio e ARAÚJO, Regina. *Geografia para o ensino médio*. São Paulo: Atual, 2012.

d) TERRA, Lígia, GUIMARÃES, Raul Borges e ARAÚJO, Regina. *Conexões: estudos de geografia do Brasil*. 1ª edição. Moderna, 2010.

d. TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1) Deontologia e Exercício Profissional

Responsabilidade do Técnico de Enfermagem em relação ao paciente, à família e à comunidade; Sigilo profissional; Relações interpessoais, o papel do Técnico de Enfermagem na equipe de Enfermagem; Código de Deontologia de Enfermagem; Lei nº 7.498/86, do Exercício Profissional da Enfermagem; Dimensões ético-legais na Enfermagem; Remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e terapêuticos: aspectos legais e deontológicos; Estatuto do Idoso, Estatuto da criança e do adolescente.

2) Fundamentos de Enfermagem

Tipos de unidades de saúde, a equipe de saúde e a equipe de enfermagem; normatização do Sistema Único de Saúde do Brasil; necessidades básicas do paciente; Primeiros socorros; princípios básicos de Enfermagem; fundamentos de anatomia e fisiologia humanas, microbiologia, parasitologia, nutrição e higiene; princípios e métodos de desinfecção e esterilização; admissão e alta do paciente; a participação do Técnico de Enfermagem no plano de cuidados de Enfermagem; verificação de sinais vitais, peso e mensuração; alimentação, conforto, higiene e segurança do paciente, meios e métodos; Preparo e manutenção da unidade do paciente; administração e cálculo de medicamentos; noções de farmacologia; registro e anotações dos cuidados prestados ao paciente; aplicação de calor e frio; terapia intravenosa; o paciente terminal e cuidados pós-morte; oxigenioterapia e curativos.

3) Enfermagem Médico-Cirúrgica

Assistência e cuidados de enfermagem a pacientes com patologias dos aparelhos e sistemas: urinário, cardiovascular, respiratório, digestivo, endócrino, hematopoético e nervoso; procedimentos técnicos de enfermagem para realização de exames e tratamentos: preparo do material, preparo do paciente e preparo do ambiente; posições para exames; Exames de laboratório: técnica para coleta de material (fezes, escarro, urina e sangue); necessidades do paciente cirúrgico: pré, trans e pós-operatório; papel da enfermagem na central de material esterilizado (CME): conceitos, preparo, uso e cuidado com materiais esterilizados; atendimento de enfermagem na unidade de recuperação anestésica e de cuidado intensivo; tipos de lesões cutâneas e curativos; Assistência e cuidados de Enfermagem em socorros de emergência em casos de queimadura, intoxicações, desidratação, choques, traumas, corpo estranho e hemorragia; acidentes ofídicos e com animais peçonhentos (ofídios, escorpiões, aracnídeos, lonomias e outras lagartas); infecção hospitalar: participação do técnico de enfermagem na prevenção da infecção hospitalar; convulsões; reanimação cardiopulmonar; assistência de enfermagem na profilaxia e tratamento das doenças infecciosas, parasitárias e sexualmente transmissíveis: malária, Aids, hanseníase, sarampo, tuberculose, hepatites, meningite, doenças parasitárias; infecções entéricas; NPP (Nutrição Parenteral Prolongada) e NE (Nutrição Enteral): indicações, preparo e cuidados de enfermagem para administração.

4) Enfermagem Materno-Infantil

Assistência e cuidados de enfermagem à gestante, à parturiente e à puérpera nos programas de prevenção e de tratamento; complicações e intercorrências clínicas na gestação; patologias obstétricas; métodos contraceptivos; assistência ao recém-nascido e à criança em estado normal e patológico; aleitamento materno; cuidados com a criança enferma ou hospitalizada; avaliação física pediátrica; assistência de enfermagem nos distúrbios pediátricos: respiratórios, neurológicos, cardiovasculares, afecções auditivas e oculares, gastrointestinais e nutricionais, renais e geniturinários, endócrinos e metabólicos, oncologia pediátrica, hematológicos, imunológicos, ortopédicos e da pele; e o papel do técnico de enfermagem na equipe materno-infantil.

5) Enfermagem em Saúde Pública

O papel da enfermagem na assistência à saúde: da mulher, da criança, do idoso, do hipertenso, do diabético, na Hanseníase, na tuberculose, nas doenças sexualmente transmissíveis e AIDS (DST-AIDS), na saúde ocupacional e na saúde mental; imunizações; doenças infecciosas virais e bacterianas; e técnicas de isolamento (precauções universais).

6) Programa Nacional de Imunização

Imunização da criança, do adolescente, do adulto e idoso, da mulher e da população indígena: calendários de vacinação do Ministério da Saúde; conceitos básicos de vacinação; conservação e validade; contra-indicações gerais; contra-indicações específicas; adiamento de vacinação; falsas contra-indicações; associação de vacinas; eventos adversos após as vacinações; vacina oral contra poliomielite (VOP); vacina tríplice DTP contra difteria, tétano e coqueluche; vacina contra *Haemophilus influenzae* do tipo b; vacina contra hepatite B; vacina contra difteria e tétano (dT - dupla bacteriana tipo adulto); vacina contra difteria, tétano e coqueluche (vacina tríplice DTP - Tríplice bacteriana); vacina contra sarampo; vacina tríplice viral contra sarampo, rubéola e caxumba; vacina contra rubéola e sarampo (dupla viral); vacina contra rubéola; vacina contra tuberculose; vacina contra febre amarela; vacina contra gripe (influenza); vacina contra pneumococo (antipneumocócica); e vacina contra varicela (catapora).

7) Enfermagem Psiquiátrica e Saúde Mental

Assistência do técnico de enfermagem na promoção e recuperação da saúde mental; assistência de enfermagem nas doenças mentais e nas emergências psiquiátricas: transtornos do pensamento, transtornos de ansiedade, esquizofrenia, transtornos do humor, deficiência mental, retardo e autismo, transtornos de personalidade e dependência química; confusão e demência; Doença de Alzheimer; e o papel do técnico de enfermagem nos métodos de tratamento das doenças mentais: psicoterapia, psicofarmacoterapia e reabilitação psicossocial.

8) Bibliografia Sugerida - constitui apenas uma indicação para elaboração e correção dos itens propostos nas provas do exame intelectual, não esgotando o conteúdo dos assuntos relacionados.

a) BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. *Legislação do SUS*. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/progestores/leg_sus.pdf>. Acesso em: 7 JAN 14.

b) BRASIL. Lei nº 7.498/86, de 25 de junho de 1986, Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 26 JUN 1986.

c) BRASIL. Ministério da Saúde. *Diretrizes do NASF: Núcleo de Apoio a Saúde da Família*. Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcd27.pdf> Acesso em: 7 JAN 14.

d) BRASIL. Ministério da Saúde. *Doenças infecciosas e parasitárias: guia de bolso*. 8ª ed. rev. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas_infecciosas_parasitaria_guia_bolso.pdf>. Acesso em: 7 JAN 14.

e) BRASIL. Ministério da Saúde. *Estatuto da criança e do adolescente*. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estatuto_crianca_adolescente_3ed.pdf>. Acesso em: 7 JAN 14.

f) BRASIL. Ministério da Saúde. *Guia de vigilância epidemiológica*. Disponível em: <http://www.prosaude.org/publicacoes/guia/Guia_Vig_Epid_novo2.pdf>. Acesso em: 7 JAN 14.

g) BRASIL. Ministério da Saúde. *HIV/AIDS, hepatites e outras DST*. Disponível em: <<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/abcd18.pdf>>. Acesso em: 7 JAN 14.

h) BRASIL. Ministério da Saúde. *Manual de procedimentos para vacinação*. Brasília: [s.n.], 2001.

i) BRASIL. Ministério da Saúde. *Reforma psiquiátrica e política de saúde mental no Brasil*. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/Relatorio15_anos_Caracas.pdf>. Acesso em: 7 JAN 14.

j) BRASIL. Ministério da Saúde. *Saúde do trabalhador*. Disponível em: <<http://www.blogenfermagem.com/2010/05/caderno-de-atencao-basica-saude-do.html>>. Acesso em: 7 JAN 14.

- k) BRUNNER, I.S SUDDARTH, D.S. *Tratado de enfermagem médico-cirúrgica*. 11 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
- l) CARVALHO, Geraldo Mota de. *Enfermagem em obstetrícia*. rev. ampl. São Paulo: EPU, 2002.
- m) CINTRA, E.A.; NISHIDE, W.A.N.; NUNES, W.A. *Assistência de enfermagem ao paciente gravemente enfermo*. São Paulo: Atheneu, 2003.
- n) FIGUEIREDO, Nébia Maria de Almeida; VIEIRA, Álvaro Alberto de Bittencourt. *Emergência, atendimento e cuidados de Enfermagem*. 5 ed. São Paulo: Yendis, 2012.
- o) HERMANN, H.; PEGORARO, A. *Enfermagem em doenças transmissíveis*. 5 reimp. São Paulo: E.P.U., 2006.
- p) HOCKENBERRY, Marilyn J. et al. *Wong Fundamentos de enfermagem Pediátrica*. 7 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.
- q) KAWAMOTO, E.E. et al. *Enfermagem comunitária*. 2 reimp. São Paulo: EPU, 2004.
- r) KAWAMOTO, E.E.; FORTES, J.I. *Fundamentos de enfermagem*. 2 ed. 5 reimp. São Paulo: E.P.U., 2003.
- s) LIMA, Idelmina Lopes de; LIÉGIO, Eliane Matão Maria. *Manual do técnico de enfermagem*. 9 ed. Goiânia: AB, 2010.
- t) MOZACHI, Nelson. *O hospital: manual do ambiente hospitalar*. Curitiba: Os autores, 2005.
- u) NETTINA, Sandra M. Brunner. *Prática de enfermagem*. 7 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.
- v) OGUISSO, Taka; SCHIMIDT, M.J. *O exercício da enfermagem: uma abordagem ética-legal*. 3 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.
- w) POTTER, Patrícia A.; PERRY, Anne G. *Fundamentos de enfermagem*. 7 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.
- x) ROUQUAYROL, M.Z. ALMEIDA FILHO, Naomar de. *Introdução à epidemiologia*. 4 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
- y) SILVA, M.T.; SILVA, S.R.L.P.T. *Cálculo e administração de medicamentos na enfermagem*. 3 ed. São Paulo: Martinari, 2011.
- z) SILVA, Maria D'Apparecida Andrade et al. *Enfermagem na unidade de centro cirúrgico*. 2 ed. São Paulo: EPU, 2005.
- aa) SOCIEDADE BRASILEIRA DE INFECTOLOGIA. *Prevenção da infecção hospitalar*. Disponível em: <http://www.projtodiretrizes.org.br/projeto_diretrizes/065.pdf>. Acesso em: 07 jan. 2014.
- ab) SOUZA, Marina C. M. R.; HORTA, Natália de Cássia. *Enfermagem em saúde coletiva: teoria e prática*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.
- ac) STUART, Gail W. *Enfermagem psiquiátrica: princípios e práticas*. 4 ed. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- ad) TAMEZ, Raquel Nascimento; SILVA, Maria Jones Pantejo. *Enfermagem na UTI neonatal*. 3 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

PORTARIA Nº 068-DECEx, DE 7 DE MAIO DE 2014.

Altera as Instruções Reguladoras do Sistema de Avaliação da Coordenadoria de Avaliação e Desenvolvimento da Educação Superior Militar no Exército (EB60-IR-57.006).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 10, inciso II e 23, inciso I do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército; o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria nº 770-Cmt Ex, de 7 de dezembro de 2011; a delegação de competência de que trata a Portaria nº 138-EME, de 24 de dezembro de 1999; as Diretrizes aprovadas pela Portaria nº 137-EME, de 29 de setembro de 2011; e a subdelegação de competência disposta na Portaria nº 134-DEP, de 18 de outubro de 2006, resolve:

Art. 1º O Anexo B Caderno de Avaliação do Sistema de Educação Superior Militar no Exército - Graduação - Pós-Graduação *Lato Sensu* CA-SESME-Grad-PGLS, das Instruções Reguladoras do Sistema de Avaliação da Coordenadoria de Avaliação e Desenvolvimento da Educação Superior Militar no Exército (EB60-IR-57.006), de 30 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte alteração no Indicador nº 11 - Uso de tecnologias de informação e comunicação (TIC) no processo ensino-aprendizagem, constante da Ficha de Avaliação nº 2 - Dimensão: Organização Didático-Pedagógica:

INDICADOR	CON-CEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE DA DIMENSÃO ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA	AVA-LIAÇÃO
11. Uso de ferramentas tecnológicas digitais da informação e comunicação (TDICs)	1	Quando as ferramentas das TDICs não são consideradas na prática de ensino e de aprendizagem.	
	2	Quando as ferramentas das TDICs são consideradas na prática de ensino e de aprendizagem, permitindo o acesso a conteúdos programáticos e a referências bibliográficas de uma ou mais disciplinas do curso.	
	3	Quando as ferramentas das TDICs são consideradas na prática de ensino e de aprendizagem, permitindo estudos dirigidos de uma ou mais disciplinas do curso.	
	4	Quando as ferramentas das TDICs são consideradas na prática de ensino e de aprendizagem, permitindo discussões participativas (fóruns, chats, vídeo e áudio conferências) e troca de conteúdos de apoio de uma ou mais disciplinas do curso.	
	5	Quando as ferramentas das TDICs são consideradas na prática de ensino e de aprendizagem, permitindo produção colaborativa entre os participantes/alunos e co-criação de conteúdos (<i>wiki</i> , murais, ambientes imersivos) de uma ou mais disciplinas do curso.	

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 069-DECEx, DE 9 DE MAIO DE 2014.

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais, referentes ao concurso de admissão em 2014 (IRCAM/CHQAO - EB60-IR-20.001), 3ª Edição, 2014.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002) aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais, referentes ao concurso de admissão em 2014 (IRCAM/CHQAO - EB60-IR-20.001), 3ª Edição, 2014, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 047-DECEEx, de 29 de maio de 2013.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: As Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais, referentes ao concurso de admissão em 2014 (IRCAM/CHQAO - EB60-IR-20.001), 3ª Edição, 2014, está publicada em separata ao presente Boletim.

PORTARIA Nº 070-DECEEx, DE 9 DE MAIO DE 2014.

Aprova o calendário anual, a relação das guarnições de exame, as organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos do exame intelectual referentes ao concurso de admissão ao Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais, para o ano de 2014.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei de Ensino no Exército), e a alínea e) do inciso VIII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve:

Art. 1º Aprovar o calendário anual, a relação das guarnições de exame, as organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos do exame intelectual referentes ao concurso de admissão ao Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais, para o ano de 2014, conforme documento anexo, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 050-DECEEx, de 5 de junho de 2013.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CALENDÁRIO ANUAL, A RELAÇÃO DAS GUARNIÇÕES DE EXAME, AS ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAME E A RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL REFERENTES AO CONCURSO DE ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO AO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS (CA/CHQAO), PARA O ANO DE 2014.

1. FINALIDADE

Estabelecer o calendário anual, a relação das guarnições de exame (Gu Exm), as organizações militares sedes de exame (OMSE) e a relação de assuntos do exame intelectual (EI) referentes ao concurso de admissão (CA) ao Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais (CA/CHQAO), a ser realizado no ano de 2014.

2. REFERÊNCIAS

a. Portaria nº 057-EME, de 1º ABR 14 - Fixa o total de vagas do Planejamento dos Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2015; e

b. Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais (IRCAM/CHQAO), aprovadas pela Portaria nº 069 DECEX, de 9 MAIO 14.

3. CALENDÁRIO ANUAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO

Nº	Responsabilidade	Evento	Prazo
1	Candidato	Inscrição via Portal de Educação do Exército.	16 MAIO a 7 JUN 14
2	EsIE	Divulgação da Ficha de Orientação Geral (FOG), na página da EsIE na <i>Internet</i> (http://www.esie.ensino.eb.br).	Até 2 JUN 14
3		Solicitação, via canal de comando, aos C Mil A que enquadram as Gu Exm para que apliquem e fiscalizem as provas.	Até 3 JUN 14
4	Candidato	Solicitação de mudança de OMSE à EsIE, via documento oficial "UU" assinado pelo Cmt/Ch/Dir OM.	9 a 25 JUN 14
5	OM do candidato	Remessa (postagem) à EsIE, com aviso de recebimento, do requerimento de inscrição e do parecer do Cmt/Ch/Dir para o CA/2014.	Até 20 JUN 14
6	EsIE	Solicitação às OMSE para que nomeiem e informem à EsIE a composição das CAF das provas do CA/2014.	Até 27 JUN 14
7		Publicação em boletim interno, divulgação na página da EsIE na <i>Internet</i> (http://www.esie.ensino.eb.br) e remessa à DETMil da relação inicial de candidatos.	Até 30 JUN 14
8	OMSE	Informar à EsIE a composição da CAF, mediante documento oficial (DIEEx).	Até 15 JUL 14
9	Candidato	Pedido de cancelamento da inscrição à EsIE, via documento oficial "UU" assinado pelo Cmt/Ch/Dir OM.	De 17 JUL a 12 AGO 14
10	EsIE	Publicação em boletim interno, divulgação na página da EsIE na <i>Internet</i> (http://www.esie.ensino.eb.br) e remessa à SGEx, ao DGP, ao CCOMSEEx e à DETMil da relação final dos candidatos por OMSE.	Até 15 AGO 14
11	DETMil	Remessa ao DECEX da relação final dos candidatos por OMSE.	Até 20 AGO 14
12	EsIE	Remessa às OMSE das Normas para Aplicação e Fiscalização (NAF) do CA.	Até 22 Ago 14
13		Remessa dos lotes de materiais do CA para as CAF das OMSE.	
14	SGEx	Publicação da relação final dos candidatos, por OMSE, no BE.	Até 1º SET 14
15	CCOMSEEx	Publicação da relação inicial dos candidatos ao CA/2013 no Noticiário do Exército e na página eletrônica do Exército.	
16	OM e Candidato	Passagem do candidato à disposição do DECEX para a preparação para o concurso.	Até 3 SET 14
17	CAF e Candidato	Realização da Prova <u>(HORÁRIO DE BRASÍLIA)</u> - Chegada ao local da prova: até as 12:00h - Início: 13:00h - Término: 16:00h	3 e 4 OUT 14
18	EsIE	Divulgação do gabarito oficial da prova, no sítio da EsIE na <i>Internet</i> .	3 e 4 OUT 14 A partir das 18:00h
19	Candidato	Pedido de interposição de recurso contra o gabarito da prova, via <i>e-mail</i> da Seção de Concurso da EsIE (endereço eletrônico divulgado na FOG).	Até 7 OUT 14

Nº	Responsabilidade	Evento	Prazo
20	EsIE	Resultado dos pedidos de interposição de recurso contra o gabarito da prova, no sítio da EsIE na <i>Internet</i> (http://www.esie.ensino.eb.br)	14 OUT 14
21		Remessa à DETMil, SGEx, DGP e CCOMSEx da relação dos candidatos habilitados à matrícula, por ordem de antiguidade.	Até 17 NOV 14
22		Publicação no boletim interno e divulgação da lista dos candidatos aprovados por ordem de antiguidade e habilitados à matrícula, no sítio da EsIE na <i>Internet</i> .	
23	EsIE	Publicação no boletim reservado da lista dos não aprovados. E a divulgação da lista dos candidatos faltosos.	Até 14 NOV 13
24		Solicitação ao DGP para elaboração de uma relação única, obedecendo ao critério de antiguidade, entre os militares aprovados no concurso de 2014 e os demais candidatos aprovados nos concursos de anos anteriores.	20 NOV 14
25	DETMil	Encaminhar ao DECEEx, a relação final dos candidatos habilitados à matrícula.	
26	Cmt, Ch ou Dir OM do candidato	Remessa à EsIE dos requerimentos de adiamento de matrícula.	De 1º a 5 DEZ 14
27	EsIE	Publicação em boletim interno, divulgação no sítio da EsIE na <i>Internet</i> e remessa à DETMil, ao DGP e a OM do candidato, sobre a solução dos requerimentos de adiamento de matrícula.	17 DEZ 14
28		Remessa à DETMil do Relatório do CA/CHQAO 2014.	Até 19 DEZ 14
29	DETMil	Remessa ao DECEEx do Relatório do CA/CHQAO 2014.	Até 30 DEZ 14
30	EsIE	Matrícula dos candidatos ao CHQAO 2015.	6 ABR 15

SIGLAS E ABREVIATURAS USADAS

<ul style="list-style-type: none"> - BE: Boletim do Exército - CA: Concurso de Admissão - CAF: Comissão de Aplicação e Fiscalização - CCOMSEx: Centro de Comunicação Social do Exército - CHQAO: Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais - C Mil A: Comando Militar de Área - Cmt: Comandante - DECEEx: Departamento de Educação e Cultura do Exército 	<ul style="list-style-type: none"> - DETMil: Diretoria de Educação Técnica Militar - DGP: Departamento-Geral do Pessoal - EI: Exame Intelectual - EsIE: Escola de Instrução Especializada - Gu Exm: Guarnição de Exame - OM: Organização Militar - OMSE: Organização Militar Sede de Exame - RM: Região Militar - SGEx: Secretaria-Geral do Exército
--	---

4. RELAÇÃO DAS GUARNIÇÕES DE EXAME E ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDE DE EXAME.

RM	OM	Nome	Sede
1ª	32º BI Mtz	32º Batalhão de Infantaria Motorizado	Petrópolis-RJ
1ª	38º BI	38º Batalhão de Infantaria	Vila Velha-ES
1ª	56º BI	56º Batalhão de Infantaria	Campos dos Goytacazes-RJ
1ª	9ª Bia AAAe (Es)	9ª Bateria de Artilharia Antiaérea (Escola)	Macaé-RJ
1ª	AMAN	Academia Militar das Agulhas Negras	Resende-RJ
	EsAO	Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais	Rio de Janeiro-RJ
1ª	CMRJ	Colégio Militar do Rio de Janeiro	Rio de Janeiro-RJ
1ª	DC Mun	Depósito Central de Munição	Paracambi-RJ
1ª	Cmdo CML	Comando Militar do Leste	Rio de Janeiro-RJ
2ª	12º GAC	12º Grupo de Artilharia de Campanha	Jundiaí-SP

RM	OM	Nome	Sede
2ª	13º RC Mec	13º Regimento de Cavalaria Mecanizado	Pirassununga-SP
2ª	2º BPE	2º Batalhão de Polícia do Exército	Osasco-SP
2ª	2º GAAAE	2º Grupo de Artilharia Antiaérea	Praia Grande-SP
2ª	2º GAC L	2º Grupo de Artilharia de Campanha Leve	Itu-SP
2ª	37º BIL	37º Batalhão de Infantaria Leve	Lins-SP
2ª	5ª CSM	5ª Circunscrição de Serviço Militar	Ribeirão Preto-SP
2ª	6ª CSM	6ª Circunscrição de Serviço Militar	Bauru-SP
2ª	CIAvEx	Centro de Instrução de Aviação do Exército	Taubaté-SP
2ª	CPOR/SP	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de São Paulo	São Paulo-SP
2ª	Cia Cmdo 11ª Bda Inf L	Companhia de Comando da 11ª Brigada de Infantaria Leve	Campinas-SP
2ª	Cia Cmdo 12ª Bda Inf L (AMV)	Companhia de Comando da 12ª Brigada de Infantaria Leve (Aeromóvel)	Caçapava-SP
2ª	Cmdo 1ª Bda AAe	Comando da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea	Guarujá-SP
2ª	Cmdo CMSE	Comando Militar do Sudeste	São Paulo-SP
3ª	12º BE Cmb Bld	12º Batalhão de Engenharia de Combate Blindado	Alegrete-RS
3ª	12º RC Mec	12º Regimento de Cavalaria Mecanizado	Jaguarão-RS
3ª	13º GAC	13º Grupo de Artilharia de Campanha	Cachoeira do Sul-RS
3ª	18º BI Mtz	18º Batalhão de Infantaria Motorizado	Sapucaia do Sul-RS
3ª	19º RC Mec	19º Regimento de Cavalaria Mecanizado	Santa Rosa-RS
3ª	1º B Com	1º Batalhão de Comunicações	Santo Ângelo-RS
3ª	1º RC Mec	1º Regimento de Cavalaria Mecanizado	Itaqui-RS
3ª	27º GAC	27º Grupo de Artilharia de Campanha	Ijuí-RS
3ª	2º RC Mec	2º Regimento de Cavalaria Mecanizado	São Borja-RS
3ª	3º GAAAE	3º Grupo de Artilharia Antiaérea	Caxias do Sul-RS
3ª	4º RCB	4º Regimento de Cavalaria Blindado	São Luiz Gonzaga-RS
3ª	4º RCC	4º Regimento de Carros de Combate	Rosário do Sul-RS
3ª	5º RC Mec	5º Regimento de Cavalaria Mecanizado	Quarai-RS
3ª	6º B Com	6º Batalhão de Comunicações	Bento Gonçalves-RS
3ª	6º GAC	6º Grupo de Artilharia de Campanha	Rio Grande-RS
3ª	7º BIB	7º Batalhão de Infantaria Blindado	Santa Cruz do Sul-RS
3ª	7º RC Mec	7º Regimento de Cavalaria Mecanizado	Santana do Livramento-RS
3ª	9º RCB	9º Regimento de Cavalaria Blindado	São Gabriel-RS
3ª	AGGC	Arsenal de Guerra General Câmara	General Câmara-RS
3ª	CMPA	Colégio Militar de Porto Alegre	Porto Alegre-RS
3ª	CMSM	Colégio Militar de Santa Maria	Santa Maria-RS
3ª	Cmdo 1ª Bda C Mec	Comando da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada	Santiago-RS
3ª	Cmdo 2ª Bda C Mec	Comando da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada	Uruguaiana-RS

RM	OM	Nome	Sede
3ª	Comdo 3ª Bda C Mec	Comando da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada	Bagé-RS
3ª	Comdo 8ª Bda Inf Mtz	Comando da 8ª Brigada de Infantaria Motorizada	Pelotas-RS
3ª	Comdo AD/6	Comando da Artilharia Divisionária da 6ª Divisão de Exército	Porto Alegre-RS
3ª	Comdo CMS	Comando Militar do Sul	Porto Alegre-RS
3ª	EASA	Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas	Cruz Alta-RS
4ª	11º BI Mth	11º Batalhão de Infantaria de Montanha	São João Del Rei-MG
4ª	14º GAC	14º Grupo de Artilharia de Campanha	Pouso Alegre-MG
4ª	4º BE Cmb	4º Batalhão de Engenharia de Combate	Itajubá-MG
4ª	4º Esqd C Mec	4ª Esquadrão de Cavalaria Mecanizado	Santos Dumont-MG
4ª	4º GAA Ae	4º Grupo de Artilharia Antiaérea	Sete Lagoas-MG
4ª	55º BI	55º Batalhão de Infantaria	Montes Claros-MG
4ª	CMJF	Colégio Militar de Juiz de Fora	Juiz de Fora-MG
4ª	CPOR/CMBH	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva/Colégio Militar de Belo Horizonte	Belo Horizonte-MG
4ª	EsSA	Escola de Sargentos das Armas	Três Corações-MG
5ª	15ª Cia E Cmb	15ª Companhia de Engenharia de Combate	Palmas-PR
5ª	15ª Cia Inf Mtz	15ª Companhia de Infantaria Motorizada	Guairá-PR
5ª	15º GAC/AP	15º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado	Lapa-PR
5ª	16º Esqd C Mec	16º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado	Francisco Beltrão-PR
5ª	26º GAC	26º Grupo de Artilharia de Campanha	Guarapuava-PR
5ª	30º BI Mtz	30º Batalhão de Infantaria Motorizado	Apucarana-PR
5ª	34º BI Mtz	34º Batalhão de Infantaria Motorizado	Foz do Iguaçu-PR
5ª	5º Esqd C Mec	5º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado	Castro-PR
5ª	5º RCC	5º Regimento de Carros de Combate	Rio Negro-PR
5ª	CMC	Colégio Militar de Curitiba	Curitiba-PR
5ª	Comdo 15ª Bda Inf Mec	Comando da 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada	Cascavel-PR
5ª	Comdo 5ª Bda C Bld	Comando da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada	Ponta Grossa-PR
5ª	23º BI	23º Batalhão de Infantaria	Blumenau-SC
5ª	28º GAC	28º Grupo de Artilharia de Campanha	Criciúma-SC
5ª	Comdo 14ª Bda Inf Mtz	Comando da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada	Florianópolis-SC
5ª	62º BI	62º Batalhão de Infantaria	Joinville-SC
5ª	10º BEC	10º Batalhão de Engenharia de Construção	Lages-SC
5ª	5º BE Cmb Bld	5º Batalhão de Engenharia de Combate Blindado	Porto União-SC
5ª	14º RC Mec	14º Regimento de Cavalaria Mecanizado	S. Miguel do Oeste-SC
5ª	3ª Cia/63º BI	3ª Companhia do 63º Batalhão de Infantaria	Tubarão-SC
6ª	18ª CSM	18ª Circunscrição de Serviço Militar	Ilhéus-BA
6ª	35º BI	35º Batalhão de Infantaria	Feira de Santana-BA

RM	OM	Nome	Sede
6ª	4º BEC	4º Batalhão de Engenharia de Construção	Barreiras-BA
6ª	EsFCEEx	Escola de Formação Complementar do Exército	Salvador-BA
6ª	28º BC	28º Batalhão de Caçadores	Aracaju-SE
7ª	15º BI Mtz	15º Batalhão de Infantaria Motorizada	João Pessoa-PB
7ª	1º BEC	1º Batalhão de Engenharia de Construção	Caicó-RN
7ª	10ª Cia E Cmb	10ª Companhia de Engenharia de Combate	S. Bento do Una-PE
7ª	71º BI Mtz	71º Batalhão de Infantaria Motorizado	Garanhuns-PE
7ª	72º BI Mtz	72º Batalhão de Infantaria Motorizado	Petrolina-PE
7ª	CMR	Colégio Militar de Recife	Recife-PE
7ª	Comdo 7ª Bda Inf Mtz	Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada	Natal-RN
7ª	CMNE	Comando Militar do Nordeste	Recife-PE
7ª	31º BI Mtz	31º Batalhão de Infantaria Motorizado	Campina Grande-PB
8ª	CMN	Comando Militar do Norte	Belém-PA
8ª	50º BIS	50º Batalhão de Infantaria de Selva	Imperatriz-MA
8ª	23º B Log SI	23º Batalhão Logístico de Selva	Marabá-PA
8ª	51º BIS	51º Batalhão de Infantaria de Selva	Altamira-PA
8ª	53º BIS	53º Batalhão de Infantaria de Selva	Itaituba-PA
8ª	8º BEC	8º Batalhão de Engenharia de Construção	Santarém-PA
8ª	Comdo 23ª Bda Inf SI	Comando da 23ª Brigada de Infantaria de Selva	Marabá-PA
8ª	Comdo 8ª RM/8ª DE	Comando da 8ª Região Militar e 8ª Divisão de Exército	Belém-PA
8ª	Comdo Fron AMAPA/ 34º BIS	Comando de Fronteira Amapá e 34º Batalhão de Infantaria de Selva	Macapá-AP
9ª	10º RC Mec	10º Regimento de Cavalaria Mecanizado	Bela Vista-MS
9ª	11º RC Mec	11º Regimento de Cavalaria Mecanizado	Ponta Porá-MS
9ª	17º RC Mec	17º Regimento de Cavalaria Mecanizado	Amambaí-MS
9ª	2ª Cia Fron	2ª Companhia de Fronteira	Porto Murtinho-MS
9ª	2ª Cia Inf	2ª Companhia de Infantaria	Três Lagoas-MS
9ª	3ª Cia Fron/Forte Coimbra	3ª Companhia de Fronteira e Forte Coimbra	Coimbra-MS
9ª	47º BI	47º Batalhão de Infantaria	Coxim-MS
9ª	4ª Cia E Cmb Mec	4ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada	Jardim-MS
9ª	9º BE Cmb	9º Batalhão de Engenharia de Combate	Aquidauana-MS
9ª	9º GAC	9º Grupo de Artilharia de Campanha	Nioaque-MS
9ª	CMCG	Colégio Militar de Campo Grande	Campo Grande-MS
9ª	Comdo 18ª Bda Inf Fron	Comando da 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira	Corumbá-MS
9ª	Comdo 4ª Bda C Mec	Comando da 4ª Brigada Cavalaria Mecanizada	Dourados-MS
9ª	Comdo CMO	Comando Militar do Oeste	Campo Grande-MS
9ª	18º GAC	18º Grupo de Artilharia de Campanha	Rondonópolis-MT
9ª	2º B Fron	2º Batalhão de Fronteira	Cáceres-MT

RM	OM	Nome	Sede
9ª	Comdo 13ª Bda Inf Mtz	Comdo 13ª Bda Inf Mtz	Cuiabá-MT
10ª	40º BI	40º Batalhão de Infantaria	Crateús-CE
10ª	CMF	Colégio Militar de Fortaleza	Fortaleza-CE
10ª	2º BEC	2º Batalhão de Engenharia de Construção	Teresina-PI
10ª	3º BEC	3º Batalhão de Engenharia de Construção	Picos-PI
10ª	24º BC	24º Batalhão de Caçadores	São Luís-MA
11ª	11º BE CNST	11º Batalhão de Engenharia de Construção	Araguari-MG
11ª	36º BI MTz	36º Batalhão de Infantaria Motorizada	Uberlândia-MG
11ª	22º BI	22º Batalhão de Infantaria	Palmas-TO
11ª	CMB	Colégio Militar de Brasília	Brasília-DF
11ª	CMP	Comando Militar do Planalto	Brasília-DF
11ª	23ª Cia E Cmb	23ª Companhia de Engenharia de Combate	Ipameri-GO
11ª	6º GLMF/CIF	6º Grupo de Lançadores Múltiplos de Foguetes Campo de Instrução de Formosa	Formosa-GO
11ª	41º BI Mtz	41º Batalhão de Infantaria Motorizado	Jataí-GO
11ª	B Adm Comdo Op Esp	Base Administrativa do Comando de Operações Especiais	Goiânia-GO
11ª	Comdo 3ª Bda Inf Mtz	Comando da 3ª Brigada de Infantaria Motorizada	Cristalina-GO
12ª	3º BIS	3º Batalhão de Infantaria de Selva	Barcelos-AM
12ª	54º BIS	54º Batalhão de Infantaria de Selva	Humaitá-AM
12ª	CMM	Colégio Militar de Manaus	Manaus-AM
12ª	Comdo 16ª Bda Inf SI	Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva	Tefé-AM
12ª	Comdo 2ª Bda Inf SI	Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva	S. Gabriel da Cachoeira-AM
12ª	Comdo Fron SOLIMÕES/ 8º BIS	Comando de Fronteira Solimões e 8º Batalhão de Infantaria de Selva	Tabatinga-AM
12ª	CMA	Comando Militar da Amazônia	Manaus-AM
12ª	61º BIS	61º Batalhão de Infantaria de Selva	Cruzeiro do Sul-AC
12ª	Comdo Fron ACRE/4º BIS	Comando de Fronteira Acre e 4º Batalhão de Infantaria de Selva	Rio Branco-AC
12ª	Comdo Fron RONDONIA/6º BIS	Comando de Fronteira Rondônia e 6º Batalhão de Infantaria de Selva	Guajará-Mirim-RO
12ª	Comdo 17ª Bda Inf SI	Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva	Porto Velho-RO
12ª	Comdo 1ª Bda Inf SI	Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva	Boa Vista-RR

5. RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL

a. PARTE DE CONHECIMENTOS GERAIS:

- 1) Língua Portuguesa;
- 2) Geografia:
 - a) Eixo 1 - Produção e Território;
 - b) Eixo 2 - Meio Ambiente e Território;
 - c) Eixo 3 - Espaço Urbano Brasileiro;

- d) Eixo 4 - Região e Regionalização; e
- e) Eixo 5 - Dinâmica Populacional Brasileira.

3) História do Brasil:

- a) Colônia;
- b) Império; e
- c) República.

b. PARTE PROFISSIONAL:

- 1) E-1 - Estatuto dos Militares;
- 2) R-1 - Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG);
- 3) R-3 - Regulamento de Administração do Exército (RAE); e
- 4) R-4 - Regulamento Disciplinar do Exército (RDE).

OBS: O programa dos assuntos abordados, constará na FOG, que será divulgada no sítio da EsIE na *Internet* (<http://www.esie.ensino.eb.br>) na data prevista no Calendário Anual.

COMANDO LOGÍSTICO

INSTRUÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA Nº 01, DE 30 ABRIL DE 2014.

Regula os procedimentos relativos à expedição de
Guia de Tráfego.

O DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS, no uso das atribuições constantes do inciso IX do art. 28 do Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105), aprovado pelo Decreto nº 3.665, de 20 de novembro de 2000, estabelece procedimentos para a expedição de Guia de Tráfego (GT).

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º A presente Instrução Técnico-Administrativa tem os seguintes objetivos:

I - orientar a rede de fiscalização de produtos controlados sobre os procedimentos relativos à expedição de GT para pessoas físicas e jurídicas;

II - regular procedimentos para expedição de GT por meio eletrônico;

III - complementar a legislação relacionada ao assunto; e

IV - consolidar informações relativas à circulação de Produtos Controlados pelo Exército (PCE).

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º A circulação de produtos controlados em território nacional deve estar acompanhada da respectiva autorização, mediante a expedição de GT, ressalvados os produtos isentos de autorização para tráfego, classificados nas categorias de controle 4 e 5, nos termos do art. 10 do R-105.

Art. 3º GT é o documento expedido pela fiscalização de produtos controlados que autoriza a circulação de produtos sujeitos a controle do Exército.

Art. 4º A solicitação e a expedição de GT devem ser realizadas por intermédio do Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados.

§1º A solicitação deve ser dirigida à Região Militar (RM) onde a pessoa está registrada.

§2º A expedição de GT dependerá da confirmação do pagamento da taxa correspondente.

§3º Quando o requerente não for registrado ou, se registrado, possuir Título de Registro (TR), a solicitação deve ser dirigida à RM cuja responsabilidade territorial abranja a sede do requerente.

Art. 5º Devem constar na GT as seguintes informações:

I - pessoa física: número da GT, SFPC Regional, dados do proprietário (nome, CPF e número do CR), local de origem, local do treinamento ou competição (para atirador e caçador), finalidade, especificação dos produtos, prazo de validade, a inscrição "NÃO VALE COMO PORTE DE ARMA DE FOGO" e notas de rodapé para as considerações complementares; e

II - pessoa jurídica: número da GT, SFPC Regional, remetente, transportador, destinatário, produtos, expedidor e notas de rodapé para as considerações complementares.

Art. 6º As transportadoras devem exigir as respectivas GT dos remetentes por ocasião do transporte de PCE, sob pena de incorrerem em irregularidade prevista no R-105.

Art. 7º As informações referentes às GT emitidas serão mantidas pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos pela fiscalização de produtos controlados.

Art. 8º A GT não é válida como porte de arma de fogo, previsto nos termos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

CAPÍTULO III

DA EXPEDIÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE DA GT

Seção I

Pessoa Física

Art. 9º A GT expedida para pessoa física é uma autorização para transporte visando atender a uma finalidade específica, tal como treinamento de tiro ou de caça esportiva, competição de tiro esportivo, caça esportiva, abate a javali, exposição, demonstração, mudança de domicílio, realização de manutenção ou outra atividade que exija o deslocamento de PCE.

Art. 10. Para atirador e caçador será expedida uma GT específica para treinamento e outra GT específica para competição.

§1º A GT para treinamento ou para competição autoriza a pessoa física a circular com os produtos controlados especificados, para tal finalidade, no período e nos locais indicados, estando assegurado o retorno ao local de origem.

§2º A solicitação de GT para treinamento, cujo local de destino (município ou região metropolitana) for diferente do local de origem, deve ser justificada e dependerá de anuência da fiscalização de produtos controlados.

§3º As regiões metropolitanas podem ser consideradas como mesmo local de origem para fins de expedição de GT para treinamento de tiro ou caça.

§4º O atirador ou o caçador que for realizar competição de tiro ou realizar caça (manejo autorizado) e cujo destino seja o mesmo do treinamento poderá utilizar a GT de treinamento, desde que utilize os mesmos produtos controlados.

Art. 11. Respeitado o prazo de validade do Certificado de Registro, o prazo de validade da GT para pessoa física será:

I - para colecionador: a quantidade de dias necessários à realização do evento;

II - para atirador: doze meses para treinamento de tiro ou a quantidade de dias necessários à realização da competição de tiro, podendo ser acrescido de até uma semana antecedente e uma semana subsequente ao evento;

III - caçador: doze meses para treinamento ou a quantidade de dias necessários à realização da caça (manejo autorizado), podendo ser acrescido de até uma semana antecedente e uma semana subsequente ao evento; e

IV - para outras pessoas físicas, registradas ou sem registro, e que necessitem eventualmente transportar para expor, demonstrar, utilizar, realizar manutenção ou outra atividade que exija o deslocamento de PCE: a quantidade de dias necessários à realização do evento.

Art. 12. Para fins de expedição de GT, os produtos listados na GT devem estar apostilados ao CR do colecionador, atirador ou caçador, ressalvado quando se tratar de importação (deslocamento do local de entrada no país para o local de guarda).

Art. 13. A solicitação de GT para pessoa física não registrada deve estar acompanhada da respectiva justificativa para fins de autorização por parte da fiscalização de produtos controlados.

Art. 14. O produto que não estiver cadastrado no Sistema de Gerenciamento Militar de Armas - SIGMA e que for objeto de solicitação de GT para pessoa física deve ter a sua origem comprovada.

Seção II

Pessoa Jurídica

Art. 15. Para pessoa jurídica será emitida uma GT para cada nota fiscal que contenha PCE.

Parágrafo único. Quando o produto for explosivo, a GT deve estar acompanhada do termo de transferência de explosivo.

Art. 16. Respeitada a validade do registro (Título de Registro ou Certificado de Registro), o prazo de validade da GT para pessoa jurídica é:

I - pessoa jurídica registrada: 30 (trinta) dias corridos; e

II - pessoa jurídica não registrada que necessite, eventualmente, expor, demonstrar, utilizar, transportar ou realizar manutenção ou outra atividade que exija o deslocamento de PCE: a quantidade de dias necessários à realização do evento, com eventuais acréscimos.

Art. 17. A solicitação de GT para pessoa jurídica não registrada no Exército Brasileiro deve estar acompanhada da respectiva justificativa para fins de autorização da fiscalização de produtos controlados.

Art. 18. As Unidades Móveis de Bombeamento (UMB) necessitam de uma GT para cada cliente e na GT deve constar o local para inserção das sobras, não havendo necessidade de expedir GT para o retorno dos produtos.

CAPÍTULO IV

DA SOLICITAÇÃO, DA EXPEDIÇÃO E DA VALIDADE DA GT PARA ABATE A JAVALI

Art. 19. A atividade de abate ao javali está regulada em Instrução Normativa (IN) do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).

§ 1º A IN de que trata o *caput* classifica o javali como espécie exótica invasora nociva, assim como todas as suas linhagens e cruzamentos com o porco doméstico.

§ 2º Esta IN autoriza o abate do javali em todo território nacional, durante todo o ano, inclusive com a utilização de armas de fogo, entre outras formas de abate.

§ 3º Para o exercício da atividade de abate ao javali é necessário cadastro junto ao IBAMA, competindo à FPC a expedição de GT para a utilização de PCE utilizado nesta atividade.

Art. 20. A GT para abate ao javali poderá ser expedida para atiradores e caçadores registrados no Exército que atendam as seguintes exigências:

I - Certificado de Registro válido;

II - os produtos objeto da autorização devem estar apostilados ao registro para uso nas atividades de caça ou tiro;

III - se for utilizada arma longa e raiada- o funcionamento deve ser de repetição, calibre não inferior a 6mm (.240) e ter energia mínima de 800 libras-pé (1.085 *Joules*) na saída do cano;

IV - se for utilizada arma longa de alma lisa - o funcionamento pode ser de repetição ou semi-automático e ter energia mínima de 600 libras-pé (814 *Joules*) na saída do cano; e

V - se for utilizada arma curta - apenas uma, com funcionamento de repetição, calibre não inferior a .357 e ter energia mínima de 550 libras-pés (746 *Joules*) na saída do cano.

Art. 21. Para solicitação de GT para abate ao javali é necessária a apresentação do Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal, dentro do seu prazo de validade, na modalidade uso de recursos naturais/manejo de fauna exótica invasora.

§1º O Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal é expedido pelo IBAMA, sendo de porte obrigatório junto à GT.

§2º A autenticidade do Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal pode ser verificada por intermédio do número de autenticação.

Art. 22. Respeitada a validade do Certificado de Registro, a GT para abate ao javali terá a validade de doze meses e se limitará às regiões do país que possuam comprovada presença de javalis, conforme informação disponibilizada pela DFPC, com base em listagem distribuída pelo IBAMA.

Art. 23. Na GT para abate ao javali deve constar a frase “ABATE DE CONTROLE DE FAUNA EXÓTICA INVASORA (JAVALI)”.

Art. 24. Para a solicitação de nova GT para abate ao javali, o requerente deve apresentar cópia do relatório de abate.

§1º O relatório de abate deve ser preenchido eletronicamente, conforme disponibilizado no sítio eletrônico da DFPC, todas as vezes em que houver abate de javali por parte do caçador. Se no período de um ano nenhum javali for abatido o caçador deve preencher o relatório com a frase “nenhum abate realizado”.

§2º A apresentação do relatório de abate não isenta o preenchimento dos demais relatórios previstos pelos órgãos ambientais.

CAPÍTULO V DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 25. As armas e munições objeto de coleção, tiro ou caça não podem ser transportadas no mesmo compartimento para os locais de destino, de modo a não permitir o seu uso imediato.

Art. 26. Para efeito de pagamento de taxa ficam estabelecidos os valores previstos no item 6 (taxas diversas) do Anexo à Lei nº 10.834, de 29 de dezembro de 2003, conforme especificado a seguir:

I - GT para mudança de domicílio, manutenção, exposição, demonstração, utilização em filmes e tiro com arma de coleção: o valor previsto no item 6.6 do anexo à Lei nº 10.834/03 (tabela de taxas e multas); e

II - GT para treinamento ou competição de tiro ou caça: o valor previsto no item 6.7 do anexo à Lei nº 10.834/03 (tabela de taxas e multas);

Parágrafo único. A GRU referente às taxas de que trata o *caput* terá validade de doze meses a contar da data do pagamento.

Art. 27. Fica revogada a Instrução Técnico-Administrativa nº 06D/03-DFPC.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 207, DE 6 DE MAIO DE 2014.

Dispensa de função.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DISPENSAR

o 3º Sgt OSMAR PEREIRA MACÊDO de exercer a função de Especialista, código GR II, na Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a partir de 5 de maio de 2014.

(Portaria publicada no DOU nº 85, de 7 MAIO 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 208, DE 8 DE MAIO DE 2014.

Dispensa de função.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DISPENSAR

o Sd RODRIGO SOARES DA SILVA de exercer a função de Auxiliar, código GR I, na Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a partir de 6 de maio de 2014.

(Portaria publicada no DOU nº 87, de 9 MAIO 14 - Seção 2)

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 1.099-MD/EMCFA, DE 6 DE MAIO DE 2014.

Autorização para participar de missão no exterior.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS**, no uso da competência que lhe é delegada pelo art. 1º, da Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do País do Cel R/1 RODRIGO MARTINS PRATES, da Chefia de Assuntos Estratégicos, para participar da 13ª Sessão do Foro Permanente sobre Questões Indígenas, que tratará da implementação da Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas e da Conferência Mundial sobre os Povos Indígenas - 2014, a ser realizada na cidade de Nova Iorque - Estados Unidos da América, com afastamento no período de 11 a 24 de maio de 2014, incluindo o trânsito, com ônus Total para o Ministério da Defesa.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, enquadrada na alínea “c” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º, combinado com o Parágrafo único do art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelo Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, pelo Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, pelo Decreto nº 6.258, de 19 de novembro de 2007, pelo Decreto nº 6.576, de 25 de setembro de 2008 e pelo Decreto nº 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 85, de 7 MAIO 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.105-MD/EMCFA, DE 6 DE MAIO DE 2014.

Dispensa de ficar à disposição.

O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, de acordo com o art. 8º da Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, e com os incisos I e IV do art. 54, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 564-MD, de 12 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 49, Seção 1, de 13 de março de 2014, resolve

DISPENSAR

os militares abaixo, de ficarem à disposição da administração central do Ministério da Defesa:

1º Ten QAO Adm G JOSÉ EGUIMAR SOARES FILHO, a contar de 16 de abril de 2014;

Cb DIGERSON FERREIRA DE MORAES FILHO, a contar de 30 de abril de 2014 ;

Cb JOÃO APARECIDO GONÇALVES AMARAL, a contar de 1º de maio de 2014;

Cb RAUL LUIZ GERLACH, a contar de 2 de maio de 2014; e

Sd THAIGO DA SILVA LIMA, a contar de 30 de abril de 2014.

(Portaria publicada no DOU nº 85, de 7 MAIO 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.106-MD/EMCFA, DE 6 DE MAIO DE 2014.

Dispensa da função.

O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido na alínea “d” do inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pela Portaria nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, e considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 62, Seção 1, de 2 de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, resolve

DISPENSAR

o Cb JOÃO APARECIDO GONÇALVES AMARAL da função de Especialista, código Nível II, da Secretaria de Organização Institucional da Secretaria-Geral deste Ministério, a contar de 1º de maio de 2014.

(Portaria publicada no DOU nº 85, de 7 MAIO 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.107-MD/EMCFA, DE 6 DE MAIO DE 2014.

Dispensa da função.

O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido na alínea “d” do inciso I do art. 4º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente, alterada pela Portaria nº 372-MD, de 3 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, e considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 62, Seção 1, de 2 de abril de 2013, e na Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, resolve

DISPENSAR

o Sd THAIGO DA SILVA LIMA da função de Especialista, código Nível II, do Departamento de Administração Interna da Secretaria de Organização Institucional da Secretaria-Geral deste Ministério, a contar de 30 de abril de 2014.

(Portaria publicada no DOU nº 85, de 7 MAIO 14 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.151-MD/EMCFA, DE 9 DE MAIO DE 2014.

Autorização para participar de missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência que lhe é delegada pelo art. 2º, da Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013 e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689 de 2 de março de 2012, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do país do Cel JORGE LUIZ ALVES para participar da visita da comitiva do Tribunal de Contas da União do Brasil ao Ministério da Defesa e do Tribunal de Contas da Espanha, com ônus total para o Ministério da Defesa do Brasil, no período de 1º a 8 de junho de 2014.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea “c” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º, combinado com o Parágrafo Único do art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelo Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, pelo Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, pelo Decreto nº 6.258, de 19 de novembro de 2007 e pelo Decreto nº 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 88, de 12 MAIO 14 - Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 387, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Inf GERSON ROLIM DA SILVA, do COTER, para participar da *Post Exercise Discussion VIKING 2014* (Atv PVANA X14/609), na cidade de Estocolmo, no Reino da Suécia, no período de 18 a 23 de maio de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 396, DE 6 DE MAIO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

DESIGNAR

o Maj QEM LUIZ EDUARDO MELLO CORRÊA DA SILVA, do CAEx, para participar da Reunião do Grupo de Especialistas Governamentais da Convenção sobre Certas Armas Convencionais - CCAC (Atv PVANA X14/321), na cidade de Genebra, na Confederação Suíça, no período de 11 a 18 de maio de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 397, DE 6 DE MAIO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2014, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participar do Exercício Além dos Horizontes - *Beyond the Horizon 2014* (Atividade PVANA X14/059), na Província de *Barahona*, na República Dominicana, no período de 15 de maio a 2 de junho de 2014, incluindo os deslocamentos:

Ten Cel QEM JOLIVAL ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR, da DOM;

Maj Eng JORGE CLAUDIO GOMES, do DEC; e

Maj Med YAMAR EIRAS BAPTISTA, da D Sau.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede e sem dependentes, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 399, DE 6 DE MAIO DE 2014.

Autorização para participar de evento no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

AUTORIZAR

os militares a seguir nomeados, todos do IME, a participar do evento *MiniRoboCup 2014* (Atv PVANA X14/614), na cidade de *Nicosia*, na República do Chipre, no período de 16 a 24 de maio de 2014, incluindo os deslocamentos:

1º Ten Cav LUCAS OLIVEIRA DE LIMA;

1º Ten Com DENIS LENINE DE LIMA FILIPE; e

AL IME VITOR HUGO DE FIGUEIREDO BETIO.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 400, DE 7 DE MAIO DE 2014.

Nomeação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 05489-0), o 2º Ten QAO Adm G DONIZETE APARECIDO REPUKNA.

Em consequência, o referido militar deixa de ocupar cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453).

PORTARIA Nº 403, DE 7 DE MAIO DE 2014.

Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que dispõe o art. 3º, § 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, e os arts. 1º, 4º, § 1º, inciso I, e art. 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 152, de 22 de abril de 2002, resolve

NOMEAR

por proposta do Departamento de Engenharia e Construção, o Gen Bda R/1 (072784552-1) WAGNER OLIVEIRA GONÇALVES, para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, pelo prazo de 13 (treze) meses, a contar de 1º de maio de 2014, para exercer a tarefa de Assessor do Chefe do Departamento de Engenharia e Construção.

PORTARIA Nº 404, DE 7 DE MAIO DE 2014.

Designação para realizar viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda MARCIO ROLAND HEISE, Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, e o Ten Cel Art EDSON RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR, do EME, para realizar Visita Técnica à Fabricante de Sistemas de Defesa Antiaérea *Israel Aerospace Industries - IAI* (Atv PVANA W14/147), na cidade de *Tel Aviv*, no Estado de Israel, no período de 31 de maio a 8 de junho de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 405, DE 8 DE MAIO DE 2014.

Dispensa de servidor do exercício de Função Gratificada FGR-1.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e o inciso II do art. 3º da Portaria nº 808-MD, de 20 de maio de 2008, resolve

DISPENSAR

a servidora KATIA LUCIA CARVALHO DA SILVEIRA, Matrícula SIAPE 1182871, a contar de 12 de março de 2014, da Função Gratificada FGR-1 - Chefe da Seção de Patrimônio da Divisão de Administração da Fundação Osório, por motivo de aposentadoria.

PORTARIA Nº 406, DE 8 DE MAIO DE 2014.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos da AMAN, para participar do Intercâmbio entre Cadetes Brasileiros e o Exército Equatoriano (Atv PVANA X14/146), na cidade de Quito, na República do Equador, no período de 31 de maio a 9 de junho de 2014, incluindo os deslocamentos:

Cap Inf WILLIAM ANTONIO MIRANDA SILVA;

Cad Art MICHAEL PAULO DA SILVA; e

Cad Inf PIETRO LINHARES CAVALCANTE.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 408, DE 8 DE MAIO DE 2014.

Autorização para participar de evento no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

AUTORIZAR

o Cel Com MARCO ANTÔNIO DE MELO, do EME, e o Cap QEM CLÁUDIO AUGUSTO BARRETO SAUNDERS FILHO, da Cia C2, a participar do 1º *Workshop* de Operação do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicação - SGDC (Atv PVANA X14/612), na cidade de *Cannes*, na República Francesa, no período de 17 a 25 de maio de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 409, DE 9 DE MAIO DE 2014.

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), o Ten Cel Art ANDRE COELHO DA SILVA.

PORTARIA Nº 415, DE 9 DE MAIO DE 2014.

Autorização para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

AUTORIZAR

a Cap QEM RENATA ALBERGARIA DE MELLO BANDEIRA, do IME, a participar da *18th Pan-american Conference of Traffic and Transportation Engineering and Logistics - PANAM 2014* (Atv PVANA Inopinada X14/618), na cidade de *Santander*, no Reino da Espanha, no período de 9 a 15 de junho de 2014, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 422, DE 13 DE MAIO DE 2014.

Autorização para ausentar-se do país.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e tendo em vista o disposto no art. 445, § 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 816, de 19 de dezembro de 2003, resolve

AUTORIZAR

o Gen Ex (019157611-5) ARAKEN DE ALBUQUERQUE, Secretário de Economia e Finanças, a gozar dispensa para desconto em férias, nos Estados Unidos da América, no período de 2 a 4 de junho de 2014, sem ônus para o Exército Brasileiro.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 084-DGP, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

Demissão do serviço ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso II, alínea “d”, da Port Cmt Ex nº 727, de 8 de outubro de 2007, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. nº 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

CONCEDER DEMISSÃO

do serviço ativo do Exército, a pedido, sem indenização à União Federal, a contar desta data, ao Cap Cav (010051245-8) MARCOS GAZIOLI ZAINE, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 085-DGP, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

Demissão do serviço ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso II, alínea “d”, da Port Cmt Ex nº 727, de 8 de outubro de 2007, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. nº 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

CONCEDER DEMISSÃO

do serviço ativo do Exército, a pedido, sem indenização à União Federal, a contar de 3 de abril de 2014, à Cap Med (010144235-8) VÉCIA CREPALDI PEREIRA DA ROCHA, e incluí-la com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 086-DGP, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

Demissão do serviço ativo, *ex officio*, sem indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso II, alínea “d”, da Port Cmt Ex nº 727, de 8 de outubro de 2007, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. nº 115, 116 e 117 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR

ex officio do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a contar de 10 de março de 2014, o Cap Int (010008995-2) HULISSES FERNANDES, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 087-DGP, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

Demissão do serviço ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso II, alínea “d”, da Port Cmt Ex nº 727, de 8 de outubro de 2007, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. nº 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

CONCEDER DEMISSÃO

do serviço ativo do Exército, a pedido, sem indenização à União Federal, a contar desta data, ao Cap QEM (013128324-4) FÁBIO PEREIRA ALVES, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 088-DGP, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

Demissão do serviço ativo, *ex officio*, com indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso II, alínea “d”, da Port Cmt Ex nº 727, de 8 de outubro de 2007, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. nº 115, 116 e 117 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR

ex officio do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a contar de 11 de março de 2014, o Cap Int (013148354-7) LEONARDO JOSÉ BALTHAR DE SOUZA, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 089-DGP, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

Demissão do serviço ativo, *ex officio*, sem indenização à União Federal.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso II, alínea “d”, da Port Cmt Ex nº 727, de 8 de outubro de 2007, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. nº 115, 116 e 117 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR

ex officio do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a contar de 11 de março de 2014, o Cap QMB (010039195-2) MARCUS VINICIUS RAMALHO MACHADO, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 090-DGP, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

Demissão do serviço ativo, *ex officio*, com indenização à União Federal.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso II, alínea “d”, da Port Cmt Ex nº 727, de 8 de outubro de 2007, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. nº 115, 116 e 117 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR

ex officio do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a contar de 11 de março de 2014, o 1º Ten Eng (120000105-3) JONATAS ALBINO DO NASCIMENTO, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 091-DGP, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

Demissão do serviço ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso II, alínea “d”, da Port Cmt Ex nº 727, de 8 de outubro de 2007, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. nº 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

CONCEDER DEMISSÃO

do serviço ativo do Exército, a pedido, com indenização à União Federal, a contar desta data, ao 1º Ten Art (010116705-4) RICARDO MEZONATO DE ALMEIDA, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 092-DGP, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

Demissão do serviço ativo, *ex officio*, sem indenização à União Federal.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso II, alínea “d”, da Port Cmt Ex nº 727, de 8 de outubro de 2007, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. nº 115, 116 e 117 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR

ex officio do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a contar de 13 de março de 2014, o Cap Int (010008265-0) LUCIANO MOURA CASTRO DO NASCIMENTO, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 093-DGP, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

Demissão do serviço ativo, *ex officio*, sem indenização à União Federal.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso II, alínea “d”, da Port Cmt Ex nº 727, de 8 de outubro de 2007, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. nº 115, 116 e 117 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR

ex officio do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a contar de 11 de março de 2014, o Cap Inf (062347144-8) CARLOS MAGNO COSTA MARQUES, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 094-DGP, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

Demissão do serviço ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso II, alínea “d”, da Port Cmt Ex nº 727, de 8 de outubro de 2007, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. nº 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

CONCEDER DEMISSÃO

do serviço ativo do Exército, a pedido, sem indenização à União Federal, a contar desta data, ao Cap Inf (019524683-0) EDUARDO DO AMARAL SILVA, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 136-SGEx, DE 13 DE MAIO DE 2014.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QEM	013128174-3	CARLOS EDUARDO DE AZEVEDO PEIXOTO	3 FEV 10	CAEx
Cap Inf	123955074-0	GABRIEL AMARAL BARCELLOS	22 FEV 10	3ª Cia F Esp
Cap Med	010139445-0	LEONARDO GOMES TEIXEIRA LEITE	24 FEV 14	HCE
Cap Dent	110008225-2	LEONARDO RODRIGUES DE SOUZA	3 MAR 14	H Gu Natal
Cap Dent	010015295-8	LUCIANA PEREIRA CURVELO	13 MAR 13	HCE
Cap QMB	013150224-7	MAURICIO BERTOLINO RODRIGUES FILHO	22 FEV 10	14º B Log
Cap Cav	010008555-4	OTÁVIO GUIMARÃES MUNHOZ	20 FEV 12	1º BAC
Cap Inf	010013355-2	RICARDO JACINTO DOS SANTOS FILHO	20 FEV 12	3º B Av Ex
Cap Cav	013150754-3	TAINÃ ALVES NARESSI	22 FEV 10	CI Bld
Cap Inf	021647944-4	WANDERLEI LIMA DA SILVA	3 FEV 10	AMAN
1º Ten Farm	110007185-9	ALAN SILVEIRA LEMOS	6 MAR 14	H Mil A Brasília
1º Ten Inf	010065255-1	DAVI FONTENELE DE OLIVEIRA	10 FEV 14	17ª Cia Inf SI
1º Ten Inf	011355944-7	DIEGO DE OLIVEIRA DA SILVA	10 FEV 14	59º BI Mtz
1º Ten Int	010064445-9	EDUARDO DE ANDRADE RANGEL	10 FEV 14	33º BI Mec
1º Ten Art	113906114-5	LUIS HENRIQUE LEAL	10 FEV 14	Gab Cmt Ex
1º Ten Inf	010063675-2	PEDRO NASCIMENTO ROCHA DOS SANTOS	10 FEV 14	17ª Cia Inf SI
1º Ten Inf	113862794-6	VICTOR HUGO DAMASCENO DE AGUIAR	10 FEV 14	AMAN
1º Ten Cav	010058795-5	VINÍCIUS MURTA DA SILVA	10 FEV 14	15º RC Mec (Es)
2º Sgt Int	010197125-7	BRUNO AUGUSTO DA CRUZ SARMENTO	29 JAN 14	4º GAA Ae
2º Sgt Com	043540534-5	DIEGO DE AMORIM CAMPANHIN	1º FEV 12	22º BI
2º Sgt MB	013005214-5	EDSON JORGE DE LIMA AZEVEDO	30 JAN 08	Pq R Mnt/9
2º Sgt Inf	040014265-9	EDUARDO JOSÉ DO NASCIMENTO	29 JAN 14	12º BI
2º Sgt Com	043520784-0	ELIEZER VIANNA DA SILVA	3 MAIO 10	Cia Cmdo CMA
2º Sgt Sau	010197925-0	FELIPE HERNANI DE ALBUQUERQUE	29 JAN 14	CRI
2º Sgt Cav	043477124-2	FRANCISCO CEZARIO DE SOUZA JUNIOR	30 JAN 08	2º RCG

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Art	040011075-5	LEANDRO MACHADO DA SILVA	29 JAN 14	19º GAC
2º Sgt Inf	040001135-9	OSVANE LOURENÇO REIS DA SILVA	30 JAN 13	1º BPE
2º Sgt Com	040032195-6	RODRIGO DOS SANTOS PEREIRA	10 FEV 14	20º Cia Com Pqdt
3º Sgt Inf	040085905-4	ALLISSON FEITOSA LIMA	4 FEV 14	44º BI Mtz
3º Sgt QE	072494104-2	ANTONIO JOSÉ DE AZEVEDO	31 JAN 01	16º BI Mtz
3º Sgt QE	019455493-7	CELIO SENNA VIANA	31 JAN 01	HCE
3º Sgt Cav	040028535-9	ENIVALDO MARONEZE DE ANDRADE	5 MAIO 14	9º B Log
3º Sgt Int	011488055-2	ERICK MARTINS SOUZA MARQUES	15 FEV 14	20º B Log Pqdt
3º Sgt Mus	013082604-3	JONE ROCHA LUCAS	19 JUN 08	1º BG
3º Sgt MB	011473155-7	MÁRCIO DIEGO ROSA DOS SANTOS	1º MAR 14	23º B Log SI
3º Sgt QE	127569183-8	RAIMUNDO RUBENS DE SOUSA	9 FEV 1999	6º BEC
3º Sgt Cav	040028945-0	ROTerdan PIMENTEL SOARES	4 FEV 14	Bia Cmdo AD/1
Cb	011173154-3	ISAIAS DA COSTA	3 JUL 02	1º BI Mtz (Es)
Cb	011546394-5	MARCELO PACHECO DA SILVA	15 MAR 06	1º BI Mtz (Es)

PORTARIA Nº 137-SGEx, DE 13 DE MAIO DE 2014.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Int	019460343-7	ALEX OLIVEIRA ESCALEIRA	13 FEV 14	HCE
Maj QMB	020471884-5	ALEX SIMÕES LIMA	13 FEV 14	5º B Sup
Maj Int	020471904-1	ALOYSIO VALLE MEIRA DE VASCONCELLOS	13 FEV 14	HCE
Maj Int	020471924-9	ANDERSON BEZERRA DE MOURA	13 FEV 14	HCE
Maj Int	011102604-3	ANDRÉ LUIS ROZAS PARREIRA	9 FEV 12	9º ICFEx
Maj QCO	062341824-1	GILBERTO DE SOUZA VIANNA	12 ABR 14	ESG
Maj QEM	011102934-4	ISMAEL CARDOSO DE CAMPOS	9 FEV 12	CAEx
Maj Com	020475024-4	MARCO ANDRÉ DE ALMEIDA MAYMONE	13 FEV 14	13ª Cia Com Mec
Maj QMB	020377444-3	MARCOS VINICIUS COSTA DA SILVA	13 FEV 14	4º BE Cmb

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj QCO	019074091-0	MAURICIO INFANTE MENDONÇA	12 ABR 14	CCOMSEx
Maj Int	020473884-3	MAURICIO SAMPAIO PEREIRA	13 FEV 14	7º D Sup
Maj Int	019427393-4	NESTOR LANA DA SILVA	13 FEV 14	B DOMPSA
Maj Inf	020475464-2	PEDRO CARDOSO DA CUNHA NETO	13 FEV 14	1º BI Mtz (Es)
Maj Inf	011156884-6	WENDELL DE CARVALHO BRAVO	6 FEV 13	23º BC
S Ten MB	019602063-0	ALEXANDRE CARVALHO DE SOUZA	28 JAN 12	Pq R Mnt/1
S Ten MB	047645603-3	CARLOS ALBERTO SILVA PINTO	30 JAN 10	2º B Log L
S Ten MB	019558283-8	JOSE RIBAMAR PIZIOLO RIBEIRO	29 JAN 11	D Mat
S Ten MB	019504293-2	MARCELO GONÇALVES	23 MAIO 07	CTEx
S Ten Inf	041991014-6	ROGÉRIO DIAS DOS SANTOS	28 JAN 12	38º BI
1º Sgt Com	031870924-3	ALESSANDRO DIELO MORO	1º MAR 14	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
1º Sgt Int	062331014-1	ALEX DOS SANTOS CARVALHO	26 JAN 13	Pol Mil Praia Vermelha
1º Sgt Inf	101054064-7	ANTONIO CARLOS PEREIRA BARBOSA	28 JAN 12	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
1º Sgt Com	042039414-0	CÍCERO ALEXANDRE VALENTE GOMES	25 JAN 14	EsSLog
1º Sgt Mnt Com	011224834-9	CRISTIANO TASSAR DOS REIS	23 FEV 13	Gab Cmt Ex
1º Sgt Cav	033172304-9	DAMIÃO FERNANDO DE FREITAS MACHADO	1º MAR 14	9º RCB
1º Sgt Com	043413394-8	DARLEI ALVES DE OLIVEIRA	1º MAR 14	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
1º Sgt Av Ap	031842504-8	ELTON MARCOS VON MUHLEN	26 FEV 12	B Av T
1º Sgt Eng	011214964-6	FÁBIO DE SOUSA COSTA	23 FEV 13	1º BE Cmb (Es)
1º Sgt Cav	031923264-1	FRANCISCO MELO FABRICIO DA SILVA	27 FEV 13	1º RCC
1º Sgt Inf	043417764-8	GILMAR ALVES DE SOUZA	29 ABR 14	Cia Cmdo 1º Gpt E
1º Sgt Sau	011203834-4	LUIZ CLAUDIO DE ANDRADE CAMARA	25 JAN 14	CMM
1º Sgt Inf	101086074-8	MARCIO ANGELO DE SOUZA RODRIGUES	29 ABR 14	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Mnt Com	019681303-4	MARCOS MOREIRA DA SILVA	17 JAN 13	B Es Com
1º Sgt Inf	043405274-2	OSÉIAS GUEDES DA SILVA	1º MAR 14	32º BI Mtz
1º Sgt Com	042043364-1	RENATO FERREIRA DE SOUZA	25 JAN 14	32º BI Mtz
1º Sgt Art	033175434-1	SELMAR VILANI VARGAS	1º MAR 14	COTER
1º Sgt Eng	042044424-2	SIDNEY OLIVEIRA SANTOS	25 JAN 14	10ª Cia E Cmb
2º Sgt Inf	043421954-9	ANDERSON ANTONIO TADEU DE JESUS	1º MAR 14	C Fron Solimões/8º BIS
2º Sgt Com	033173894-8	CLAUDIOMAR DETTMER	1º MAR 14	7º RC Mec
2º Sgt Mus	052179014-7	EDIVAN MACEDO NUNES	23 FEV 13	3º B Log
2º Sgt Mus	122995414-2	EDSON BEZERRA DA SILVA	25 NOV 13	23º BC
2º Sgt Sau	031868624-3	EVANDRO DOS SANTOS RAMIRES	27 FEV 13	C Fron Rio Negro/5º BIS
2º Sgt MB	052199214-9	JAISON GAZANIGA	1º MAR 14	20º BIB
2º Sgt Mus	052204214-2	JONAS MARLON FRANÇA	1º MAR 14	23º BI
2º Sgt MB	113843504-3	JOSÉ APARECIDO SILVA	1º MAR 14	B Ap Op Esp
2º Sgt MB	033151564-3	JOSÉ CARLOS ORNES PEREIRA JUNIOR	1º MAR 14	4º B Log

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Inf	011263904-2	LEOPOLDO PRESIDIO VELLOZO FILHO	27 JUL 13	AMAN
2º Sgt Inf	113846984-4	LUIZ HENRIQUE GONÇALVES DE URZEDO	5 MAR 14	21º CT
2º Sgt Inf	011234744-8	MARCIO ALECIO MAIA DE OLIVEIRA	23 FEV 13	52º BIS
2º Sgt Inf	011324214-3	MARCOS VALÉRIO BORBA DA SILVA	1º MAR 14	B Av T
2º Sgt Mus	020420674-2	ROBSON GARI DOS SANTOS	5 ABR 12	2º BPE
2º Sgt QE	118292923-0	SEBASTIÃO RAMOS VENTURA	7 FEV 09	SEF
2º Sgt Inf	011290674-8	SIDNEI CRUZ DE SOUZA	1º MAR 14	Gab Cmt Ex
2º Sgt Int	033327794-5	SIDNEI TIEPPO	1º MAR 14	7º BIB
2º Sgt Com	033160324-1	VALMIR JOSÉ LENZ	1º MAR 14	17º Pel Com SI
2º Sgt Inf	011218644-0	WELINGTON DOS SANTOS LAMIN	23 FEV 13	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
3º Sgt QE	092553594-0	CARLOS APARECIDO SERGIO DE LIMA	7 FEV 09	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
3º Sgt QE	020364674-0	DAÉLIO PEREIRA DA SILVA	28 FEV 09	2º BPE
3º Sgt QE	112665294-8	DIVINO ANTONIO DE ARAÚJO	30 ABR 10	1º B F Esp
3º Sgt QE	112680074-5	EVANDRO PAULO DA SILVA	28 JAN 11	11º BEC
3º Sgt QE	019564723-5	FABIO SOUZA SILVA	30 JAN 10	AGR
3º Sgt QE	031807144-6	JOÃO ALEXANDRE ROSA LIMA	28 JAN 12	29º BIB
3º Sgt QE	030935184-9	LUIS CESAR WITT DORNELES	7 FEV 09	9º B Log
3º Sgt QE	019501803-1	MARCELO BERTOZZI FONTES	7 FEV 09	25º B Log (Es)
3º Sgt QE	127467853-9	NATALINO BEZERRA DO VALE	28 JUN 05	6º BEC
3º Sgt QE	092593614-8	NILTON DE SOUZA COELHO	27 JAN 10	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
3º Sgt QE	030947484-9	RISGRIFT LITRAN	7 FEV 09	Bia Cmdo AD/6
3º Sgt QE	030943774-7	VALDIR EDSON CADÓ	2 MAR 09	9º B Log
3º Sgt QE	030961664-7	VANDERLEY ARRUDA DA SILVA	30 JAN 10	29º BIB

PORTARIA Nº 138-SGEx, DE 13 DE MAIO DE 2014.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Inf	064324212-6	DAVÍ SILVA TEIXEIRA DE SOUZA	16 FEV 14	Cmdo 6ª RM
Cel QMB	019315793-0	GILVAN ALVES FLÔRES	26 ABR 14	D Abst

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Dent	020328984-8	DANIEL GUSTAVO SOUZA BARRETO	15 ABR 14	D Sau
Ten Cel Art	016619342-5	MÁRCIO ROBERTO BEZERRA MORGADO	7 MAR 14	2º GAAAe
Cap QAO	047624303-5	GILBERTO MÜLLER DA SILVA	28 JAN 14	2ª Cia Fron
Cap QAO	038526482-5	JOÃO LUIZ TELES NUNES	4 FEV 09	26º GAC
Cap QAO	101352903-5	KELSON LEAL DUARTE	13 FEV 13	23ª Cia E Cmb
1º Ten QAO	023380773-4	FABIO ROBERTO DOS SANTOS	25 JAN 13	H Ge Belém
1º Ten QAO	019117882-1	MARCELO JOSÉ GIMENEZ	4 MAIO 12	Cmdo 2ª RM
2º Ten QAO	014979943-9	PAULO SERGIO SACTH	25 ABR 14	Cia Cmdo 3ª DE
2º Ten QAO	014905083-3	REINALDO DE SOUZA BARCELLOS	21 JAN 14	H Gu João Pessoa
S Ten Mus	052537583-8	GEMEÉL ANTONIO DE ARAUJO SILVA	3 JAN 12	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
S Ten Mus	014542433-9	SAMUEL DA CUNHA PEÇANHA	23 FEV 13	1º BG
S Ten Cav	014862623-7	VLADMIR GÓES DOS SANTOS	16 ABR 14	CTEx
2º Sgt QE	014719693-5	CLEVER JOSÉ DA SILVA CARVALHO	25 JAN 13	B Adm Ap/CMP
2º Sgt QE	085733393-4	RUY CARDOSO DE MORAES	21 JAN 14	52º BIS
2º Sgt QE	075984823-7	UIRAQUITAN INÁCIO DE SOUZA	20 JAN 14	Cia Cmdo CMNE
3º Sgt Mus	047666883-5	MURILO DA SILVA	21 JAN 14	EsSA

PORTARIA Nº 139-SGEx, DE 13 DE MAIO DE 2014.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Cav	031874773-0	EDUARDO PEREIRA TORRES	Cmdo CMS
Maj Inf	011314524-7	ELTON DE CARVALHO CARDOSO	4º BPE
2º Ten QAO	014955453-7	ANTONIO FLÁVIO NUNES	CRI
S Ten Com	118267103-0	ALIPIO CARLOS FILHO	CMSE
S Ten MB	018787403-7	VALDENI FERREIRA DE SOUZA	BMA
1º Sgt Art	042042254-5	JOÃO FRANCKLIN BARROS DE ABREU	DETMil
1º Sgt Cav	043443484-1	OZIMAR DE SOUZA	2º RCG
1º Sgt Cav	031821924-3	PAULO SÉRGIO DOS SANTOS	CRI
1º Sgt Mnt Com	011373434-7	WALTER DE ASSUMPTÃO JUNIOR	EsSLog
2º Sgt Inf	053573844-7	GIANNI SALVINI	Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI
2º Sgt MB	013186924-0	JORGE FERREIRA SANTIAGO JUNIOR	EsSLog
2º Sgt Mus	033190864-0	LUIS GUSTAVO MARTIN PRZYBYLSKI	9º BI Mtz

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Cav	043476364-5	NILTON CESAR DA COSTA OLIVEIRA	2º RCG
2º Sgt Com	033342174-1	VELITON FERNANDO DE LIMA	3º B Com
2º Sgt MB	011338654-4	WILLIAM MONTEIRO DOS SANTOS	EsSLog
3º Sgt MB	010099995-2	ANTONIO FILIPE DE JESUS BARBOSA	6º RCB
3º Sgt Inf	040076605-1	FABRÍCIO CESAR DE OLIVEIRA DANTAS	10º BI
3º Sgt Com	040083375-2	LAERCIO SANTOS DE ARAUJO	Bia Cmdo AD/1
3º Sgt Com	040038945-8	RAFAEL LACERDA DA SILVA	11º BPE
3º Sgt Com	040086375-9	RODRIGO GOMES	11º BPE
3º Sgt Mus	112710054-1	VILSON CAETANO ALVES	AMAN
3º Sgt Inf	040065995-9	VINÍCIUS DA COSTA GUIMARÃES	Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI

PORTARIA Nº 140-SGEx, DE 13 DE MAIO DE 2014.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Inf	020391534-3	JORGE ANTONIO SANTOS COSTA	50º BIS
Cap QAO	026802082-3	LAIRTON DE MELO	DCIPAS
S Ten Inf	014916843-7	ANTONIO CARLOS GONÇALVES MANDIM	38º BI
1º Sgt Inf	018729443-4	REGINALDO DE ARAUJO LOPES	Cia Cmdo 4ª RM
3º Sgt SCT	120117675-5	ROMARIO DA SILVA BISPO	CIGS

PORTARIA Nº 141-SGEx, DE 13 DE MAIO DE 2014.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

RETIFICAR

a data de término do 1º decênio

do 1º Sgt Com (042019344-3) JONES FARIA MENDONÇA, de 29 de janeiro de 2003, constante da Portaria nº 044-SGEx, de 10 de maio de 2004, publicada no BE nº 20, de 14 de maio de 2004, para 27 de julho de 2000.

PORTARIA Nº 142-SGEx, DE 13 DE MAIO DE 2014.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Inf	082654443-9	MÁRIO FLÁVIO DE ALBUQUERQUE BRAYNER	Cmdo 2ª Bda Inf Sl
Ten Cel Inf	018745403-8	NIRLANDE VIEIRA MALVEIRA	4º BIL
Cap Inf	013091514-3	CLEMENTE LIMA DA SILVA	1º BI Mtz (Es)
Cap QMB	013091174-6	LUCIANO GUIMARÃES GALENO	11º D Sup
Cap Art	112721564-6	NIVALDO AUGUSTO DE JESUS GONÇALVES JUNIOR	17º GAC
S Ten Inf	101036184-6	DAVID DA SILVA BALBINO	23º BC
1º Sgt Inf	101052894-9	CARLOS ROBERTO D'ANDRÉ ALEXANDRE MACHADO	23º BC
1º Sgt Int	062339004-4	ROGÉRIO DA SILVA LEITE	1º B Log Sl
2º Sgt MB	013195634-4	ADEMAR INÁCIO XAVIER	8º GAC Pqdt
2º Sgt Int	013183804-7	ALEXANDER ALDEIR COSTA DA SILVA	Cia Cmdo 3ª DE
2º Sgt Art	043537024-2	ANDRÉ SOUZA DA SILVA	1º GAA Ae
2º Sgt Inf	043504534-9	AUREO RODRIGO ZUIN	19º BI Mtz
2º Sgt Inf	043534914-7	CLEITON VIEIRA DE JESUS	23º Pel Pe
2º Sgt Com	040017795-2	CRISTIAN CARLO HECK	1º BI Mtz (Es)
2º Sgt Com	043540534-5	DIEGO DE AMORIM CAMPANHIN	22º BI
2º Sgt Cav	040005325-2	FAGNER SOUZA ILHA	8º Esqd C Mec
2º Sgt Inf	043505054-7	GALILEU HOOK LEAL ALVES	2ª Cia Fron
2º Sgt MB	013069764-2	GLADSON OBEDE DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	23º BC
2º Sgt Inf	073633444-2	HEROITO DA SILVA CURSINO GOMES	2ª Cia Fron
2º Sgt MB	013069904-4	HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO	3º BE Cmb
2º Sgt Art	040002115-0	LEANDRO LOBO DE ALMEIDA	1º GAA Ae
2º Sgt Int	123924034-2	NILTON DA SILVA GOMES	2º BIS
2º Sgt MB	013071424-9	PAULO SÉRGIO PIO DA ROCHA	3º BEC
2º Sgt Inf	043514964-6	RODRIGO MELLO DOS SANTOS	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Sgt MB	011498914-8	THIAGO SILVINO MOREIRA LOPES	4º RCC
2º Sgt Int	033217914-2	WILLIAN ROGER DIAS PADILHA	9º B Log
2º Sgt Mnt Com	013010574-5	ZACARIAS NOGUEIRA DOS SANTOS	Pq R Mnt/10

PORTARIA Nº 143-SGEx, DE 13 DE MAIO DE 2014.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Cav	019315433-3	JOSÉ OSNI DOS SANTOS	Cmdo 1ª Bda C Mec
S Ten Inf	041957464-5	MARCIO DA SILVA DA MOTTA	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
S Ten Com	049890323-6	PAULO GONÇALVES DA SILVA FILHO	B Es Com
S Ten Com	112660374-3	SILVANO DIAS DE MORAIS	6ª Cia Com
1º Sgt Art	018747423-4	ALEXANDER BARCELOS MEDRADO MENEZES	1º GAA Ae
1º Sgt Art	041991434-6	ANTONIO ELDO DE ABREU PINTO	1º B Log Sl
1º Sgt Art	043439884-8	JEFFERSON ALIAR DOS REIS	4º GAC
1º Sgt Inf	043408944-7	JULIO CESAR PINTO MOURA	9º Pel PE
1º Sgt Eng	042040634-0	ROBSON MARTINS BATISTA	Cia Cmdo 1ª RM
1º Sgt Cav	043440224-4	SANDRO PEREIRA VIEIRA	Cia Cmdo 23ª Bda Inf Sl
1º Sgt Mnt Com	011204764-2	TARCISIO BAIA LIMA	17º B Log
2º Sgt Mus	123960634-4	AMÓS DO CARMO MOREIRA	23º BC
2º Sgt Art	043474974-3	ANTONIO LUIZ ALVES DA SILVA	17º GAC
2º Sgt MB	013005244-2	EDUARDO FERREIRA DE MORAES	10º BI
2º Sgt Int	013007834-8	GERSON PEIXOTO DE OLIVEIRA	36º BI Mtz
2º Sgt MB	013008264-7	JAYME GARCIA DA ROCHA NETO	21º GAC
2º Sgt Inf	011263904-2	LEOPOLDO PRESIDIO VELLOZO FILHO	AMAN
2º Sgt Mnt Com	013008854-5	LUCIANO DE OLIVEIRA BRITO	18º B Log
2º Sgt Inf	052100994-4	MICHAEL FERNANDES DA SILVA	18º BI Mtz
2º Sgt Art	043477644-9	PAULO SÉRGIO DE CASTRO	21º GAC
2º Sgt Inf	043476004-7	WALTER VERÍSSIMO DO NASCIMENTO	2ª Cia Fron
Cb	011546394-5	MARCELO PACHECO DA SILVA	1º BI Mtz (Es)

PORTARIA Nº 144-SGEx, DE 13 DE MAIO DE 2014.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Inf	031861283-5	MAURO FIGUEIREDO CRESPO	B Av T
Cap QAO	047624793-7	EDMILSON ANTONIO MENON	14ª CSM
2º Ten QAO	047890703-3	MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA	2ª Cia Fron
S Ten Cav	030724164-6	ADEMIR DO PRADO ILHA	8º B Log
S Ten MB	030713254-8	CLÁUDIO MOISES HERNANDES LUIZ	Pq R Mnt/12
S Ten Sau	030571014-7	ESTEFANO ELCIR ZARZECKI	53ª BIS
S Ten Inf	041957164-1	FERNANDO JOSE DOS SANTOS MARQUES	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
S Ten Art	020384174-7	GILSON ALVES DE SOUZA	8º GAC Pqdt
S Ten Mnt Com	019603163-7	GITANJALE DA SILVA NOBRE	Cia Cmdo CML
S Ten Cav	049872563-9	JOSÉ COSME PEREIRA CHAGAS	2ª RCG
S Ten Inf	067266413-3	LICIVAL CÔRTEZ DE ALMEIDA	51º CT
S Ten Sau	072289643-8	MARCOS ANTÔNIO BATISTA CANTO	14º B Log
S Ten MB	019559063-3	MARIO CARLOS MARTINS	4º D Sup
S Ten MB	019604223-8	OTAVIO SANTINI	4º B Log
S Ten MB	020098174-4	RICARDO BUENO DE SOUZA	3º B Sup
S Ten Com	031781074-5	ROBSON FERREIRA DE LIMA	Cmdo 1ª Bda Inf Sl
S Ten MB	019339973-0	ROBSON MEDEIROS DA SILVA	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
S Ten Inf	101036714-0	ROGÉRIO REIS DE ALMEIDA	5ª BIL
S Ten Int	018607823-4	VALTER LUIZ DA SILVA FELIPPE	31º GAC (Es)
S Ten MB	019505213-9	WAGNER BEZERRA DO PARAIZO	Pq R Mnt/1
S Ten Com	049711303-5	WELINGTON RAMALHO HINHAM	Cia Cmdo 23ª Bda Inf Sl
1º Sgt Inf	019516083-3	ALEXANDRE DE OLIVEIRA BERNARDO	Cia Cmdo 23ª Bda Inf Sl
1º Sgt Com	042016234-9	ALEXANDRE TELES LEONARDO	B Es Com
1º Sgt Sau	112709504-8	DANIEL ARIMATEIA DA SILVA	41º BI Mtz
1º Sgt Com	042019244-5	GIANDRO HASS	29º BIB
1º Sgt Com	031842444-7	JEFERSON DE JESUS CARVALHO	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Inf	042021254-0	JOÃO CARLOS CRUZ DE SOUZA	AMAN
1º Sgt Topo	019680463-7	JOEL DE CALAZANS NETO	AMAN
1º Sgt Com	042021284-7	JOSÉ FLORÊNCIO FERREIRA FILHO	37º BIL
1º Sgt Com	031842844-8	MARCELO PALACIOS SILVA	34º BI Mec
1º Sgt Mnt Com	019681163-2	MÁRCIO MENDES DE MORAES	AGR
1º Sgt Inf	041992844-5	RICARDO AUGUSTO PINTO PINHEIRO	17ª Cia Inf Sl
1º Sgt Inf	030991544-5	SÉRGIO FLORES TEIXEIRA	19º BI Mtz
1º Sgt Inf	042018074-7	WILLIAM GARRO BRITO	Cia Cmdo 4ª RM
2º Sgt Mus	122995414-2	EDSON BEZERRA DA SILVA	23º BC
2º Sgt Mus	082756704-1	RAIMUNDO NONATO FILHO ARRUDA	23º BC
3º Sgt QE	020406294-7	ANDERSON SOARES FONSECA	2º BE Cmb

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
3º Sgt QE	019564723-5	FABIO SOUZA SILVA	AGR
3º Sgt QE	052086804-3	LUCIANO RODRIGUES DE BARROS	5º B Sup
3º Sgt QE	019601113-4	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA	1º BI Mtz (Es)
3º Sgt QE	031827794-4	RUBILAR PEDRO PIVETTA PATIAS	9º B Log

NOTA Nº 08-SG/2.8/SG/2/SGEx, DE 12 DE MAIO DE 2014.

Medalha do Mérito Eleitoral do Distrito Federal - Recebimento.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, por proposta do Conselho Tutelar da Medalha, aprovado em Ata da 1ª Sessão de 2014, do Conselho Tutelar da Medalha do Mérito Eleitoral do Distrito Federal, de 19 de fevereiro de 2014, resolveu conceder a “Medalha do Mérito Eleitoral” ao Comando do Exército, na Classe de Colaborador em razão dos relevantes serviços prestados à cultura jurídica desde a instalação do Tribunal Regional Eleitoral. Publicado no Diário Oficial do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE-DF), de 21 de fevereiro de 2014.

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 054/2014.

Em 7 de maio de 2014.

PROCESSO: PO nº 1402194/14-A2/GCEX

EB: 64536.010321/2014-61

ASSUNTO: Cancelamento de Punição Disciplinar

S Ten Inf (049875413-4) CLESO SILVA SANTOS

1. Processo originário do DIEx nº 66-E1.4/E1/CMSE, de 21 MAR 14, do Comando Militar do Sudeste - CMSE, encaminhando requerimento, datado de 25 OUT 13, em que o S Ten Inf (049875413-4) **CLESO SILVA SANTOS**, servindo na 5ª Circunscrição de Serviço Militar - 5ª CSM, sediada na cidade de Ribeirão Preto-SP, solicita ao Comandante do Exército, em caráter excepcional, o cancelamento de uma punição disciplinar de 4 (quatro) dias de prisão, que lhe foi aplicada, em 26 SET 1991, pelo Comandante do 50º Batalhão de Infantaria de Selva - 50º BIS (Imperatriz-MA).

2. Considerando, preliminarmente, que:

a. na apreciação do pleito, realizada por seu atual Comandante de Organização Militar (OM), constata-se que o Requerente tem demonstrado correção de atitudes e ser possuidor de postura profissional irrepreensível;

b. a referida autoridade administrativa destaca, ainda, que a sanção disciplinar em questão alcançou os objetivos educativos, sendo, pois, de parecer favorável ao seu cancelamento; e

c. o CMSE e a 2ª Região Militar (São Paulo-SP), após análise dos fundamentos e da documentação constantes dos autos, ratificaram o parecer favorável do Comandante do Requerente e opinaram pelo deferimento do pleito, por considerar que a punição surtiu os efeitos educativos colimados.

3. No mérito:

a. preliminarmente, verifica-se que, na dicção do art. 61 do atual Regulamento Disciplinar do Exército (RDE), aprovado com o Decreto nº 4.346, de 26 AGO 02, resta disciplinado que o Comandante do Exército pode cancelar um ou todos os registros de punições disciplinares de militares sujeitos àquele Regulamento, independentemente das condições enunciadas no seu art. 59, inclusive se a punição a cancelar for atentatória à honra pessoal, ao pundonor militar ou ao decoro da classe;

b. no caso vertente, segundo informa seu comandante de OM, nota-se que o Requerente vem demonstrando postura profissional irrepreensível nas funções que lhe são afetas, resultando em bons serviços prestados ao Exército Brasileiro, possuindo, desta forma, conceito favorável de seu Comandante para a concessão, **em caráter excepcional**, da medida requerida;

c. ademais, no que concerne à capacidade e qualidade de trabalho, conforme consta do seu perfil profissiográfico, o Interessado, nas diversas situações em que foi observado por seus avaliadores, vem demonstrando elevado grau de desempenho, alcançando resultados em alto nível relativamente aos aspectos considerados;

d. diante do exposto, infere-se que os efeitos colimados pela sanção disciplinar, tanto no aspecto disciplinar quanto no educativo, já foram plenamente alcançados; e

e. conforme a documentação acostada ao processo e as informações prestadas pelas autoridades do canal de comando, constata-se que o pedido encontra-se instruído com dados suficientes para a concessão, em caráter excepcional, da medida requerida, pelo que dou o seguinte

D E S P A C H O

a. **DEFERIDO**, de acordo com o prescrito no art. 61 do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado com o Decreto nº 4.346, de 26 de agosto de 2002.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal, ao Comando Militar do Sudeste e à Organização Militar do Requerente, para conhecimento e adoção das providências decorrentes.

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

Gen Bda LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES
Secretário-Geral do Exército